



**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/4d25d4fb-1c48-45ed-bb6c-fe04e13739db>

| | |
|----------------|--|
| Tipo | Processo (de Contratação de Serviços) |
| Número | 9900095309/2024 |
| Assunto | Serviço de locação de Equipamentos de Reprografia e de Grande Formato. |
| Interessados | |
| Aberto em | 24/09/2024 |
| Setor autuante | 99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS (26.1) |



**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

**Peça 1. Comunicação Interna - CI nº 21/2024/99 -
SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS
(26.1)**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d63b3bcd-e755-4553-8059-41a20f54409d>

| | |
|--------------|--|
| Espécie/Tipo | Comunicação Interna - CI |
| Número | 21/2024/99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS (26.1) |
| Assunto | Contratação de Empresa para o Serviço de locação de Equipamentos de Reprografia e Grande Formato. |
| Restrições | "Interno" |



Comunicação Interna

| | |
|---|---------------------------------|
| <i>Resumo do Assunto:</i> | <i>Origem:</i> Setro de Compras |
| Contratação de Empresa para o Serviço de locação de Equipamentos de Reprografia e Grande Formato. | <i>Destino:</i> SSINLOG |

Descrição do Assunto

Senhor Subsecretário,

Solicito a V. S^a autorização para dar prosseguimento aos trâmites legais, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de 03 (três) Equipamentos de Reprografia e 01 (um) de Grande Formato, para atender a SECONSER.

Objetos:

Conforme anexo (peça 02).

Justificativa:

Tal solicitação tem como objetivo a necessidade de melhoria em atender à crescente demanda dos setores do Centro de Processamento de Dados, Gabinete, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação, Diretoria de Iluminação Pública e Subsecretaria de Concedidos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:

* Leandro Alves Cecchetti (***.982.327-**)

em 18/10/2024 12:57:36 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d63b3bcd-e755-4553-8059-41a20f54409d>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 2. Outros Anexos



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a268264a-a7e7-4b53-abb9-44fac42fb6f0>

| | |
|--------------|----------------------------------|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | ANEXO I: Objetos da contratação. |
| Restrições | "Interno" |

ANEXO I: Objetos da contratação.

| Item | Descrição | Prazo |
|------|---|----------|
| 01 | <p>Locação de 01 Equipamento de Reprografia Multifuncional a laser colorida (A3) projetada para atender às demandas de escritórios de médio a grande porte que buscam alta qualidade de impressão, cópia e digitalização. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento, com eficiência, segurança e produtividade. Incluso o fornecimento de suprimentos (1 kit mensal), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações <u>MÍNIMAS</u>:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Impressão: Impressora multifuncional a laser colorida. • Processo de Impressão: Eletrofotográfica a laser com fusão térmica para documentos em cores e monocromáticos. <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão Monocromática e Colorida: A partir de 20 páginas por minuto (ppm) para A4. • Impressão Duplex (Frente e Verso Automática): Sim, com impressão A partir de 20 ppm. • Ciclo de Trabalho Máximo: 30.000 páginas por mês (volume recomendado: 1.000 - 7.500 páginas/mês). <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução Máxima: 1200 x 1200 dpi. • Modos de Resolução: Alta resolução para gráficos em cores e documentos em preto e branco nítidos. <p>4. Tempo para Primeira Página</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monocromático: Menos de 7,1 segundos. • Colorido: Menos de 8,6 segundos. <p>5. Funções de Cópia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade de Cópia: A partir de 20 cópias por minuto (cpm) para A4, tanto em cores quanto em preto e branco. • Resolução de Cópia: Até 600 dpi. • Ampliação/Redução: Ajustável de 25% a 400%, com incrementos de 1%. • Funções Avançadas de Cópia: Copiar livreto, cópia combinada (2 em 1, 4 em 1), cópia de identidade e classificação automática. <p>6. Digitalização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Scanner: Alimentador Automático de Documentos (ADF) e Vidro de Expansão. • Velocidade de Digitalização: A partir de 54 imagens por minuto (ipm). • Resolução de Digitalização: Máxima de 1200 x 1200 dpi. • Tamanho Máximo de Digitalização: <ul style="list-style-type: none"> ○ ADF: Até 216 mm x 355,6 mm. ○ Vidro do Scanner: Até 297 mm x 432 mm (A3). • Modos de Digitalização: Colorido e Monocromático. • Opções de Digitalização: Digitalização para E-mail, Pasta de Rede (SMB), FTP, Unidade USB, Serviços de Nuvem e PDF Compacto. <p>7. Capacidade de Papel Entrada:</p> | 12 Meses |

| | | |
|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Bandeja Padrão: 2 bandejas para até 550 folhas cada. • Bandeja de Alimentação Manual: Até 100 folhas. • Capacidade Máxima de Entrada de Papel: Até 2.300 folhas com bandejas adicionais opcionais. Saída: • Capacidade de Saída: Até 500 folhas com empilhamento padrão. • Tipos de Papel Suportados: Papel comum, reciclado, etiquetas, envelopes e papéis espessos. • Gramaturas Suportadas: De 52 g/m² a 300 g/m², dependendo da bandeja. <p>8. Conectividade</p> <p>Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T. • Conexão Local: USB 2.0. • Conexão sem Fio: Wi-Fi (opcional com adaptador). Suporte para Dispositivos Móveis: Apple AirPrint, Google Cloud Print, Smart Device Print&Scan, Mopria. <p>9. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memória RAM: 2 GB. • Armazenamento: Unidade de disco rígido de 320 GB para armazenamento de documentos, com criptografia de segurança. • Processador: Intel Atom 1,33 GHz para gerenciamento rápido e eficiente de tarefas simultâneas. <p>10. Sistema Operacional e Drivers</p> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Windows: Windows 7, 8, 8.1, 10, Server 2008, Server 2012, Server 2016. • Mac: macOS 10.8 ou superior. • Linux: Distribuições variadas suportadas. Drivers Suportados: • PCL5c, PCL6: Para impressão de alta velocidade. • Adobe PostScript 3: Emulação para gráficos complexos e alta compatibilidade. <p>11. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo Impressão: 1.700W. • Modo Pronto: 47W. • Modo Suspensão: 0,73W. • Certificação de Eficiência Energética: Energy Star 2.0, Blue Angel e EPEAT Gold. <p>12. Segurança e Gerenciamento</p> <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão segura com PIN para liberação. • Autenticação de usuários via cartão de acesso ou login. • Criptografia de disco rígido com exclusão automática de dados. <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ferramenta de gerenciamento de dispositivos @Remote. • Monitoramento remoto com envio de relatórios automáticos e alertas. <p>13. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões (L x P x A): 587 mm x 685 mm x 913 mm. • Peso: 85,5 kg (incluindo suprimentos). <p>14. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão Duplex Automática: Impressão frente e verso automática com suporte para diversos tamanhos de papel. | |
|--|--|--|

| | | |
|----|--|----------|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Impressão Segura: Impressão protegida por PIN e criptografia de arquivos. • Modos de Impressão de Economia de Toner: Modos ajustáveis para otimização do uso de toner sem sacrificar a qualidade. <p>Referência: Equivalente ou superior a RICOH MP C2004ex</p> | |
| 02 | <p>Locação de 02 Equipamentos de Reprografia multifuncional a laser monocromática projetada para atender às necessidades de escritórios de médio porte que demandam alta velocidade, eficiência e confiabilidade na impressão e cópia de documentos. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits mensais para cada), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações <u>MÍNIMAS</u>:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tecnologia <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Impressão: Impressora multifuncional a laser monocromática. • Processo de Impressão: Impressão laser eletrofotográfica de alta precisão para documentos em preto e branco. 2. Velocidade de Impressão <ul style="list-style-type: none"> • Impressão Monocromática: Até 42 páginas por minuto (ppm) para A4. • Impressão Duplex (Frente e Verso Automática): Até 20 ppm para frente e verso. • Ciclo de Trabalho Máximo: Até 10.000 páginas por mês (volume recomendado: 750 - 3.500 páginas/mês). 3. Resolução de Impressão <ul style="list-style-type: none"> • Resolução Máxima: 1200 x 1200 dpi. • Modos de Resolução: Impressão de alta qualidade, otimizada para documentos de texto nítido e gráficos monocromáticos. 4. Tempo para Primeira Página <ul style="list-style-type: none"> • Monocromático: Menos de 7,2 segundos a partir do modo pronto. 5. Funções de Cópia <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade de Cópia: Até 42 cópias por minuto (cpm) em A4. • Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi. • Ampliação/Redução: Ajustável de 25% a 400% em incrementos de 1%. • Funções Avançadas de Cópia: Cópia combinada (2 em 1 e 4 em 1), cópia de identidade e classificação automática. 6. Digitalização <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Scanner: Alimentador Automático de Documentos (ADF) e Vidro de Expansão. • Velocidade de Digitalização: Até 24 imagens por minuto (ipm) simplex e 48 ipm duplex. • Resolução de Digitalização: Máxima de 1200 x 1200 dpi. • Tamanho Máximo de Digitalização: <ul style="list-style-type: none"> ○ ADF: Até 215,9 mm x 355,6 mm. ○ Vidro do Scanner: Até 215,9 mm x 297 mm (A4). • Modos de Digitalização: Monocromático e colorido. • Opções de Digitalização: Digitalização para E-mail, FTP, Pasta de Rede (SMB), USB e OCR. 7. Capacidade de Papel | 12 Meses |

| | | |
|--|---|--|
| | <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bandeja Padrão: 250 folhas. • Bandeja de Alimentação Manual: Até 50 folhas. • Capacidade Máxima de Entrada de Papel: Até 1.340 folhas com bandejas opcionais adicionais. Saída: • Capacidade de Saída: Até 150 folhas com empilhamento padrão. • Tipos de Papel Suportados: Papel comum, reciclado, etiquetas, envelopes e papéis espessos. • Gramaturas Suportadas: De 60 g/m² a 163 g/m², dependendo da bandeja. <p>8. Conectividade</p> <p>Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX. • Conexão Local: USB 2.0 de alta velocidade. • Suporte para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, iPrint&Scan, Mopria. <p>9. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memória RAM: 512 MB. • Armazenamento: Não disponível internamente. • Processador: 800 MHz, projetado para processamento rápido de documentos em multitarefa. <p>10. Sistema Operacional e Drivers</p> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Windows: Windows 7, 8, 10, 11, Server 2008, Server 2012, Server 2016. • Mac: macOS v10.8.5 ou superior. • Linux: Várias distribuições suportadas. Drivers Suportados: • PCL5e, PCL6: Para impressão de alta velocidade e compatibilidade de software. • BR-Script3: Emulação PostScript 3 para compatibilidade estendida. <p>11. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo Impressão: Aproximadamente 640W. • Modo Pronto: 34W. • Modo Suspensão: 6,3W. • Certificação de Eficiência Energética: Certificação Energy Star para eficiência no consumo de energia. <p>12. Segurança e Gerenciamento</p> <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão segura com PIN para liberação. • Bloqueio de funções da impressora por usuário. • Proteção de dados por meio de SNMPv3 e SSL. Gerenciamento: • Ferramenta de gerenciamento de dispositivos BRAdmin Professional. • Monitoramento remoto e envio de relatórios automáticos. <p>13. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões (L x P x A): 435 mm x 427 mm x 486 mm. • Peso: 17,9 kg. <p>14. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão Duplex Automática: Impressão frente e verso automática. • Impressão Segura: Impressão protegida por PIN. • Modos de Impressão de Economia de Toner: Modos ajustáveis para otimização do uso de toner, sem sacrificar a qualidade. | |
|--|---|--|

| | | |
|----|--|----------|
| | Referência: Equivalente ou superior a Brother DCP-L5652DN | |
| 03 | <p>Locação de 01 Equipamento de grande formato (plotter) jato de tinta colorida para ambientes de engenharia, arquitetura e design gráfico que necessitam de alta precisão e qualidade de impressão. Com velocidade eficiente, sistema de tintas avançado e recursos de conectividade, com produtividade e versatilidade em impressões técnicas e de gráficos de grande escala. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits de tinta e 2 rolos de 100mts mensal), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações <u>MÍNIMAS</u>:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Impressão: Impressora de grande formato a jato de tinta. • Processo de Impressão: Jato de tinta térmico de alta precisão para documentos técnicos, gráficos e grandes formatos. <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão em A1: Aproximadamente 25 segundos por página no modo rascunho. • Impressão em A0: Aproximadamente 48 segundos por página no modo rascunho. • Ciclo de Trabalho Máximo: Volume de impressão recomendado é de até 1.000 metros quadrados por mês, dependendo do uso. <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução Máxima: 2400 x 1200 dpi. • Modos de Resolução: Varia de alta resolução para precisão em detalhes gráficos e técnica até modos de rascunho para otimização de tinta e tempo. <p>4. Largura de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho Máximo: Até 36 polegadas (914 mm) de largura. • Comprimento de Impressão: Até 18 metros com rolos de papel contínuo, variando conforme a mídia usada. <p>5. Sistema de Tintas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Tinta: Tinta pigmentada e à base de corantes. • Sistema de Cores: 5 cores (Ciano, Magenta, Amarelo, Preto Fosco, Preto Fotográfico). • Capacidade do Cartucho: Cartuchos de tinta de alta capacidade com 130 ml cada, para maior durabilidade e menos trocas durante trabalhos de grande volume. <p>6. Mídia e Suporte de Papel</p> <p>Entrada de Papel:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipos de Mídia Suportados: Papel comum, papel revestido, papel fotográfico, filme para CAD, papel autocopiativo e lona. • Espessura do Papel: 0,07 mm a 0,8 mm. Capacidade: • Alimentação: Suporte de rolo de papel de até 150 mm de diâmetro e alimentação manual de folhas. <p>7. Conectividade</p> <p>Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX. • Conexão Local: USB 2.0 de alta velocidade. Suporte para Dispositivos Móveis: • Direct Print & Share: Integração com serviços de nuvem para | 12 Meses |

| | | |
|--|---|--|
| | <p>impressão remota.</p> <p>8. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memória RAM: 256 MB. • Processamento Interno: Gerenciamento rápido de dados de impressão em grande formato com suporte para gráficos complexos e documentos técnicos. <p>9. Sistema Operacional e Drivers</p> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Windows: Windows 7, 8, 8.1, 10, Server 2008, Server 2012. • Mac: macOS 10.7 ou superior. Drivers Suportados: • HDI Driver: Otimizado para aplicativos de CAD e engenharia, garantindo precisão de linhas e cores. • Compatibilidade com Adobe PDF: Para gráficos complexos e alta qualidade em arquivos PDF. <p>10. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo Impressão: Aproximadamente 140W. • Modo Pronto: 5W. • Modo Suspensão: Menos de 0,5W. • Certificação de Eficiência Energética: Certificação Energy Star para baixo consumo de energia. <p>11. Segurança e Gerenciamento</p> <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte para criptografia de dados de rede. • Proteção de impressão por senha. Gerenciamento: • Monitor de Status: Monitoramento do nível de tinta, manutenção de cabeças e status da impressora em tempo real. • Ferramenta de Gerenciamento de Impressão: Permite a configuração remota e gerenciamento de várias impressoras. <p>12. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões (L x P x A): 1304 mm x 877 mm x 1062 mm (com o suporte incluído). • Peso: Aproximadamente 64,6 kg (com suporte e sem tinta ou rolo de papel). <p>13. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão sem Margens: Suporta impressão sem bordas em tamanhos variados, incluindo A3, A2, A1 e A0. • Gestão Avançada de Cor: Suporte para perfis ICC e ajuste fino de cores para trabalhos gráficos exigentes. • Modo de Impressão Econômica: Reduz o consumo de tinta, otimizando para impressões internas de rascunho e documentos temporários. <p>Referência: Equivalente ou superior a Canon iPF770</p> | |
|--|---|--|

Assinado eletronicamente por:

* Leandro Alves Cecchetti (***.982.327-**))

em 18/10/2024 12:57:41 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a268264a-a7e7-4b53-abb9-44fac42fb6f0>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 3. Despacho nº 99002919262053/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/00ae48d6-8aaf-476e-84ae-5a47c4eee4d9>

| | |
|--------------|-----------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919262053/2024 |
| Assunto | Instrução Processual. |
| Restrições | "Interno" |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Senhor Secretário,

Solicito autorização de V. S^a, para prosseguimento aos trâmites legais para locação de Equipamentos de Reprografia e de Grande Formato, conforme consta na inicial.

Atenciosamente,

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por:

* Leandro Alves Cecchetti (***.982.327-**))

em 18/10/2024 12:57:36 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/00ae48d6-8aaf-476e-84ae-5a47c4eee4d9>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 4. Despacho nº 99002919262066/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/118ffd60-13d9-4096-b443-301762c208da>

| | |
|--------------|---------------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919262066/2024 |
| Assunto | Autorizo na Forma da Lei. |
| Restrições | "Interno" |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À SSINLOG,

Autorizo, na forma da lei, o prosseguimento do processo de contratação dos serviços então pleiteados, nas quantidades e especificações apontadas nas peças 01 e 02, em conformidade com a Nova Lei Federal de Licitações Nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 14.730/2023.

Atenciosamente,

Ricardo Lanzellotti

Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Matrícula nº 1245336-0

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (***.667.217-**) em 09/10/2024 15:51:22 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/118ffd60-13d9-4096-b443-301762c208da>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 5. Despacho nº 99002919262071/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/192c9e70-ae4d-4ab3-87ed-7c3870d17b52>

| | |
|--------------|-----------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919262071/2024 |
| Assunto | Instrução Processual. |
| Restrições | "Interno" |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Diretoria de Compras e Orçamento / Setor de Controle Interno,

Tendo em vista a autorização do Secretário da Pasta, segue o presente processo para em conjunto com o Setor de Compras, Setor de Orçamento e o Setor de Controle Interno, providenciem a instrução processual do presente processo, contendo:

- Ampla Pesquisa de Mercado, em conformidade com a Nova Lei Federal de Licitações N° 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal N° 14.730/2023;
- Mapa de Cotação;
- Atualização / Elaboração do Documento de Formalização de Demanda;
- Indicação dos servidores para equipe de contratação;
- Atualização / Elaboração do Termo de Referência;
- Dotação Orçamentária / Solicitação de Compra;
- Declaração de Adequação Orçamentária.

Atenciosamente,

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por:

* Leandro Alves Cecchetti (***.982.327-**)

em 18/10/2024 12:57:36 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/192c9e70-ae4d-4ab3-87ed-7c3870d17b52>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

**Peça 6. Documento de Formalização da Demanda -
DFD nº 13/2024/99 - SECONSER - COMPRAS -
SETOR DE COMPRAS (26.1)**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cd0db8be-949d-4311-bd17-15a169a12dd6>

| | |
|--------------|--|
| Espécie/Tipo | Documento de Formalização da Demanda - DFD |
| Número | 13/2024/99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS (26.1) |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |



() LICITAÇÃO (X) DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE COMPRAS
DFD Nº 9900095309/2024

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER

Art. 19, Inciso IV, Lei 14.133/2021 –MODELO DE DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER através do Documento de Formalização da Demanda – DFD para locação de Equipamentos de Reprografia e de Grande Formato.

| | |
|---|------------------------|
| SETOR REQUISITANTE: | |
| SETOR DE COMPRAS | |
| RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: | MATRÍCULA: |
| Rafael de Melo Amaral | 1237111-0 |
| E-MAIL: | Telefone/Ramal: |
| compra.seconser.pmn@gmail.com | (21) 4040-1650 |

1. DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente processo licitatório trata da locação de Equipamentos de Reprografia e de Grande Formato, para serem utilizados no atendimento da crescente demanda nos setores desta SECONSER.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda tem como objetivo a necessidade de melhoria em atender à crescente demanda dos setores do Centro de Processamento de Dados, Gabinete, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação, Diretoria de Iluminação Pública e Subsecretaria de Concedidos, logo, o presente documento tem a intenção de formalizar tal demanda de serviço de locação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Tal solicitação consiste em atender a necessidade dos equipamentos mencionados para que assim os servidores da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos possam continuar desempenhando suas respectivas funções de forma que atenda as demandas do Município de Niterói.



() LICITAÇÃO (X) DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Buscando a melhoria da qualidade na prestação de serviços dos colaboradores desta Secretaria para com os munícipes, o resultado pretendido da contratação é permitir que os trabalhadores possuam os meios necessários para o desempenho de suas respectivas tarefas.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|---------|--------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 1 | Locação de 01 Equipamento de Reprografia Multifuncional a laser colorida (A3) projetada para atender às demandas de escritórios de médio a grande porte que buscam alta qualidade de impressão, cópia e digitalização. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento, com eficiência, segurança e produtividade. Incluso o fornecimento de suprimentos (1 kit mensal), manutenção preventiva e corretiva. | 26859 | Unidade | 01 | A ser preenchido em momento oportuno. | A ser preenchido em momento oportuno. |
| 2 | Locação de 02 Equipamentos de Reprografia multifuncional a laser monocromática projetada para atender às necessidades de escritórios de médio porte que demandam alta velocidade, eficiência e confiabilidade na impressão e cópia de documentos. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits mensais para cada), manutenção preventiva e corretiva. | 26859 | Unidade | 02 | A ser preenchido em momento oportuno. | A ser preenchido em momento oportuno. |
| 3 | Locação de 01 Equipamento de grande formato (plotter) jato de tinta colorida para ambientes de engenharia, arquitetura e design gráfico que necessitam de alta precisão e qualidade de impressão. Com velocidade eficiente, sistema de tintas avançado e recursos de | 26859 | Unidade | 01 | A ser preenchido em momento oportuno. | A ser preenchido em momento oportuno. |



() LICITAÇÃO (X) DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------------------------|
| conectividade, com produtividade e versatilidade em impressões técnicas e de gráficos de grande escala. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits de tinta e 2 rolos de 100mts mensal), manutenção preventiva e corretiva. | | | | | |
| PREÇO MÉDIO ESTIMADO: | | | | | A ser preenchido em momento oportuno. |

O custo estimado total da contratação será preenchido em momento oportuno, conforme custos médios unitários apostos na tabela acima.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Basicamente os itens supramencionados foram escolhidos pela necessidade observada por esta Secretaria, levando em consideração as crescentes demandas dos setores. Ficam definidas as especificações mínimas ou básicas:

- Especificações mínimas do ITEM 1:
 - Descrição do item 01 contida na tabela do ANEXO I deste presente processo.
- Especificações mínimas do ITEM 2:
 - Descrição do item 02 contida na tabela do ANEXO I deste presente processo.
- Especificações mínimas do ITEM 3:
 - Descrição do item 03 contida na tabela do ANEXO I deste presente processo.

Será solicitada da empresa vencedora a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que comprovem a aptidão e desempenho e



() LICITAÇÃO (X) DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

que a empresa executou fornecimento e instalação, satisfatoriamente, com atividade em conformidade com o objeto do edital.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não será necessária nenhuma ação da administração, prévia, para a locação de Equipamentos de Reprografia e de Grande Formato.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A locação de Equipamentos de Reprografia e de Grande Formato não acarretará riscos/impactos ao meio ambiente.

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo de entrega é de 30 dias contados, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Os bens deverão ser entregues em perfeito estado para utilização na SECONSER, endereço para realização da entrega Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro – Niterói- RJ, a entrega deve ser realizada em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Fonte de Recursos: a ser preenchido em momento oportuno.
- II. Programa de Trabalho: a ser preenchido em momento oportuno.
- III. Elemento de Despesa: a ser preenchido em momento oportuno.
- IV. Reduzido: a ser preenchido em momento oportuno.



() LICITAÇÃO (X) DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O vencedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

13. PESQUISA DE PREÇOS

A ser preenchido em momento oportuno.

14. PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

O objeto em questão é de extrema importância para atender as demandas internas, para a continuação exímio trabalho prestado pelos servidores desta SECONSER. Sendo assim, a necessidade da contratação é imediata e com prazo de início da contratação próximo a 20/11/2024.



() LICITAÇÃO (X) DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

**15. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E
CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre essa requisição, bem como para acompanhar todo procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização de demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO: | MATRÍCULA: |
|--|-------------------|
| Patricia da Silva Monteiro de Carvalho | 1240838-5 |
| Karina Simionato Gonçalves Siqueira | 1247131-0 |
| EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: | MATRÍCULA: |
| Rafael de Melo Amaral | 1237111-0 |
| Tathiana Moreira Barroso | 1246372-0 |

Niterói, 09 de outubro de 2024.

| <i>Elaborado por:</i> | <i>Aprovado por:</i> |
|---|---|
| <p>LEANDRO CECCHETTI Subsecretário de Infraestrutura e Logística Matrícula nº 124.307-70</p> | <p>RICARDO LANZELLOTTI Secretário de Conservação e Serviços Públicos Matrícula nº 124.533-60</p> |

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (***.667.217-**) em 11/10/2024 11:11:49 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cd0db8be-949d-4311-bd17-15a169a12dd6>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 7. Pesquisa de Mercado nº 1043/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9cab1695-7845-48a4-8643-25c77a2d9cf3>

| | |
|--------------|---------------------|
| Espécie/Tipo | Pesquisa de Mercado |
| Número | 1043/2024 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |

Home > Editais

Edital nº 15/2024

Última atualização 05/06/2024

Local: Tocos do Moji/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE TOCOS DO MOJI

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/06/2024 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/06/2024 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01601656000122-1-000041/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

Justificativa da Modalidade Presencial:

O Pregão será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal de nº 3057/2024. A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Tocos do Moji – MG, se adequarem à forma eletrônica: Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...) II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei; Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal de nº 3057/2024, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no Art. 40, a observância do prazo definido pelo Art. 176 da Legislação Federal; A lei federal 14.133/2021, (art. 17), assim como o Decreto Municipal de nº 3057/2024, (art. 40) diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS

Informação complementar:

REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, PEÇAS ESXETO PAPEL SULFITE, COM IMPRESSORAS EM COMODODATO E IMOPRESSORAS PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI- MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 83.750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 77.060,00

Itens Arquivos Histórico

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|---|------------|--------------------------|--------|
| EDITAL_SISOP_PNCP.pdf | 05/06/2024 | Edital | ↓ |
| ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_PNCP_A053-2024.pdf | 25/06/2024 | Ata de Registro de Preço | ↓ |
| TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PNCP.pdf | 09/07/2024 | Outros Documentos | ↓ |
| MAFA_DE_APURACAO_PNCP.pdf | 09/07/2024 | Outros Documentos | ↓ |

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página < >

< Voltar

Assinado eletronicamente por Patrícia Da Silva Monteiro De Carvalho. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9cab1695-7845-48a4-8643-25c77a299cf3.

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM COMODATO DE IMPRESSORAS, E IMPRESSORAS PRÓPRIA DO MUNICÍPIO PARA IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, PEÇAS (CILINDRO, TONER, REVELADOR), EXCETO PAPEL SULFITE, SEM FRANQUIA MENSAL, PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI- MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, QUE INTEGRA O EDITAL.

Empresa: _____

CNPJ nº: _____

INSC. EST: _____

ENDEREÇO: _____

Obtivemos através do acesso à página www.tocosdomoji.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,.....de..... de 2024

Assinatura do responsável

Senhor Proponente

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e o proponente, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Licitações, através do e-mail licitacaotocos2016@gmail.com. A não remessa do recibo de retirada de Edital exime a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji da responsabilidade de comunicação através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO – 037/2024 PREGÃO PRESENCIAL – 015/2024

FUNDAMENTAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores,
Decreto Municipal de nº 3057/2024, e
Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006

CONTRATANTE

Município de Tocos do Moji - MG

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

DIA: 21 de junho de 2024

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, Rua Antônio Mariano da Silva- 36

HORÁRIO: até as 09h e 30min (Credenciamento), às 09h e 30min (Início da Sessão)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Autoridade Imediata: Givanildo José da Silva

Cotação de Preços: Kalinka Lemes Zucarelli

Gestor do Contrato: Kalinka Lemes Zucarelli

Fiscal do Contrato: Diogo Henrique da Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N ° 037/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N ° 015/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, sediada a Rua Antônio Mariano da Silva, 36-Centro, Tocos do Moji, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob n.º 01.601.656/0001-22, inscrição Estadual isenta, em cumprimento ao disposto no Art. 33, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública na Sala de Reuniões localizada à Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – centro – Tocos do Moji, por Sistema de Registro de Preços, por ITEM para **futura Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de impressão com comodato de impressoras, e impressoras própria do Município para impressão, digitalização, e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, bem como fornecimento de todos os insumos, peças (cilindro, toner, revelador), exceto papel sulfite, sem franquias mensais, para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no ANEXO I** deste Edital. O pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 0726/2024 de 04 de janeiro de 2024, e regido pela Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de n.º 3057/2024, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de impressão com comodato de impressoras, e impressoras própria do Município para impressão, digitalização, e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, bem como fornecimento de todos os insumos, peças (cilindro, toner, revelador), exceto papel sulfite, sem franquias mensais, para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme Termo de Referência- Anexo I**, por sistema de Registro de Preços, durante o período de doze meses.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.2. O pregão presencial será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal de n.º 3057/2024.

2.2.1. A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como o caso de Tocos do Moji – MG, se adequarem à forma eletrônica: Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para o cumprimento: (...) II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.2.2. Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal de n.º 3057/2024, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no Art. 40, a observância do prazo definido pelo Art. 176 da Legislação Federal;

2.2.3. A lei federal 14.133/2021, (art. 17), assim como o Decreto Municipal de n.º 3057/2024, (art. 40) diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo.

2.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4. O edital de pregão em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133/2021.

2.5. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.6. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.7. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, ao Pregoeiro convocará as demais licitantes para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

3.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.4.1. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores em condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.2. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.4.3. Estrangeira que não funcione no País;

3.4.4. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- 3.4.5. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- 3.4.6. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Tocos do Moji/MG.
- 3.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.
- 3.6. Empresa com falência decretada, ou em recuperação judicial, sem aprovação do plano de recuperação judicial pelo Poder Judiciário.**

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, juntamente com a cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual consolidada, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo V**.
- 4.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103 de 30/04/07, juntamente com a declaração de porte conforme modelo do ANEXO VII como condição para exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.**
- 4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante neste PREGÃO sob pena de exclusão sumária dos representados.
- 4.7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.
- 4.7.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;
- 4.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. O licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representado, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.9. No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes: Envelope n.º 01 – Proposta de Preços e Envelope n.º 02 – Documentação de Habilitação.

Assinado eletronicamente por Patrícia Da Silva Monteiro De Paiva
Este documento é cópia e original, para obtê-lo acesse <https://sig.itec.mg.gov.br/#/recursos/9cab169c-7845-48a4-8643-7a99cf3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.10. O credenciamento será realizado até as 09h e 30 min. do dia abaixo mencionado.

5. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues o Pregoeiro Edilson Rosa Alves, e sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, no ato do credenciamento, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji

DATA: 21 de junho de 2024

HORÁRIO: até as 09h e 30min (Credenciamento), às 09h e 30min (Início do Pregão)

5.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2024 / PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2024 – SRP
ENVELOPE N ° 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2024 / PREGÃO PRESENCIAL N ° 015/2024 – SRP
ENVELOPE N ° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

5.1.3. A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

5.2. A abertura dos envelopes acontecerá às 09h 30 min. do dia acima mencionado.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3. Prazo de entrega do material, não superior ao estabelecido no Termo de Referência em anexo, contados a partir da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

6.1.4. Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.

6.1.6. Os valores apresentados pelas licitantes em sua proposta não poderão ser superior ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - anexo - I, sob pena de desclassificação para o ITEM não atendido.

6.1.7. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

6.1.8. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.1.9. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

6.1.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, ou estiverem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.1.11. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.1.12. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT.

6.1.13. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

6.1.14. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

6.1.15. As empresas interessadas em participar do certame, deverão solicitar o arquivo cotação.exe, pelo e-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

mail licitacaotocos2016@gmail.com ou pelo telefone (35) 3445 6904, para apresentar juntamente com a proposta comercial no dia do certame, em pen drive.

7 - HABILITAÇÃO

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

7.1. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que possua a mesma linha de fornecimento, para fins de habilitação no certame.

7.2. O licitante que apresentar o CRC deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

7.2.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC;

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.3. Cópia da cédula de identidade do Proprietário/ou Sócio Administrador da empresa.

7.2.4. Prova de regularidade fiscal e trabalhista (CNDT);

7.3. Na hipótese dos documentos relacionados no item 7.4 deste Título, indicados no CRC, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.4. O licitante que não apresentar o CRC deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:

7.4.1. Prova de habilitação jurídica:

7.4.1.1. Cópia da cédula de identidade do Proprietário/ou Sócio Administrador da empresa;

7.4.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, e de prova da diretoria em exercício;

7.4.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEI n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.4.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

7.4.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.4.1.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 568/2005.

7.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.5.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.5.4. Prova de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, dentro de seu prazo de validade. A prova de regularidade fiscal deverá **abranger todos os tributos** e será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos **Federais**, expedida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal, dentro de seu prazo de validade. CND Conjunta.

b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida **Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dentro de seu prazo de validade. CND conjunta.

c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos **Estaduais**, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual, dentro de seu prazo de validade.

d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos **Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante, dentro de seu prazo de validade.

e) Caso a licitante tenha filial (ais) deverá apresentar Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, Tributos Municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, dentro de seu prazo de validade.

7.5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço saber:

a) Certificado de regularidade junto ao **FGTS**, dentro de seu prazo de validade.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto ao **INSS**, dentro de seu prazo de validade.

7.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho: **CNDT TRABALHISTA**

7.5.7. Declaração expressa de que o licitante não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 68, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

por procurador/ credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, modelo constante no Anexo VI.

7.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, modelo constante no Anexo XIII.

7.5.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação.

7.6. PROVA DE REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA).

7.6.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor Forense da Sede da pessoa Jurídica;

7.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.6.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.6.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.6.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.6.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.6.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.6.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.7. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

7.8. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

7.14.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

7.14.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.16. OUTRAS DECLARAÇÕES

a) **Declaração**, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo VII.

b) **Declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo VIII.

c) **Declaração** de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo constante no Anexo IX.

d) **Declaração** de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no Anexo X.

e) **Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados** – Lei nº 13.709/2018, conforme modelo constante no Anexo XI.

f) **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, modelo constante no Anexo XII.

g) **Declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, nos moldes do §1º, do Art. 63, da Lei 14.133/2021, modelo constante no Anexo XIV;

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Assinado eletronicamente por Patrícia Da Silva Monteiro De Carvalho, em 16/05/2016 às 16:05:23, no documento 90801695-7843-48a4-8643-23c77a20983. Este documento é cópia do original, para obter o acesso acesse: <https://ecf.ca.nfrr.org.br/#/documento/90801695-7843-48a4-8643-23c77a20983>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

8.2. Classificação das propostas comerciais:

8.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2. O licitante, quando apresentar propostas de um determinado item, deverá obrigatoriamente estabelecer seu preço. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3. Lances verbais:

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma dos itens anteriores, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4. Julgamento:

8.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR VALOR POR ITEM, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar a proposta que, estando integralmente de acordo com as especificações e exigências deste edital, ofertar o MENOR VALOR de acordo com cada ITEM listado.

8.4.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.4.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

8.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

8.5.2. apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.5.3. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

8.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

8.5.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

8.5.6. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

8.5.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

8.5.8. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

8.5.9. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.6. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.6.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.6.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

8.6.5. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

8.6.6. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

8.6.7. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, e da proposta vencedora, bem como o termo de referência.

8.6.8. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no diário da Oficial do Estado e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

8.6.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

8.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia retê-los até o encerramento da licitação ou assinatura do instrumento contratual.

9 – RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contra-razões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, no horário das 08h00min às 17h00min, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como e-mail, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita POR ITEM.

10.2. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. **O PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços conforme modelo estabelecido no **Anexo III** quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, situada na Rua Antônio Mariano da Silva, 36 - Centro – Tocos do Moji/MG.

11.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura de Tocos do Moji- MG.

11.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.5. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.6. Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.7. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.8. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

11.9. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho de despesa.

12 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento deverá requisitar do detentor da ata, os itens constantes na proposta.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços/descontos registrados estiverem superiores/inferiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

anti-econômica ou desnecessário o objeto.

13.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3060/2024.

13.4. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador, observadas as disposições contidas no Art. 22 do Decreto Municipal nº 3060/2024, deverá:

13.4.1. Convocar o fornecedor/Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

13.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor/Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

13.4.3. Ocorrida a hipótese contida na Cláusula 15.4.2. deverá convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores e mercado observado o disposto no § 3º do art. 24 do Decreto Municipal nº 3060/2024;

13.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 3060/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

13.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor/Detentor da Ata requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso

13.5.1. Para fins do disposto na cláusula 15.5., o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor/Detentor da Ata deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 24 do Decreto Municipal nº 3060/2024, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável.

13.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na Cláusula 15.5.2. o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto Municipal nº 3060/2024;

13.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 3060/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.5.5. Na hipótese de comprovação do disposto na Cláusula 15.5. e 15.5.1., o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Assinado e autenticado eletronicamente por Patrícia Da Silva Monteiro De Carvalho, no ato de emissão do documento. Este documento é cópia do original, para obter o acesso clique no link: <https://eodigitizer.com.br/#/documento/1695-7845-48a4-8643-2577a2d9cd9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

14.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

14.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

14.1.2. Fica incluído a esta ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

14.1.2.1. Aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

14.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

14.3. O registro a que se refere o item 14.1.2. tem por objetivo a **formação de cadastro de reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

14.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 2.3.

14.6. Observadas as cláusulas anteriores, após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.6.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

14.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e disponibilizada no site oficial do Município.

14.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 14.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

14.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.11. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.11.1. O fornecedor/detentor da ata será convocado pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG formalmente, contendo na convocação o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirada do instrumento hábil conforme acima;

14.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, bem como no plano de contratação anual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

14.13. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

14.14. O instrumento contratual de que trata o item 14.11. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.15. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.16. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado nas formas do regulamento municipal Decreto Municipal Nº 3060/2024 e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

15.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 3060/2024, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

15.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

16 – CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

16.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

17- SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações definidas em Lei ficará sujeito, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, do valor do contrato licitado ou do celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;
- c) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- d) No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

17.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização;

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei n.º 9.784/1999;

17.10. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, bem como da aplicação das sanções, caberá apresentação de defesas e recurso na forma e prazos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

• O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

• As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji devidamente justificado;

• À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Tocos do Moji e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais;

- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

18 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

18.2. As impugnações e os esclarecimentos somente serão aceitos se for protocolado diretamente no setor de protocolos, na Rua Antônio Mariano da Silva, 36, Centro, Tocos do Moji/ MG, em horário de expediente, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00 min ou de forma eletrônica através do e-mail: licitacaotocos2016@gmail.com.

18.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.4. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, devendo obrigatoriamente a juntada de memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

19.2. Os recursos e contrarrazões só serão aceitos se forem protocoladas diretamente na Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/ MG, no SETOR DE LICITAÇÕES, na Rua Antônio Mariano da Silva nº 36, Centro, Tocos do Moji/ MG, em horário de expediente, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00 min ou de forma eletrônica através do e-mail: licitacaotocos2016@gmail.com.

19.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso adjudicação ao vencedor do certame.

19.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

19.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19.7. A decisão em grau de recurso, quando não revista pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação autoridade superior e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio comunicação via e-mail.

19.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

20 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

20.1. A ata de registro de preços a ser celebrada poderá ser alterada, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3. O Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/ MG reserva-se o direito de rejeitar uma ou várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

21.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos proponentes.

21.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do proponente, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III: Minuta da Ata do Registro de Preços;

Anexo IV: Minuta do Contrato;

Anexo V: Credenciamento

Anexo VI: Declaração emprega menor;

Anexo VII: Declaração de ME/EPP

Anexo VIII: Declaração Cumprimento Requisitos Habilitação;

Anexo IX – Declaração Que Não Emprega Servidor Público Da Ativa.

Anexo X – Modelo de declaração de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Tocos do Moji, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Anexo XI: Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados – lei 13.709/2018;

Anexo XII: Declaração de ciência;

Anexo XIII: Declaração de cumprir com as exigências de reserva de cargos;

Anexo XIV: Declaração de conformidade das propostas econômicas.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei 14.133/2021.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.10. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08h:00min às 16h:00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (035) 3445 – 6900.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 04 de junho de 2024

| | |
|---|--|
| Ernane Aparecido da Silva Diretor Departamento Educação | Gabriela Barbara Pereira Chefe dos Serviços de Saúde |
| Silvana de Melo Diretora Departamento Administração / Fazenda | Wanderlei Armando Pereira Diretor Departamento Obras e Serviços Públicos |
| Regiane Aparecida Cruz Chefe de Divisão de Cultura | Ronaldo José Leandro Diretor Departamento de Assistência e Promoção Social |

MUNICIPIO DE TOCOS
DO
MOJI:01601656000122

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE TOCOS DO
MOJI:01601656000122
Dados: 2024.06.05 14:37:57
-03'00'



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N ° 037/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N ° 015/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | |
|---|---|
| Setor Requisitante: Departamento Municipal de Educação Departamento Municipal de Saúde Departamento Municipal de Administração / Fazenda Departamento Municipal de Obras Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social | |
| Responsável pela Demanda: Ernane Aparecido da Silva | Matrícula: 191 |
| Responsável pela Demanda: Gabriela Barbara Pereira | Matrícula: 2037 |
| Responsável pela Demanda: Silvana de Melo | Matrícula: 1904 |
| Responsável pela Demanda: Wanderlei Armando Pereira | Matrícula: 2053 |
| Responsável pela Demanda: Regiane Aparecida Cruz | Matrícula: 0004 |
| Responsável pela Demanda: Ronaldo José Leandro | Matrícula: 1896 |
| E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br | Tel: (35) 3445-6900 (35) 3445-6922 (35) 9.9972-8891 |

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Impressão com Comodato de Impressora para, impressão, digitalização e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os insumos, peças (cilindros, toner, revelador), exceto papel sulfite.

1.2 Serviços de Impressão, Digitalização e Reprodução de Cópias Coloridas e Monocromáticas, sem franquias mensal, reproduzidas em equipamentos próprios com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os insumos, peças (cilindros, toner, revelador), exceto papel sulfite, para suprir demanda de cópias e impressão dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição do objeto | Un. | Quant. | Valor Médio Unit. | Valor Médio Total |
|------|--------|---------------------|-----|--------|-------------------|-------------------|
|------|--------|---------------------|-----|--------|-------------------|-------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

| | | | | | | |
|----|-------------|---|--------------------------|---------|----------|------------------|
| 01 | 183.000.005 | Serviço de Impressão com Comodato de Impressoras Multifuncional laser Monocromática A4, com fornecimento de tonner, suprimentos consumíveis e não consumíveis (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento e capacitação de usuários, suporte telefônico e presencial. EQUIPAMENTO TIPO I | SV/ Unid. de cópia | 340.000 | R\$ 0,11 | R\$ 37.400,00 |
| 02 | 183.000.010 | Serviço de Impressão com Comodato de Impressoras Multifuncional tanque de tinta Colorida , com fornecimento de tonner, suprimentos consumíveis e não consumíveis (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento e capacitação de usuários, suporte telefônico e presencial. EQUIPAMENTO TIPO II | SV/ Unid. de cópia | 35.000 | R\$ 0,75 | R\$ 26.250,00 |
| 03 | 278.000.005 | Serviços de Impressão, Digitalização e Reprodução de Cópias Monocromáticas, sem franquia mensal, reproduzidas em equipamentos próprio , com fornecimento de tonner, suprimentos consumíveis e não consumíveis (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento e capacitação de usuários, suporte telefônico e presencial. | SV/ Unid. de cópia | 122.000 | R\$ 0,09 | R\$ 10.980,00 |
| 04 | 278.000.006 | Serviços de Impressão, Digitalização e Reprodução de Cópias Coloridas , sem franquia mensal, reproduzidas em equipamentos próprio , com fornecimento de tonner, suprimentos consumíveis e não consumíveis (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento e capacitação de usuários, suporte telefônico e presencial. | SV/ Unid. de cópia | 16.000 | R\$ 0,57 | R\$ 9.120,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

– Os serviços em que se trata o **ITEM 01** corresponde a **EQUIPAMENTO TIPO I** com as seguintes especificações mínimas: Multifuncional monocromática – Velocidade de impressão e cópia de 50 ppm. - Duplex automático na cópia, impressão e digitalização. - Resolução mínima: 1200 x 1200dpi. - Alimentação de papel: bandeja de 500 folhas, alimentador automático de documentos para 80 folhas, capacidade de saída de 150 folhas. - Aceitabilidade para diversos tipos de papel: Carta, ofício, A4, executivo, papel comum, etiquetas e envelopes. - Capacidade de digitalizar colorido para arquivo e imagem nos formatos de digitalização PDF / JPG / TIFF / XPS, E-mail, FTP, USB, Pasta de Rede. - Impressão e digitalização para Pen Drive USB com entrada frontal para cartão externo. - Compatibilidade com: Windows 10/8.1/8/7/ Vista/XP/XP profissional x64/server 2003/2008, Linux. - Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, ethernet. - Protocolo de rede: TCP/IP.10/100/1000 e Wi-Fi – Processador mínimo de 800MHz – Com capacidade de impressão móvel – Inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação. - Memória padrão mínima de 1 GB - Painel touchscreen colorido com no mínimo 5 polegadas. - Vidro de exposição tamanho ofício; - Volume de impressão mensal recomendado de no mínimo 130.000 páginas; - Toner com capacidade de até 20.000 páginas - Possibilite a instalação de aplicativos (softwares) para executar funções diversas e customizadas com interação no painel sensível ao toque (touchscreen) do equipamento; - Coletar informações de nível de suprimentos (toner, cilindro etc.), para controle de reposição de insumos, evitando assim que equipamentos fiquem parados.

– Os serviços em que se trata o **ITEM 02** corresponde a **EQUIPAMENTO TIPO II** com as seguintes especificações mínimas: Impressora policromática (colorida) – Com tanque de tinta colorida – Velocidade de impressão de 33 ppm mono, 45 ppm na colorida. - Resolução de impressão mínima 5700 x 1400 – Copiadora com ajuste de resolução e ampliação de 25-400% - Alimentação de papel: bandeja de 100 folhas, capacidade de saída de 30 folhas. – Digitalização de alta qualidade 1200 x 2400. - Aceitabilidade para diversos tipos de papel: Carta, ofício, A4, executivo, papel comum, etiquetas e envelopes.

- Compatibilidade com: Windows 10/8.1/8/7/ Vista/XP/XP profissional x64/server 2003/2008, - Linux. - Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet/ Wifi. - Protocolo de rede: TCP/IP TCP/IP. 10/100/1000. - Com capacidade de impressão móvel – Inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação.

– Para os serviços em que se trata o **ITEM 01 serão necessários 12 EQUIPAMENTOS TIPO I**, para suprir a demanda total de cópias, seus respectivos locais de alocação estarão pormenorizados no Termo de Referência, apêndice a este documento.

– Para os serviços em que se trata o **ITEM 02 serão necessários 05 EQUIPAMENTOS TIPO II**, para suprir a demanda total de cópias, seus respectivos locais de alocação estarão pormenorizados no Termo de Referência, apêndice a este documento.

– Os serviços em que se trata os **ITENS 03 e 04** serão realizados em equipamentos próprios da Prefeitura Municipal de Tocantins do Moji/MG em seus respectivos locais de alocação que estarão pormenorizados no Termo de Referência, apêndice a este documento.

– Os serviços em que se trata os **ITENS 03 e 04** serão realizados nos seguintes equipamentos próprios:

- 02 equipamentos próprios Hp Laser Jet P1102W (impressora monocromática)
- 04 equipamentos próprios Hp Laser MFP 135a (impressora monocromática)
- 01 equipamento próprio Hp Laser Jet P1505 (impressora monocromática)
- 01 equipamento próprio Hp Laser Jet M1132 MFP (impressora monocromática)
- 07 equipamentos próprios Samsung M2020 Xpress (impressora monocromática)
- 01 equipamento próprio Samsung SCX-4833 FD (impressora monocromática)
- 01 equipamento próprio Samsung ML2165 (impressora monocromática)
- 01 equipamento próprio Samsung ProXpress M3375FD (impressora monocromática)
- 02 equipamentos próprios LexMark MX410de (impressora monocromática)
- 03 equipamentos próprios EPSON L3150 (impressora colorida)

TOTAL:

R\$ 83.750,00

Assinado eletronicamente por Patrícia Da Silva Monteiro De Carvalho
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.mg.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3058/2024.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 12 (doze) meses (1 ano), na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega / Execução dos Serviços (Prazos):

5.1 A instalação dos equipamentos deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

5.2 O fornecimento de suprimentos para os equipamentos próprios da Prefeitura Municipal deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

5.3 Os pedidos de novos equipamentos após a celebração do contrato terão um prazo máximo para instalação de 05 (cinco) dias úteis após a requisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

5.4 Realizar a mudança de local e reinstalação de equipamentos em até 2 (dois) dias úteis a contar da abertura de chamado.

5.5 Realizar a reposição de suprimentos, antes do seu término, de acordo com os alertas automáticos do sistema de monitoramento. Em caso de indisponibilidade de impressão por falta de insumos, estes deverão ser repostos em até 02 (duas) horas corridas.

5.6 Atender presencialmente chamados de manutenção corretiva de qualquer equipamento em até 01 (um) dia útil a contar da abertura de chamado.

5.7 Restabelecer as perfeitas condições de funcionamento do equipamento de cópia/impressão/digitalização em manutenção corretiva em até 01 (um) dia útil a contar da abertura de chamado.

5.8 A realização da substituição de equipamento por outro igual ou superior e em perfeito estado de funcionamento deverá ocorrer se houver mais de 03 (três) chamados de manutenção corretiva para o mesmo equipamento, relacionados ao mesmo problema, em prazo inferior a 30 (trinta) dias corridos, ou apresentar acima de 10 (dez) defeitos que ocasionem interrupção do serviço no intervalo de 180 (cento e oitenta) dias, ou defeito sem solução.

Locais de Entrega/Execução dos Serviços:

5.9 Os serviços deverão ser executados da seguinte forma nos seguintes endereços e seus respectivos setores:

| Prefeitura Municipal: Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – Tocos do Moji/MG | | | | | |
|---|-------------|-----------------------------|----------|-------|----------------------------|
| Item | Código | Tipo de Equipamento/Serviço | Plaqueta | Quant | Local Previsto |
| 01 | 183.000.005 | Comodato Monocromática | - | 01 | Fazenda |
| 02 | | | | 01 | Departamento Obras |
| 03 | | | | 01 | Departamento Administração |
| 04 | 183.000.010 | Comodato Colorido | - | 01 | Departamento Cultura |
| 05 | | | | 01 | Departamento Obras |
| 06 | 278.000.005 | Hp Laser Jet P1102W | 08332 | 01 | Tributos |
| 07 | | Hp Laser MFP 135a | 13437 | 01 | Tributos |
| 08 | | Samsung M2020 Xpress | 12839 | 01 | Departamento Cultura |
| 09 | | LexMark MX410de | 12840 | 01 | Recepção Prefeitura |
| 10 | | Hp Laser Jet P1505 | 08197 | 01 | Sala de Licitação |
| 11 | | Hp Laser MFP 135a | 13434 | 01 | Sala Jurídico |
| 12 | 278.000.006 | EPSON L3150 | 13258 | 01 | Gabinete |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Subsede da Prefeitura Municipal: Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – Tocos do Moji/MG

| Item | Código | Tipo de Equipamento/Serviço | Plaqueta | Quant | Local Previsto |
|------|-------------|-----------------------------|----------|-------|-----------------------|
| 13 | 183.000.005 | Comodato Monocromática | - | 01 | Farmácia |
| 14 | 183.000.010 | Comodato Colorido | - | 01 | Departamento Educação |
| 15 | 278.000.005 | LexMark MX410de | 12841 | 01 | Departamento Educação |
| 16 | | Hp Laser Jet M1132 MFP | 11374 | 01 | Departamento Educação |
| 17 | | Hp Laser MFP 135a | 13435 | 01 | Sala Almoxarifado |
| 18 | | Hp Laser MFP 135a | 13436 | 01 | Sala Frotas |

Escolas Municipais

| Item | Código | Tipo de Equipamento/Serviço | Plaqueta | Quant | Local Previsto |
|------|-------------|-----------------------------|----------|-------|---|
| 19 | 183.000.005 | Comodato Monocromática | - | 01 | Escola M. Manoel Rodrigues Machado – Centro |
| | | | | 01 | Creche M. Margarida B. Da Rosa – Centro |
| | | | | 01 | Escola M. Ambrosina M. de Jesus – Distrito Sertão da Bernardina |
| | | | | 01 | Escola M. Benedito Caetano Faria – Distrito Fernandes |

Conselho Tutelar: Rua Geralda Maria da Rosa, 27 – Centro – Tocos do Moji/MG

| Item | Código | Tipo de Equipamento/Serviço | Plaqueta | Quant | Local Previsto |
|------|-------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|
| 20 | 278.000.005 | Samsung SCX-4833 FD | 11401 | 01 | Conselho Tutelar |

Centro de Referência e Assistência Social Zilda Maria da Silva: Rua Miguel da Veiga, s/n - Centro – Tocos do Moji/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

| Item | Código | Tipo de Equipamento/Serviço | Plaqueta | Quant | Local Previsto |
|------|------------|-----------------------------|----------|-------|-------------------------|
| 21 | 278.000.00 | Samsung ML 2165 | 11380 | 01 | Sala Assistência Social |
| 22 | 5 | Hp Lazer Jet P1102W | 9436 | 01 | Sala Psicóloga – CRAS |
| 23 | 278.000.00 | EPSON L3150 | 13272 | 01 | Sala do Gestor |
| 24 | 6 | EPSON L3150 | 13271 | 01 | Sala Psicóloga – CRAS |

ESF Antônio Vicente Pereira: Praça Pedro Felipe da Rosa, 36 – Centro – Tocos do Moji/MG

| Item | Código | Tipo de Equipamento/Serviço | Plaqueta | Quant | Local Previsto |
|------|-------------|-----------------------------|----------|-------|--------------------|
| 25 | 183.000.00 | Comodato Monocromática | - | 01 | Recepção ESF |
| 26 | 5 | | | 01 | Sala Médica |
| 27 | 183.000.010 | Comodato Colorido | - | 01 | Sala de Enfermagem |
| 28 | 278.000.005 | Samsung M2020 Xpress | | 01 | Sala Médica |
| 29 | | Samsung M2020 Xpress | | 01 | Sala Médica |
| 30 | | Samsung M2020 Xpress | | 01 | Sala ACS |

UBS Maria do Carmo Rosa: Av. Sebastião Bento da Silva, 71 – Centro Tocos do Moji/MG

| Item | Código | Tipo de Equipamento/Serviço | Plaqueta | Quant | Local Previsto |
|------|-------------|-----------------------------|----------|-------|-----------------------|
| 31 | 183.000.00 | Comodato Monocromática | - | 01 | Sala da Gestão |
| 32 | 5 | | | 01 | Sala da Administração |
| 33 | 183.000.010 | Comodato Colorido | - | 01 | Sala da Gestão |
| 34 | 278.000.005 | Samsung M2020 Xpress | 13037 | 01 | Consultório Médico 01 |
| 35 | | Samsung M2020 Xpress | 12823 | 01 | Consultório Médico 02 |
| 36 | | Samsung M2020 Xpress | 12821 | 01 | Sala Enfermagem |
| 37 | | Samsung Pro Xpress M3375FD | 13085 | 01 | Recepção UBS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.10 Durante a vigência do contrato, deverá ser prestada assistência técnica em todo parque de equipamentos instalados e à solução de gerenciamento, monitoramento, bilhetagem e contabilização de impressão, sem custo adicional em relação ao preço contratado.

5.11 O suporte técnico terá de ser disponibilizado aos usuários do serviço mediante o encaminhamento de chamados técnicos para a CONTRATADA diretamente realizadas via e-mail ou telefone.

5.12 Na solução de impressão, as manutenções corretivas e preventivas deverão abranger os drivers, softwares da solução, softwares de gerenciamento de impressão, software de monitoramento, bilhetagem, controle de cotas, retenção, gerenciamento de filas de impressão, e servidores de impressão, além dos equipamentos e todos os componentes da solução.

5.13 Na solução de digitalização, as manutenções corretivas e preventivas deverão abranger os drivers, software da solução, além dos equipamentos e todos os componentes da solução.

5.14 A CONTRATADA deverá realizar o transporte e a logística operacional completa necessária para a instalação /desinstalação, movimentação, configuração e manutenção dos equipamentos.

5.15 A CONTRATADA deverá realizar, nos computadores dos usuários, a configuração e instalação de drivers e software para uso dos equipamentos.

5.16 A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pela manutenção preventiva dos equipamentos e da solução de gerenciamento, monitoramento, bilhetagem e contabilização de impressão por ela instalados, sem ônus à CONTRATANTE, devendo apresentar cronograma desses serviços para apreciação e autorização da CONTRATANTE.

5.17 A manutenção preventiva deverá ainda obedecer às recomendações dos respectivos fabricantes dos equipamentos e do sistema de gestão de impressões.

5.18 Deverá ser realizada no mínimo uma manutenção preventiva a cada 06 (seis) meses, ou conforme recomendação do fabricante, em cada equipamento e no sistema de gestão de impressões.

5.19 Deverá ser realizada no mínimo uma manutenção preventiva a cada 06 (seis) meses, ou conforme recomendação do fabricante, em cada equipamento da solução de digitalização.

5.20 A unidade CONTRATANTE considerará a manutenção efetivamente concluída quando houver confirmação pelo usuário da conclusão do chamado. O chamado rejeitado será reaberto, quantas vezes forem necessárias, não cabendo ônus pelos reclamados. Os prazos, para o início do atendimento, serão definidos em relação ao instante da comunicação do problema (abertura de chamado).

5.21 A CONTRATADA deverá possuir pessoal técnico especializado nos serviços com as devidas comprovações.

Requisitos Mínimos dos Equipamentos

5.22 Todos os equipamentos deverão estar em condições regulares e satisfatórias de funcionamento e atender integralmente às exigências e especificações mínimas que compõe o descritivo do objeto, instrumento deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

5.23 Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e atendimento de todos os requisitos físicos e funcionais, descritos neste Termo de Referência, tais como: cabos de conexão elétrica e transformadores de tensão elétrica (quando necessário).

5.24 Todos os equipamentos que compõem os serviços de comodato deverão estar devidamente etiquetados com etiqueta própria da empresa contendo o nome, CNPJ e telefone de contato da CONTRATADA.

5.25 Os cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136 (exige-se o fornecimento de adaptador se o cabo for do padrão antigo 2P+T).

5.26 Caso sejam necessários transformadores e/ou estabilizadores para garantia do correto funcionamento dos equipamentos, os mesmos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. 5.27 Todos os equipamentos, para efeito de auditoria e/ou conferência da volumetria impressa informada nos relatórios de faturamento, deverão possuir recurso de contabilização de impressos no próprio sistema embarcado do equipamento, independentemente do software de gestão e bilhetagem.

5.28 Todos os equipamentos devem possuir compatibilidade com estações de trabalho que operem com os sistemas operacionais Windows e Linux.

5.29 Todos os equipamentos devem possuir painel em idioma português ou simbologia universal.

5.30 Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, seu correto acondicionamento, evitando danos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- 6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

da Administração.

6.12 Fica designado para Gestor do Contrato a servidora Kalinka Lemes Zucarelli, matrícula nº 2133.

6.13 Fica designado para Fiscal do Contrato o servidor Diogo Henrique da Rosa, matrícula nº 1648.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A medição dos serviços deverá ser realizada através de leitura mensal de cópias, que deverá ser realizada preferencialmente entre os dias 01 (um) e 10 (dez) de cada mês, em loco nos locais de alocação dos equipamentos, com relatório de cópias consumidas do mês referente a leitura, com assinatura do responsável pelo setor responsável pela retirada da leitura, funcionário da empresa CONTRATADA.

7.2 Deverá ser designado pelo setor de alocação do equipamento, pessoa responsável que deverá acompanhar leitura dos equipamentos, ficando de responsabilidade da CONTRATADA a leitura mensal das cópias.

Liquidação

7.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

7.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.6 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais;

7.7 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE;

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.9 Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa;

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos órgãos competentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Prazo de pagamento

7.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.12 No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

Forma de pagamento

7.13 O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pela CONTRATADA;

7.14 Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

7.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.17 A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

8.2 Justificativa para Pregão Presencial: A escolha pela modalidade de pregão presencial se dá devido ao fato de se produzir máxima celeridade à contratação do objeto apresentado neste Termo de Referência, sem prejuízo à competitividade. Vale ressaltar que o formato pregão presencial pode inibir a apresentação de propostas insustentáveis evitando o atraso dos procedimentos conforme podem ocorrer na modalidade eletrônica.

Existem diferentes prerrogativas na escolha pela forma do pregão presencial em face à eletrônica, dentre elas destaca-se a possibilidade de explicações imediatas durante o certame, facilitando para o entendimento em relação a lances, averiguação das condições de habilitação, cumprimento da proposta e situações recursais resultando na redução de custos pela interação do pregoeiro com os licitantes propiciando mais rapidez aos procedimentos, considerando também, as licitações acontecerem na própria sede pública, sem danos à concorrência, justificando também a escolha pelo Pregão Presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios de tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Circulante);

II – Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.20 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.21 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitadas serão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.21 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Outras Declarações

8.22 Declaração de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.23 Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.24 Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.25 Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018.

8.26 Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.27 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, nos moldes do §1º, do Art. 63, da Lei 14.133/2021.

8.28 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Prova de Habilidade Técnica

8.29 Prova de Capacidade Técnica de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação.

8.30 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 83.750,00 (Oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji/MG.

10.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

| Especificação | Dotação | Ficha | Fonte |
|--|----------------------------------|-------|-------|
| Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | 02 01 01 04 122 0001 2002 339039 | 32 | 1.500 |
| Manutenção das atividades do Dep. Administração | 02 04 00 04 122 0001 2005 339039 | 69 | 1.500 |
| Manutenção das atividades do Dep. Fazenda | 02 05 00 04 123 0001 2010 339039 | 95 | 1.500 |
| Manutenção da Administração do Ensino Municipal | 02 06 03 12 122 0003 2013 339039 | 141 | 1.500 |
| Manutenção da Rede Municipal de Ensino | 02 06 03 12 361 0003 2014 339039 | 163 | 1.500 |
| Manutenção do Turismo | 02 07 01 23 695 0006 2025 339039 | 225 | 1.500 |
| Manutenção das atividades da Divisão de Cultura | 02 07 02 13 392 0006 2024 339039 | 258 | 1.500 |
| Manutenção das atividades do Departamento de Saúde | 02 08 01 10 122 0002 2029 339039 | 278 | 1.500 |
| Manutenção das atividades da Divisão de Obras | 02 09 04 04 122 0009 2038 339039 | 462 | 1.500 |
| Estruturação Rede Proteção Social Básica | 02 10 01 08 244 0005 2065 339039 | 492 | 1.660 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.2 Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.3 Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao Município de Tocos do Moji/MG, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.4 Acatar e respeitar as normas administrativas do Município de Tocos do Moji/MG no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.6 Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.7 Ofertar serviço de qualidade com presteza e agilidade, mantendo os equipamentos em perfeita condição de uso, realizando manutenções preventivas e corretivas, atendendo prontamente todas as chamadas.

11.8 Possuir corpo técnico qualificado, que atenda aos chamados com cordialidade e respeito, acatando prazos e especificações do objeto contratado.

11.9 A CONTRATADA deverá efetuar a capacitação geral para utilização de cada equipamento instalado, sendo o público-alvo aqueles usuários lotados na seção em que o equipamento foi instalado. Essa demonstração prática deverá contemplar todas as funcionalidades de impressão e de digitalização oferecidas pelos equipamentos, e deverá ser direcionada presencialmente aos servidores e colaboradores da seção que utilizarão o equipamento.

11.10 A CONTRATADA deverá realizar o transporte e a logística operacional completa necessária para a instalação/desinstalação, movimentação, configuração e manutenção dos equipamentos.

11.11 A CONTRATADA deverá realizar, nos computadores dos usuários, a configuração e instalação de drivers e software para uso dos equipamentos.

11.12 A CONTRATADA deverá gerenciar a vida útil dos suprimentos (exceto papel) de forma a prever e planejar a substituição antecipada dos mesmos, sem interrupção dos serviços.

11.13 A CONTRATADA deverá disponibilizar para armazenamento nas dependências da unidade CONTRATANTE, suprimentos (tais como: toner, kit fusor e fotocondutor) para o consumo de no mínimo uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

semana, de todo o parque de equipamentos instalados naquelas localidades. Fica a critério da CONTRATADA realizar a substituição destes suprimentos, ou conferir à unidade CONTRATANTE a execução desta tarefa, após capacitação para uso geral dos equipamentos.

11.14 Na opção de conferir à unidade CONTRATANTE a troca dos suprimentos, danos porventura causados em decorrência desta ação não poderão ser considerados como mau uso.

11.15 A troca de suprimentos realizada pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA das responsabilidades sobre o funcionamento do equipamento, assim como não pode ser utilizada como justificativa para eximir-se das responsabilidades pela prestação do serviço.

11.16 A CONTRATADA ficará responsável pelo devido recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental e melhores práticas.

11.17 A CONTRATADA deverá substituir, o equipamento utilizado, por um novo, igual ou superior em características técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, quando comprovados defeitos de fabricação no equipamento ou de seus componentes, que comprometerem seu desempenho ou limitem seu uso.

11.18 A CONTRATADA deverá realizar a reparação ou substituição dos equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração.

11.19 Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.20 A CONTRATADA deverá efetuar periodicamente, de preferência mensalmente, a limpeza interna, externa do caminho do papel, do rolo de coleta, tracionadores, da área do cartucho, do vidro de digitalização e similares conforme recomendações no manual do fabricante para cada equipamento ou conforme o entendimento desta necessidade por parte da CONTRATADA. Este tipo de manutenção deve ser agendado e acordado previamente com a unidade CONTRATANTE.

11.21 A CONTRATADA deverá efetuar mensalmente a leitura/auditoria e/ou conferência da volumetria impressa informando por meio de relatórios impressos o total de cópias consumidas no mês. Estes deverão ser realizados em loco nos locais de alocação dos equipamentos, preferencialmente entre os dias 01 (um) e 10 (dez) de cada mês e deverão ser assinados e atestados por servidor próprio e funcionário da empresa.

DO MUNICÍPIO

11.20 Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-o quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.21 Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto lícito.

11.22 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.23 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Tocos do Moji, 16 de Maio de 2024

| | |
|---|--|
| <p>Ernane Aparecido da Silva Diretor Departamento Educação</p> | <p>Gabriela Barbara Pereira Chefe dos Serviços de Saúde</p> |
| <p>Silvana de Melo Diretora Departamento Administração / Fazenda</p> | <p>Wanderlei Armando Pereira Diretor Departamento Obras e Serviços Públicos</p> |
| <p>Regiane Aparecida Cruz Chefe de Divisão de Cultura</p> | <p>Ronaldo José Leandro Diretor Departamento de Assistência e Promoção Social</p> |



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG

Ref.: **A Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de impressão com comodato de impressoras, e impressoras própria do Município para impressão, digitalização, e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, bem como fornecimento de todos os insumos, peças (cilindro, toner, revelador), exceto papel sulfite, sem franquia mensal, para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG.**

1. INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- Razão social da Proponente;
- Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);
- Telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;
- Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de entrega dos produtos.
- O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.
- O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.
- No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com o termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO PELO ITEM**.

2. DA PROPOSTA:

2.1. Apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual **serviços de impressão com comodato de impressoras, e impressoras própria do Município para impressão, digitalização, e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, bem como fornecimento de todos os insumos, peças (cilindro, toner, revelador), exceto papel sulfite, sem franquia mensal, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:**

2.2. Especificação do Objeto e Quantidade:

| | |
|--|--|
| PROPOSTA COMERCIAL | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N º 015/2024 SRP | |
| TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM | |
| RAZÃO SOCIAL: | |
| CNPJ: | |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE/FAX: | |
| DESCRIÇÃO DOS ITENS | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

| Item | Código | Descrição do objeto | Un. | Quant. | Valor Médio Unit. | Valor Médio Total |
|------|-------------|---|--------------------------|---------|-------------------|-------------------|
| 01 | 183.000.005 | Serviço de Impressão com Comodato de Impressoras Multifuncional laser Monocromática A4, com fornecimento de tonner, suprimentos consumíveis e não consumíveis (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento e capacitação de usuários, suporte telefônico e presencial. EQUIPAMENTO TIPO I | SV/ Unid. de cópia | 340.000 | | |
| 02 | 183.000.010 | Serviço de Impressão com Comodato de Impressoras Multifuncional tanque de tinta Colorida , com fornecimento de tonner, suprimentos consumíveis e não consumíveis (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento e capacitação de usuários, suporte telefônico e presencial. EQUIPAMENTO TIPO II | SV/ Unid. de cópia | 35.000 | | |
| 03 | 278.000.005 | Serviços de Impressão, Digitalização e Reprodução de Cópias Monocromáticas, sem franquias mensais, reproduzidas em equipamentos próprio , com fornecimento de tonner, suprimentos consumíveis e não consumíveis (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento e capacitação de usuários, suporte telefônico e presencial. | SV/ Unid. de cópia | 122.000 | | |
| 04 | 278.000.006 | Serviços de Impressão, Digitalização e Reprodução de Cópias Coloridas , sem franquias mensais, reproduzidas em equipamentos próprio , com fornecimento de tonner, suprimentos consumíveis e não consumíveis (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento e capacitação de usuários, suporte telefônico e presencial. | SV/ Unid. de cópia | 16.000 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

– Os serviços em que se trata o **ITEM 01** corresponde a **EQUIPAMENTO TIPO I** com as seguintes especificações mínimas: Multifuncional monocromática – Velocidade de impressão e cópia de 50 ppm. - Duplex automático na cópia, impressão e digitalização. - Resolução mínima: 1200 x 1200dpi. - Alimentação de papel: bandeja de 500 folhas, alimentador automático de documentos para 80 folhas, capacidade de saída de 150 folhas. - Aceitabilidade para diversos tipos de papel: Carta, ofício, A4, executivo, papel comum, etiquetas e envelopes. - Capacidade de digitalizar colorido para arquivo e imagem nos formatos de digitalização PDF / JPG / TIFF / XPS, E-mail, FTP, USB, Pasta de Rede. - Impressão e digitalização para Pen Drive USB com entrada frontal para cartão externo. - Compatibilidade com: Windows 10/8.1/8/7/ Vista/XP/XP profissional x64/server 2003/2008, Linux. - Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, ethernet. - Protocolo de rede: TCP/IP.10/100/1000 e Wi-Fi – Processador mínimo de 800MHz – Com capacidade de impressão móvel – Inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação. - Memória padrão mínima de 1 GB - Painel touchscreen colorido com no mínimo 5 polegadas. - Vidro de exposição tamanho ofício; - Volume de impressão mensal recomendado de no mínimo 130.000 páginas; - Toner com capacidade de até 20.000 páginas - Possibilite a instalação de aplicativos (softwares) para executar funções diversas e customizadas com interação no painel sensível ao toque (touchscreen) do equipamento; - Coletar informações de nível de suprimentos (toner, cilindro etc.), para controle de reposição de insumos, evitando assim que equipamentos fiquem parados.

– Os serviços em que se trata o **ITEM 02** corresponde a **EQUIPAMENTO TIPO II** com as seguintes especificações mínimas: Impressora policromática (colorida) – Com tanque de tinta colorida – Velocidade de impressão de 33 ppm mono, 45 ppm na colorida. - Resolução de impressão mínima 5700 x 1400 – Copiadora com ajuste de resolução e ampliação de 25-400% - Alimentação de papel: bandeja de 100 folhas, capacidade de saída de 30 folhas. – Digitalização de alta qualidade 1200 x 2400. - Aceitabilidade para diversos tipos de papel: Carta, ofício, A4, executivo, papel comum, etiquetas e envelopes.

- Compatibilidade com: Windows 10/8.1/8/7/ Vista/XP/XP profissional x64/server 2003/2008, - Linux. - Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet/ Wifi. - Protocolo de rede: TCP/IP TCP/IP. 10/100/1000. - Com capacidade de impressão móvel – Inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação.

– Para os serviços em que se trata o **ITEM 01 serão necessários 12 EQUIPAMENTOS TIPO I**, para suprir a demanda total de cópias, seus respectivos locais de alocação estarão pormenorizados no Termo de Referência, apêndice a este documento.

– Para os serviços em que se trata o **ITEM 02 serão necessários 05 EQUIPAMENTOS TIPO II**, para suprir a demanda total de cópias, seus respectivos locais de alocação estarão pormenorizados no Termo de Referência, apêndice a este documento.

– Os serviços em que se trata os **ITENS 03 e 04** serão realizados em equipamentos próprios da Prefeitura Municipal de Tocantins do Moji/MG em seus respectivos locais de alocação que estarão pormenorizados no Termo de Referência, apêndice a este documento.

– Os serviços em que se trata os **ITENS 03 e 04** serão realizados nos seguintes equipamentos próprios:

- 02 equipamentos próprios Hp Laser Jet P1102W (impressora monocromática)
- 04 equipamentos próprios Hp Laser MFP 135a (impressora monocromática)
- 01 equipamento próprio Hp Laser Jet P1505 (impressora monocromática)
- 01 equipamento próprio Hp Laser Jet M1132 MFP (impressora monocromática)
- 07 equipamentos próprios Samsung M2020 Xpress (impressora monocromática)
- 01 equipamento próprio Samsung SCX-4833 FD (impressora monocromática)
- 01 equipamento próprio Samsung ML2165 (impressora monocromática)
- 01 equipamento próprio Samsung ProXpress M3375FD (impressora monocromática)
- 02 equipamentos próprios LexMark MX410de (impressora monocromática)
- 03 equipamentos próprios EPSON L3150 (impressora colorida)

TOTAL:

R\$

Obs: Será obrigatória a marca em todos os produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxxx/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2024 - PREGÃO PRESENCIAL° 015/2024

VALIDADE: 12 meses

Aos xxxxxxxx do mês de xxxxxxxx de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – centro – Tocos do Moji/MG, o Exmo. Sr. GIVANILDO JOSÉ DA SILVA, DD. Prefeito Municipal, nos termos e por força da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 2537/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas **PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pelas portaria n.º 726/2024 de 04 de janeiro de 2024, publicada em 04 de janeiro de 2024, homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. Givanildo José da Silva, RESOLVE, por Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de impressão com comodato de impressoras, e impressoras própria do Município para impressão digitalização, e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos, com assistência técnica manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, bem como fornecimento de todos os insumos, peças (cilindro, toner, revelador), exceto papel sulfite, sem franquia mensal, para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora do CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF xxxxxxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxxxxxx, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto principal do presente instrumento, o registro de Preço para a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de impressão com comodato de impressoras, e impressoras própria do Município para impressão, digitalização, e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, bem como fornecimento de todos os insumos, peças (cilindro, toner, revelador), exceto papel sulfite, sem franquia mensal, para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG**, sendo a empresa licitante vencedora contratada obrigada a entregar os produtos relacionados em seus anexos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 08 da presente ata em caso de descumprimento.

SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **12 meses**, contados a partir da assinatura.

2.2. Nos termos do art. 83, caput, da Lei Federal 14.133/2021 e do Art.16, parágrafo único do Decreto Municipal N° 3060/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados implica em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, **mas não obrigará a Administração a contratar**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores registrados.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos Art. 24 e Art. 25 do Decreto Municipal N° 3060/2024, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, garantidos, aos fornecedores registrados, o contraditório e a ampla defesa.

Assinado eletronicamente por Patrícia Da Silva Mendonça, para obter uma cópia do original, para obter o acesso ao documento, digite no navegador o endereço eletrônico: www.tocosdo moji.mg.gov.br/#/documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

- 3.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- 3.1.2. Fica incluído a esta ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.1.2.1. Aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 3.3. O registro a que se refere o item 3.1.2. tem por objetivo a **formação de cadastro de reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 2.3.
- 3.6. Observadas as cláusulas anteriores, após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 3.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e disponibilizada no site oficial do Município.
- 3.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 3.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições

assinado e autenticado eletronicamente por Patrícia da Silva Monteiro de Carvalho, no dia 16/05/2016 às 16:05:16, sob o nº 1695-7845-48a4-8643-25c77a20963. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/90801695-7845-48a4-8643-25c77a20963>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

propostas pelo primeiro classificado.

3.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.11. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. O fornecedor/detentor da ata será convocado pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MC formalmente, contendo na convocação o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirada do instrumento hábil conforme acima;

3.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, bem como no plano de contratação anual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.13. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.14. O instrumento contratual de que trata o item 3.11. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.15. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado nas formas do regulamento municipal Decreto Municipal Nº 3060/2024 e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preço são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 015/2024**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 3060/2024 que regulamenta o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial por Registro de Preço nº 015/2024** que a precedeu e integrarão o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Presencial por Registro de Preço nº 015/2024** pela empresa signatária da presente Ata, as quais também integram.

4.4. O valor total da presente Ata de Registro de Preços da Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx é de R\$xxxxxxxxxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), **conforme mapa de apuração anexo.**

4.5. A listagem do **cadastro de reserva** referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos a serem entregues serão solicitados por meio de ordens de fornecimento, e posteriormente, será feita a confirmação do recebimento da mesma. A ordem vem destinada ao departamento solicitante e podem ser requeridos ao longo do ano, a qualquer momento de forma parcial durante o período de vigência do contrato.

5.2. A licitante vencedora deverá entregar os serviços constantes do objeto mediante ordem de fornecimento segundo o interesse da CONTRATANTE. Deverá proceder a entrega dos produtos, no prazo encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, a contar do recebimento da nota de empenho.

5.3. Os serviços deverão ser ofertados em diferentes locais do município, inclusive em alguns bairros rurais, e, o deslocamento para o local de realização de cada serviço será por conta da contratada, não recaindo nenhuma obrigação sobre este transporte para o município.

5.3.1. Os locais de execução serão informados pelo Departamento solicitante.

5.4. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo responsável do Departamento ou a quem for expressamente designado.

5.5. No ato da entrega do serviço, o mesmo deverá apresentar as características citadas acima. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sempre que for necessário havendo a troca e ou correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais do produto.

5.6. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada a regularização das falhas ou defeitos observados mediante notificação.

5.7. Os produtos devem sempre vir acompanhados de nota fiscal, e nela devem constar somente os itens que foram entregues e não o total do pedido.

5.8. A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. da Lei nº 14.133/2021.

5.8.1. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

5.9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.9.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

5.9.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Kalinka Lemes Zucarelli.

5.9.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Diogo Henrique da Rosa.

5.10. Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos;

5.11. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.12. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

5.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.14. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

5.15. No ato da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar as características citadas acima. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sempre que for necessário havendo a troca e ou correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais do produto.

5.16. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada a regularização das falhas ou defeitos observados mediante notificação.

5.17. Os produtos devem sempre vir acompanhados de nota fiscal, e nela devem constar somente os itens que foram entregues e não o total do pedido.

5.18. As condições gerais de execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda em cheque nominal a contratada, em moeda corrente, após (dez) dias da emissão da Nota Fiscal.

6.2. Os pagamentos serão efetuados conforme a prestação dos serviços, após a emissão da Ordem de fornecimento pelo órgão competente, o pagamento dos mesmos só será feito depois de todos os serviços prestados na referida ordem. E o mesmo será realizado em até dez dias após a emissão da última nota fiscal, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo acompanhamento.

6.3. O pagamento será efetuado, após aceitação do serviço, acompanhado dos documentos fiscais juntamente com as CNDs do INSS e FGTS.

6.4. Serão pagos somente os serviços entregues em sua totalidade em cada Ordem de Fornecimento/Parcela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6.5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

6.8. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As condições gerais de execução e fornecimento do objeto, conforme Cláusula 6. encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.1.1 Os contratos de fornecimento, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados perante o Departamento de Administração e Fazenda.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por correio eletrônico, memorando, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

edital de regência.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. XI, do Decreto Municipal nº 3060/2024).

NONA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

9.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji através do Departamento competente;

9.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, de acordo com Lei 14.133/2021, Decreto Municipal N° 3060/2024 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto conforme definem as cláusulas a seguir.**

11.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DÉCIMA SEGUNDA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.4. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado conforme previsto no item 12.5. e no item 12.6., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

13.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante disposto no art.140, II “a” e “b”, da Lei Federal 14.133/2021, e demais normas pertinentes, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

13.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art.140, II “a” e “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

13.3. Somente serão aceitos serviços dentro dos padrões exigidos, nos moldes do Termo de Referência, cabendo à Administração rejeitá-la nos casos em que estiver fora do padrão de qualidade exigido.

DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

14.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal N º 3060/2024.

DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial por Registro de Preço nº 015/2024 e todos os seus anexos, principalmente o Termo de Referência**, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal N° 3060/2024 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito Brasileiro.

Tocos do Moji – MG, XX de XXXXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI – ÓRGÃO GERENCIADOR
Givanildo José da Silva – Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – LICITANTE SIGNATÁRIA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Sócio

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____



CLÁUSULA II – VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), obtidos pelos preços, unitário e global, conforme Relação Anexa, propostos pela contratada, indicados na proposta comercial, e constituirá única obrigação de pagamento a cargo do município pela inteira execução do objeto contratado.

CLÁUSULA III – PAGAMENTO

3.1– O(s) pagamento(s) da concretização do objeto deste contrato será(ão) efetuado(s) pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, por processo legal, observada a Proposta Comercial;

3.2- O(s) pagamento(s), desde que observados o item 8.1, se darão após a apresentação dos documentos fiscais CND'S do INSS e FGTS.

3.3- A Contratante pagará à Contratada somente, quando realizados todos os serviços sem interrupção;

3.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

CLÁUSULA IV – REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

4.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor– INPC-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



4.7. O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste Contrato tem a validade de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VI – DA EXECUÇÃO

6.1. A prestação dos Serviços somente será realizada conforme e após autorização do departamento solicitante.

CLÁUSULA VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta de recursos orçamentários municipais, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

| Especificação | Dotação | Ficha | Fonte |
|--|----------------------------------|-------|-------|
| Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | 02 01 01 04 122 0001 2002 339039 | 32 | 1.500 |
| Manutenção das atividades do Dep. Administração | 02 04 00 04 122 0001 2005 339039 | 69 | 1.500 |
| Manutenção das atividades do Dep. Fazenda | 02 05 00 04 123 0001 2010 339039 | 95 | 1.500 |
| Manutenção da Administração do Ensino Municipal | 02 06 03 12 122 0003 2013 339039 | 141 | 1.500 |
| Manutenção da Rede Municipal de Ensino | 02 06 03 12 361 0003 2014 339039 | 163 | 1.500 |
| Manutenção do Turismo | 02 07 01 23 695 0006 2025 339039 | 225 | 1.500 |
| Manutenção das atividades da Divisão de Cultura | 02 07 02 13 392 0006 2024 339039 | 258 | 1.500 |
| Manutenção das atividades do Departamento de Saúde | 02 08 01 10 122 0002 2029 339039 | 278 | 1.500 |
| Manutenção das atividades da Divisão de Obras | 02 09 04 04 122 0009 2038 339039 | 462 | 1.500 |
| Estruturação Rede Proteção Social Básica | 02 10 01 08 244 0005 2065 339039 | 492 | 1.660 |

CLÁUSULA VIII – LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. Os produtos a serem entregues serão solicitados por meio de ordens de fornecimento, e posteriormente, somente após feita a confirmação do recebimento da mesma. A ordem vem destinada ao departamento solicitante e podem ser requeridos ao longo do ano, a qualquer momento de forma parcial durante o período de vigência do contrato.

8.2. A licitante vencedora deverá entregar os serviços constantes do objeto mediante ordem de fornecimento segundo o interesse da CONTRATANTE. Deverá proceder a entrega dos produtos, no prazo encontrado no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, a contar do recebimento da nota de empenho.

8.3. Os serviços deverão ser ofertados em diferentes locais do município, inclusive em alguns bairros rurais, e, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

deslocamento para o local de realização de cada serviço será por conta da contratada, não recaindo nenhuma obrigação sobre este transporte para o município.

8.3.1. Os locais de execução serão informados pelo Departamento solicitante.

8.4. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo responsável do Departamento ou a quem for expressamente designado.

8.5. No ato da entrega do serviço, o mesmo deverá apresentar as características citadas acima. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sempre que for necessário havendo a troca e ou correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais do produto.

8.6. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada a regularização das falhas ou defeitos observados mediante notificação.

8.7. Os produtos devem sempre vir acompanhados de nota fiscal, e nela devem constar somente os itens que foram entregues e não o total do pedido.

8.8. A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. da Lei nº 14.133/2021.

8.8.1. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

8.9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.9.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

8.9.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Kalinka Lemes Zucarelli.

8.9.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Diogo Henrique da Rosa.

8.10. Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos;

8.11. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

8.12. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

8.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.14. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

8.15. No ato da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar as características citadas acima. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sempre que for necessário havendo a troca e ou correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais do produto.

8.16. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada a regularização das falhas ou defeitos observados mediante notificação.

8.17. Os produtos devem sempre vir acompanhados de nota fiscal, e nela devem constar somente os itens que foram entregues e não o total do pedido.

8.18. As condições gerais de execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução dos Serviços deste Contrato. O Contratante, através de funcionário especialmente designado, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

9.2. O Contratante poderá sustar qualquer serviço em execução, que comprovadamente não esteja sendo executado com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens do Contratante, ainda, por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções do Contratante, cabendo à Contratada todos os ônus da paralisação.

9.3. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução dos Serviços feitas pelo Contratante ou seus prepostos, a Contratada ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito.

9.4. Os veículos prestadores de serviço, contratados pela administração, deverão obter uma avaliação e posterior confirmação da administração para poder transportar os alunos, sendo observadas as regras básicas de segurança e Leis pertinentes à espécie.

CLÁUSULA X – SANÇÕES

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações definidas em Lei ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, do valor do contrato licitado ou do celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 156 desta Lei;
- c) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- d) No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização;

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei n.º 9.784/1999;

10.10. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, bem como da aplicação das sanções caberá apresentação de defesas e recurso na forma e prazos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

11.1.3. Poder-se-á rescindir o presente contrato ante a Conveniência da Administração, mediante autorização escrita e fundamentada do chefe do executivo, sendo reduzida a termo e juntada no processo licitatório, quando da possibilidade de aquisição integrados ao patrimônio do Município, não havendo nesta hipótese aplicação de multa contratual, ante a rescisão unilateral.

11.1.4. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 13.3.

11.1.5. Constituem motivos para rescisão do ajuste os previstos no nos casos enumerados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

11.1.6. Em caso de rescisão prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

11.1.7. A rescisão contratual de que trata o art. 137 da Lei nº 14.133/2021, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA XIII – RESPONSABILIDADES

13.1. São obrigações deste órgão licitante, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Detentora da Ata possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas da respectiva ata de registro de preços ou similar;
- b) Prestar aos funcionários da detentora da Ata todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da ata de registro de preços ou similar;
- d) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à fornecedora;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

DA CONTRATADA

13.2. Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

13.3. Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

13.4. Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao Município de Tocos do Moji/MG, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

13.5. Acatar e respeitar as normas administrativas do Município de Tocos do Moji/MG no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

13.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

13.7. Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

13.8. Ofertar serviço de qualidade com presteza e agilidade, mantendo os equipamentos em perfeita condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

uso, realizando manutenções preventivas e corretivas, atendendo prontamente todas as chamadas.

13.9. Possuir corpo técnico qualificado, que atenda aos chamados com cordialidade e respeito, acatando prazos e especificações do objeto contratado.

13.10. A CONTRATADA deverá efetuar a capacitação geral para utilização de cada equipamento instalado, sendo o público-alvo aqueles usuários lotados na seção em que o equipamento foi instalado. Essa demonstração prática deverá contemplar todas as funcionalidades de impressão e de digitalização oferecidas pelos equipamentos e deverá ser direcionada presencialmente aos servidores e colaboradores da seção que utilizarão o equipamento.

13.11. A CONTRATADA deverá realizar o transporte e a logística operacional completa necessária para a instalação/desinstalação, movimentação, configuração e manutenção dos equipamentos.

13.12. A CONTRATADA deverá realizar, nos computadores dos usuários, a configuração e instalação de drivers e software para uso dos equipamentos.

13.13. A CONTRATADA deverá gerenciar a vida útil dos suprimentos (exceto papel) de forma a prever e planejar a substituição antecipada dos mesmos, sem interrupção dos serviços.

13.14. A CONTRATADA deverá disponibilizar para armazenamento nas dependências da unidade CONTRATANTE, suprimentos (tais como: toner, kit fusor e fotocondutor) para o consumo de no mínimo uma semana, de todo o parque de equipamentos instalados naquelas localidades. Fica a critério da CONTRATADA realizar a substituição destes suprimentos, ou conferir à unidade CONTRATANTE a execução desta tarefa, após capacitação para uso geral dos equipamentos.

13.15. Na opção de conferir à unidade CONTRATANTE a troca dos suprimentos, danos porventura causados em decorrência desta ação não poderão ser considerados como mau uso.

13.16. A troca de suprimentos realizada pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA das responsabilidades sobre o funcionamento do equipamento, assim como não pode ser utilizada como justificativa para eximir-se das responsabilidades pela prestação do serviço.

13.17. A CONTRATADA ficará responsável pelo devido recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental e melhores práticas.

13.18. A CONTRATADA deverá substituir, o equipamento utilizado, por um novo, igual ou superior em características técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, quando comprovados defeitos de fabricação do equipamento ou de seus componentes, que comprometerem seu desempenho ou limitem seu uso.

13.19. A CONTRATADA deverá realizar a reparação ou substituição dos equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração.

13.20. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.21. A CONTRATADA deverá efetuar periodicamente, de preferência mensalmente, a limpeza interna, externa do caminho do papel, do rolo de coleta, tracionadores, da área do cartucho, do vidro de digitalização e similares, conforme recomendações no manual do fabricante para cada equipamento ou conforme o entendimento desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

necessidade por parte da CONTRATADA. Este tipo de manutenção deve ser agendado e acordado previamente com a unidade CONTRATANTE.

13.22. A CONTRATADA deverá efetuar mensalmente a leitura/auditoria e/ou conferência da volumetria impressa, informando por meio de relatórios impressos o total de cópias consumidas no mês. Estes deverão ser realizados em loco nos locais de alocação dos equipamentos, preferencialmente entre os dias 01 (um) e 10 (dez) de cada mês e deverão ser assinados e atestados por servidor próprio e funcionário da empresa.

DO MUNICÍPIO

13.23 Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

13.24 Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

13.25. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

13.26. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

CLÁUSULA XIV – ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do caput. do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XV – DA PRORROGAÇÃO

15.1. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do caput. do art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA XVI – GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

CLÁUSULA XVII – REGIME LEGAL

17.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, complementadas suas cláusulas pelo edital origem, às peças integrantes; aos direitos e responsabilidades das partes; ao recebimento do objeto; à fiscalização; à cessão do contrato; à medição e pagamento; à rescisão e penalidades; à resolução do contrato; à publicidade; à responsabilidade civil e aos tributos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, que integram, em seu inteiro teor, este instrumento de contratação, independente de transcrição.

CLÁUSULA XVIII – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

18.1. As partes contratantes elegem para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Borda da Mata / MG.

18.2. E, por acharem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tocos do Moji – MG, XX de XXXXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - CONTRATANTE
Givanildo José da Silva – Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Sócio

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____



ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede à (endereço), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), A quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, POR REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2024**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e praticar todos os demais atos inerentes a certame.

inclusive assinatura do contrato e seus aditivos.

exceto assinatura do contrato e seus aditivos.

Marcar somente uma das opções acima.

Local, data e assinatura

Assinatura do Responsável Legal

RECONHECER FIRMA(S).

OBS: É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO PARA FUNCIONÁRIO REPRESENTANTE.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

*****, inscrito no CNPJ nº *****, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) *****, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº *****, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

(representante legal).

OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de habilitação.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO ME/EPP

***** , inscrito no CNPJ nº ***** , por intermédio de seu representante legal o
(a) Sr (a) ***** , portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF
nº ***** , DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação
como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido
nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

XXXXXX, _____ de _____ de 2024.

Ass. Responsável

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social da Empresa LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do presente edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024.**

_____, ____ de _____ de 2024

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ do licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de habilitação.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

***** , inscrito no CNPJ nº ***** , por intermédio de seu representante legal o
(a) Sr (a) ***** , portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF
nº ***** , **DECLARA**, sob as penas da lei, de que **NÃO POSSUI** em seu quadro societário servidor
público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

XXXXXX, _____ de _____ de 2024

Ass. Responsável

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de Habilitação.



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*****, inscrito no CNPJ nº *****, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) *****, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº *****, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro(amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, a o Município de Tocos do Moji / MG.

....., de de 2024

.....
Nome/ Assinatura do representante legal da licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de Habilitação.



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

– LEI 13.709/2018, (LGPD);

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
 3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
 4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
 5. **A LICITANTE/CONTRATADA**, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 1. A LICITANTE/CONTRATADA**, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

....., ... de de

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de habilitação.



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____ (Razão Social da Empresa LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VI, do artigo 67 da Lei n.º 14.133/2021, que tomou ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2024.**

_____, ____ de _____ de 2024

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ do licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social da Empresa LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, conforme disposto no Art. 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2024

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ do licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

(Razão Social da Empresa LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no Art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2024

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ do licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

RUA ANTONIO MARIANO DA SILVA, 036

CNPJ: 01601656/0001-22

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: **000037/24 PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO DO PREGÃO 15**

Sessão: 1

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--|-------------|---|---------|------------|------------|----------------|-------------|
| 2969 - FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI | | | | | | | |
| 1 | 183.000.010 | SERV LOCACAO IMPRESSORAS | SV | 35.000 | FORT PRINT | 0,70 | 24.500,00 |
| 2 | 183.000.005 | SERV. LOCACAO DE IMPRESSORAS | SV | 340.000 | FORT PRINT | 0,10 | 34.000,00 |
| 3 | 278.000.006 | SERVICO DE IMPRESSAO E COPIAS COLORIDAS | SV | 16.000 | FORT PRINT | 0,55 | 8.800,00 |
| 4 | 278.000.005 | SERVIÇO DE IMPRESSOES E COPIAS REPOGRAFIA | SV | 122.000 | FORT PRINT | 0,08 | 9.760,00 |
| Valor Total Geral: | | | | | | | 77.060,00 |
| Valor Total da Licitação: | | | | | | | 77.060,00 |



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. Givanildo José da Silva, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação através de **Pregão Presencial n.º 015/2024**, fundado no **Processo Licitatório n.º 037/2024**, para contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de impressão com comodato de impressoras, e impressoras própria do Município para impressão, digitalização, e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, bem como fornecimento de todos os insumos, peças (cilindro, toner, revelador), exceto papel sulfite, sem franquia mensal, para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, em favor das empresas **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.579.314/0001-23**, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A homologação do presente Pregão Presencial é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 21 de junho de 2024.

GIVANILDO JOSE DA
SILVA:04557371698

Assinado de forma digital por
GIVANILDO JOSE DA
SILVA:04557371698
Dados: 2024.06.21 15:27:59 -03'00'

Givanildo José da Silva
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:

* Patricia Da Silva Monteiro De Carvalho (***.128.497-**) em 14/10/2024 16:14:44 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9cab1695-7845-48a4-8643-25c77a2d9cf3>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 8. Pesquisa de Mercado nº 1044/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/37ce2857-a14a-4ab7-9403-ab91a63fb57a>

| | |
|--------------|---------------------|
| Espécie/Tipo | Pesquisa de Mercado |
| Número | 1044/2024 |
| Assunto | PNCP |
| Restrições | "Interno" |

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

locação de equipamento de reprografia

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Q Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações (Todos)

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Edital nº PE 010/24/2024 Id contratação PNCP: 42498600000171-1-006791/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 08/10/2024

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Local:** Rio de Janeiro/RJ

Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS REPOGRAFICOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINA REPOGRAFICA

Edital nº PE 006/24/2024 Id contratação PNCP: 42498600000171-1-004833/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/07/2024

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Local:** Rio de Janeiro/RJ

Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS REPOGRAFICOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINA REPOGRAFICA

Edital nº 15/2024 Id contratação PNCP: 01601656000122-1-000041/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Presencial **Última Atualização:** 05/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE TOTOS DO MOJI **Local:** Tocos do Moji/MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Home > Editais

Edital nº PE 006/24/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/07/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 137200 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 13.303/2016, Art. 32, IV **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/07/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/08/2024 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-004833/2024 **Fonte:** Portal de Compras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Objeto:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS REPOGRAFICOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINA REPOGRAFICA

Informação complementar:

Esta Unidade é uma Entidade Estatal e está sujeita à Lei nº 13.303/2016

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1 | DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINA REPOGRAFICA | 1 | Sigiloso | Sigiloso | |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTÍNUOS, ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS TECNOLOGIA LASER

1.1 A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. – CEASA-RJ, neste Edital denominada órgão licitante, com sede na Avenida Brasil, 19.001 – Irajá – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 34.105.205/0001-53, torna público, para conhecimento dos interessados, que, devidamente autorizada pela Diretora-Presidente da Empresa, Bianca de Carvalho, com rerratificações do Diretor de Administração, Lauro Fonseca, na forma do disposto no processo administrativo nº SEI-020004/000290/2024 que no dia 9(nove) de agosto de 2024, às 10:00 horas, será realizada licitação, em sua sede, no endereço acima indicado, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-RJ, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no que couber da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 46.910, de 24 de janeiro de 2020, considerando-se as alterações impostas pelo Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 47.514, de 11 de março de 201, Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 (considerando-se as alterações posteriormente introduzidas pelos Decretos do Estado do Rio de Janeiro de números 43.218/2011, 43.643/2012, 45.473/2015, 46.750/2019, 46.910/2020 e no 45.600/2016.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a **permuta de uma resma de papel A4**, no seguinte endereço: Avenida Brasil, 19.001 – Prédio da Administração, 5º andar, sala 509 – Irajá – RJ, no horário das 09:00 h às 14:00 h, telefone (21) 2333-8266.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: **Avenida Brasil 19.001 – Prédio da Administração, 5º andar – sala 509 – Irajá – Rio de Janeiro- RJ, (21) 2333-8266**, no horário das 09:00 h às 14:00 h, ou ainda, mediante confirmação de recebimento, por e-mail procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: **Avenida Brasil 19.001 – Prédio da Administração, 5º andar – sala 509 – Irajá – Rio de Janeiro- RJ, (21) 2333-8266** de 09:00 h às 14:00 h, ou e-mail procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com

1.6.1 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de até 3(três) úteis.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados, mediante nota, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, localizado pelo número da

licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, assim como na página eletrônica da **CEASA-RJ**, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de serviços comuns, de O objeto do presente pregão eletrônico é a prestação de **serviços comuns**, continuados, de locação de equipamentos Multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, sem ônus para a CONTRATANTE, conforme especificação detalhada do Termo de Referência.

2.3 A empresa licitante deverá apresentar proposta global para execução dos serviços, nos endereços acima indicados.

2.4 O objeto será executado segundo o **regime de empreitada por preço global**.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

| Eventos | Dia | Mês | Ano | Horário |
|----------------------------------|---------------------------------|-----|------|---------|
| Início acolhimento das propostas | 19 | 07 | 2024 | 10:00 |
| Limite acolhimento das propostas | 09 | 08 | 2024 | 09:59 |
| Data de abertura das propostas | 09 | 08 | 2024 | 10:00 |
| Data da realização do Pregão | 09 | 08 | 2024 | 10:00 |
| Processo nº | E-02/004/000290/2024 | | | |
| Tipo | MENOR PREÇO GLOBAL | | | |
| Prazo para impugnação | até 5 (cinco) dias úteis | | | |
| Data da publicação | 19/07/2024 | | | |
| Endereço Eletrônico | www.compras.rj.gov.br | | | |
| Número da licitação no portal | PE 006/24 | | | |

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários para a contratação decorrente deste Pregão Eletrônico correrão por conta da Natureza de Despesa e do Programa de Trabalho da CEASA-RJ no processo SEI nº 020004/000290/2024.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo menor preço global.

5.2. Cada licitante interessado deverá apresentar proposta de menor preço global, priorizando a economia de escala, para execução dos serviços, a serem realizados nos endereços listados no Termo de Referência.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar pela Administração Pública Estadual, direta ou indireta, salvo se o efeito da penalidade se restringir ao âmbito do ÓRGÃO SANCIONADOR, e as declaradas inidôneas para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

6.3 Estará impedida de participar desta licitação e de ser contratada pela CEASA-RJ as pessoas físicas e jurídicas arroladas no art. 38 da Lei nº 13.303/16.

6.4 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.4.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art 2º do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 Em caso de não atendimento ao contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063 de 2009.

6.6 O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

6.7 A contratada deverá cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013, de 1/08/2013, “Lei Anticorrupção”, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante deverá enviar a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.3.1 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo III, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 14.2.1.

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser inicialmente enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de Proposta de Preços, em sua forma impressa (Anexo II), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante, caso o faça, a empresa será desclassificada.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item constante do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional, e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do

objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.2.1 Quando a execução do objeto contratual envolver a prestação de serviços com mão de obra residente, a proposta de preços deverá ser formulada com base na norma coletiva da entidade representativa da respectiva categoria do local da efetiva prestação dos serviços.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo VII do Edital.

9.4 O licitante com sede no Estado do Rio de Janeiro, que seja beneficiado pelo tratamento tributário diferenciado deverá apresentar proposta com redução da base de cálculo de ICMS, quando cabível, de acordo com o Decreto Estadual nº 37.601 de 13 de maio de 2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.607 de 21 de março de 2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.4.1 Para fins de participação na licitação o proponente que NÃO estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá acrescer aos preços que serão propostos no Sistema Eletrônico, o valor correspondente à diferença ente a alíquota do ICMS interna do Estado do Rio de Janeiro (20%) e aquela interestadual. Para fins de contratação, o licitante deverá equalizar sua proposta de preços pois a CONTRATANTE irá considerar o valor proposto calculado com a alíquota interestadual.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.6 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.7 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.7.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da CEASA-RJ, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 18:00h e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos

participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17:20h, tendo em vista que, às 18:00h, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço global, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global (valor total para contrato de 12 meses) observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, a mesma deverá ser apresentada com no máximo duas casas após a vírgula.

11.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO LICITANTE DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA

12.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens 10 e 11 deste Edital, o licitante detentor da melhor proposta de preços ou do lance de menor valor, deverá apresentar no endereço: Av. Brasil, 19.001 – Prédio da Administração sala 509 - Irajá - RJ, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, os originais ou cópias autenticadas dos documentos, mencionados nas alíneas abaixo elencadas.

a) Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar pela Administração Pública direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar pela União, Estado, Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a CONTRATANTE, cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo IV – Declaração de Inexistência de Penalidades.

b) Declaração de que o licitante não está arrolado no art 38 da Lei nº 13.303/16, na forma do Anexo VI

c) Os documentos de habilitação previstos no item 13;

d) Proposta de Preços relativa ao valor arrematado, inclusive, detalhando a Planilha de Custos.

12.1.1 O prazo para a apresentação dos documentos poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo mesmo período, desde que o licitante solicite e justifique previamente, cabendo ao pregoeiro analisar e julgar o pedido.

12.1.1.1 Caso seja verificada a ausência de documentos exigidos ou a irregularidade de algum deles, o pregoeiro poderá conceder o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para o licitante saná-lo.

12.2 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.3 Caso o licitante conste em qualquer dos cadastros mencionados no item 12.2, com o registro de penalidade que impeça sua participação em licitação, ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao pregoeiro declarar tal condição.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação mencionados na alínea “c” do item 12.1, são os indicados à seguir:

13.2 Habilitação Jurídica

13.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

13.2.1.1 Pessoa Natural ou Empresário Individual

- a) Cédula de identidade e CPF;
- b) Comprovante de inscrição no Registro Público de empresas mercantis (registro comercial), no caso de empresário individual, à cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.2.1.2 Pessoa Jurídica

- a) CPF e cédula de identidade dos sócios
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado
- c) documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembléia que outorgou poderes ao representante, em caso dessa atribuição e dos dados pessoais do representante não constarem do estatuto ou contrato social.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- f) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

13.3 Regularidade Fiscal

13.3.1 Para fins de comprovação de regularidade fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal:
 - b.1) Cadastro Municipal, Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e comprovante de pagamento do ISS;
 - b.2) Para as empresas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro, será exigida prova de **regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro**, por meio de apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda, bem como a certidão negativa da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.
- c.3)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

13.3.2 Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora na licitação.

13.3.2.1 Caso a documentação apresentada pela microempresa, ou pela empresa de pequeno porte, contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento posterior à fase de habilitação) para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

13.3.2.1.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, por igual período, mediante requerimento do interessado, à critério exclusivo da Contratante.

13.3.2.1.2 A não regularização da documentação no prazo estipulado, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303/16.

13.4 Qualificação Econômica-Financeira

13.4.1 Para fins de comprovação de qualificação econômica-financeira, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

a.1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

c) Comprovação de capital mínimo de 10% do valor da proposta, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da mesma, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

13.5 Qualificação Técnica

13.5.1 Para fins de qualificação técnica deverão ser apresentado os seguintes documentos:

13.5.1.1 Para fins de qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar toda a documentação constante do Item 21 (da Habilitação) do Termo de Referência.

13.5.2 Os atestados de capacidade técnica-operacional, mencionados nos itens acima, deverão comprovar que a licitante possui **experiência mínima de 2 (dois) anos no mercado**.

13.5.3 Os atestados devem permitir a obtenção das seguintes informações: indicação precisa do CNPJ, razão social e endereço completo da empresa emissora; informação do local e data de expedição; descrição da data de início e término da prestação dos serviços referenciados no documento.

13.5.4 Declaração formal de que a equipe responsável para execução do contrato preenche o perfil profissional necessário à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

13.5.5 Declaração indicando o nome, e CPF do Responsável (eis) Técnico (s) que acompanhará (ão) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão Eletrônico;

13.5.6 Somente poderá ser contratada para a prestação dos serviços empresa especializada no ramo de atividade da pretensa contratação, devendo tal atividade constar entre os objetos sociais nos respectivos atos constitutivos.

13.5.7 Termo de Vistoria, devidamente preenchido pela empresa interessada e assinado tanto pelo Licitante como por representante técnico designado pela autoridade superior, **(Anexo VIII)** de pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços.

13.6 Declaração de Atendimento à Lei Complementar nº123/06

13.6.1 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 – conforme modelo no **Anexo VII** ao Edital

13.7 O Certificado de Registro Cadastral do Estado (CRC) mantido pela Subsecretaria de Gestão – SUBGEST, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados **nos subitens 12.2 e 12.3**, e da **alínea “a” do subitem 12.4.1**, cabendo aos cadastrados apresentar os demais documentos previstos no item 14.

13.7.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia reprográfica autenticada.

13.7.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias contados de sua expedição.

13.8 COOPERATIVAS

13.8.1 Será admitida a participação de cooperativas que atendam, conforme o caso, as exigências da cláusula 12 deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

I – ata de fundação;

II – estatuto (com ata da assembléia de aprovação);

III – regimento interno (com ata da aprovação);

IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);

V – edital de convocação de assembléia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

VI – registro da presença dos cooperados em assembléias gerais;

VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

13.8.2 Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

14 - DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o Recurso, **será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Autoridade Competente, ao vencedor.

14.3 As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o **subitem 14.1**.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante enviará o pregão para a homologação do resultado pela ordenadora de despesas. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará e homologará ou não o procedimento.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Competente, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

15.3 O vencedor, deverá apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, constante **do Anexo III**, como condição para assinatura do contrato, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150 de 24.08.11

15.4 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela AUTORIDADE COMPETENTE, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

16.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

16.3 A contratada deverá encaminhar a fatura para pagamento à CEASA-RJ, situada na Av. Brasil, 19.001 – Prédio da Administração – Irajá - RJ, **acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, relativos à mão de obra residente, empregada no contrato.**

16.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

16.4.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA – Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

16.7 O pagamento será realizado mensalmente, de forma sucessiva, em 12 (doze) parcelas de acordo com o serviço efetivamente prestado

16.8 – Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso.

16.8.1 - Caberá à CONTRATADA, ao pleitear o reajuste contratual, a **demonstração da variação salarial de seus empregados**, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

16.8.2 - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

16.8.3 - Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, homologado, que fundamenta o reajuste.

16.8.4 – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

16.8.5 – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

16.8.6 - O preço dos **demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, declarada como vencedora na licitação**, de acordo com o **IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

16.9 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA-RJ;

17.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CEASA-RJ.

17.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, **do item 17.1**, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

17.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA-RJ, prevista na alínea c, **do item 17.1**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

17.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, **do item 17.1**:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

17.6 A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida nos itens **18.5 e 18.6**, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

17.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA-RJ, prevista na alínea c, **do item 17.1**:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

17.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

17.9 Se o valor das multas previstas na alínea "a", **do item 17.5**, e no **item 17.8**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

17.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

17.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, **do item 17.1**.

17.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

17.13 As penalidades previstas no **item 17.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

17.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

17.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela CEASA-RJ no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

17.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea c do **item 17.1**, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

18.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

18.2 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da CEASA-RJ, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto 3.149/80.

18.3 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

18.4 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

18.5 A CONTRATADA será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que

a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;

b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;

c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e

d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

18.6 A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos itens 18.4 e 18.5 ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

18.7 Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

18.8 No caso do item 18.7, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

19 – DO PRAZO

19.1 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, **contados a partir da data da assinatura**, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

19.1.1 O prazo contratual poderá ser prorrogado, por sucessivos períodos observando-se o limite de 60 (sessenta) meses.

20 - GARANTIA

20.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 70 da Lei n.º 13.303/16, da ordem de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato.

20.2 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída, após a execução do contrato, devendo ser atualizada monetariamente na hipótese de caução em dinheiro.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.2 A CEASA-RJ convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, observados os prazos e as condições estabelecidos, sob pena de decadência do direito à contratação, de acordo com o art 75 da Lei nº 13.303/16.

21.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

21.2.2 É facultado à CEASA-RJ, quando o convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual

prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com os instrumento convocatório.

21.2.3 É facultado à CEASA-RJ, quando o convocado não assinar o termo de contrato, revogar a Licitação.

21.3 O objeto da presente licitação somente poderá sofrer acréscimos ou supressões, por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar, de acordo com o art 72 da Lei nº 13.303/16.

21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

21.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

21.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

21.7 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

21.8 Acompanham este edital os seguintes anexos:

| | |
|-------------------|--|
| Anexo I | TERMO DE REFERÊNCIA |
| Anexo II | PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO |
| Anexo III | MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA |
| Anexo IV | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE |
| Anexo V | ATENDE À HABILITAÇÃO |
| Anexo VI | ATENDE AO ART.38 DE LEI 13.303/16 |
| Anexo VII | MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 |
| Anexo VIII | DECLARAÇÃO FORMAL DE PLENO CONHECIMENTO DAS PECULIARIDADES DO SERVIÇOS |
| Anexo IX | MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL |
| Anexo X | MINUTA DO CONTRATO |

Rio de Janeiro, de de 2024.

AUTORIDADE COMPETENTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS TECNOLOGIA LASER

1.OBJETO

O objeto do presente pregão eletrônico é a prestação de **serviços comuns, continuados**, de locação e instalação de Equipamentos Multifuncionais, tecnologia a laser, incluindo cabos de instalação, estabilizador/nobreak, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos, troca de peças, quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, conforme especificação detalhada neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se em função da necessidade de se equipar, com impressoras multifuncionais, o Prédio da Administração, localizado na Unidade I, as Gerências de Mercado, localizadas nas Unidades I e II da CEASA-RJ, bem como as Unidades do Interior, para que estas possam atender a grande demanda de produção de cópias, essenciais ao desenvolvimento das atividades fim e meio.

3 – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO, DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

3.1. As Unidades da CEASA-RJ onde serão instalados os equipamentos e onde será realizada a manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA constam do quadro abaixo:

| Unidades da CEASA | LOCALIZAÇÃO | Nº Impressoras |
|-----------------------------|---|--|
| Unidade I – Irajá - RJ | Av. Brasil 19.001 – Gerência de Mercado CEP 21.530-900 Pavilhão 22 | Item 4.1 (1) |
| Unidade I – Irajá | Av. Brasil 19.001 – P. Administração – 6º Andar - CEP 21.530-900 – Presidência | Item 4.1 (1) Item 4.2 (colorida-1) |
| Unidade I – Irajá | Av. Brasil 19.001 – P. Administração – 6º Andar - CEP 21.530-900 Divisão Financeira | Item 4.1 (1) |
| Unidade I – Irajá | Av. Brasil 19.001 – P. Administração – 6º Andar - CEP 21.530-900 3º Andar | Item 4.1 (1) |
| Unidade I – Irajá - RJ | Av. Brasil 19.001 – P. Administração – 5º Andar - CEP 21.530-900 5º Andar – SESEG | Item 4.1 (1) |
| Unidade II – Colubandê - SG | Rua Capitão Juvenal Figueiredo 1406 – Colubandê-SG-RJ CEP 24.744-560 | Item 4.1 (1) |
| Unidade Nova Friburgo - RJ | Av. Antônio Mario de | Item 4.1 (1) |

| | | |
|---|--|--------------|
| | Azevedo 21.843 – Conquista – NF – RJ CEP 28.630-250 | |
| Unidade Ponto de Pergunta – Itaocara - RJ | Rodovia RJ 192 – Km zero – Ponto de Pergunta – Itaocara – RJ CEP 28.575-000 | Item 4.1 (1) |
| Unidade Paty do Alferes - RJ | Av. Sesquicentenário sem nº - Arcozelo – Paty do Alferes – RJ CEP 26.950-000 | Item 4.1 (1) |
| Unidade São José de Ubá - RJ | Rua Orinaldo Rodrigues nº 87 – Centro – São José de Ubá – RJ CEP 28.455-000 | Item 4.1 (1) |

4- DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS, DOS INSUMOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

4.1. Equipamentos multifuncionais, acompanhados de cabos para instalação, estabilizador/transformador compatível com a potência das máquinas, NOVOS, lacrados em linha de produção, **tecnologia laser**, com funções: impressora, copiadora e scanner, monocromáticas, funções de ampliação e redução, resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 DPI, resolução cópia mínima de 600 x 600 DPI, cópia frente e verso automática, conectividade interface ethernet 10/100/1.000T base TX, (RJ45), 1802.11 b/g/n sem fio; USB 2.0 e paralela, velocidade de impressão mínima de 42PPM, mídia suportável A4, Carta, Ofício, Executivo, A5 e A6. **Quantidade: 10 (dez) unidades.**

4.2. Equipamento multifuncional colorido, acompanhado de cabos para instalação, estabilizador/transformador compatível com a potência da máquina, NOVO, lacrado, em linha de produção, **tecnologia laser**, com funções: impressora, copiadora e scanner, colorida, funções de ampliação e redução, resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 DPI, resolução cópia mínima de 600 x 600 DPI, cópia frente e verso automática, conectividade interface ethernet 10/100/1.000T base TX, (RJ45), 1802.11 b/g/n sem fio; USB 2.0 e paralela, velocidade de impressão mínima de 19PPMn mídia suportável A4, A3, Carta, Ofício, Executivo, A5 e A6. **Quantidade: 01 (uma) unidade.**

4.3 O contrato deverá contemplar, sem ônus para a Contratante, o fornecimento de cabos de instalação e **estabilizador/transformador, para cada equipamento**, além da troca de peças, partes ou componentes, quando necessário, bem como o fornecimento de insumos, a saber: toner, cilindro, revelador, e o que mais for imprescindível ao perfeito funcionamento, **com exceção de papel e grampos**. A previsão dos insumos será feita tomando por base a **franquia de 5.000 (cinco mil) cópias/mês por equipamento**.

4.4 O contrato deverá contemplar assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva, durante todo o período de vigência, inclusive os possíveis períodos de aditamentos ao contrato, sem ônus para a contratante.

4.4.1 A assistência técnica, mediante **manutenção preventiva** dos equipamentos, deverá ser realizada trimestralmente, conforme calendário a ser ajustado entre as partes, e terá por objetivo prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de funcionamento.

4.4.2 Além dos cuidados recomendados nos manuais e normas técnicas específicas para cada equipamento, a manutenção preventiva consistirá na realização das seguintes tarefas:

- a) Regulagens;
- b) Ajustes mecânicos e eletrônicos;
- c) Lubrificações;
- d) Limpeza interna e externa;

e) Teste geral de operação;

f) Substituição de peças e/ou dispositivos defeituosos, gastos ou quebrados pelo uso normal do equipamento.

4.4.3 A manutenção corretiva deverá ser realizada mediante chamada técnica do CONTRATANTE, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 6 (seis) horas, para as máquinas instaladas nas Unidades I e II da CEASA e 24 (vinte e quatro horas) para as máquinas instaladas nas demais Unidades, prazo contado do momento em que se verificar a solicitação dos serviços;

4.4.3.1 Não sendo possível o término do reparo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do início do atendimento, e desde que devidamente justificado, a contratada deverá providenciar a substituição em 48 (quarenta e oito) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, em caráter provisório e temporário, pelo prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, findos os quais a substituição passará a ser definitiva. Este prazo será contado a partir da data de substituição do equipamento. Não será aceita em nenhuma hipótese a entrega de equipamento de menor capacidade, a título de substituição, estando, portanto, sujeita às penalidades previstas para o não cumprimento da exigência;

4.4.3.2 Entende-se por início do atendimento, a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;

4.4.3.3 Entende-se por término do reparo do equipamento, a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.

4.4.3.4 Ao final de cada visita, o técnico da Contratada, entregará um relatório circunstanciado do atendimento, mencionando: data e hora de abertura do chamado técnico, número do chamado técnico, data e hora do atendimento, os defeitos verificados, as providências adotadas, as recomendações e orientações técnicas. O relatório deverá conter assinatura e carimbo do servidor deste órgão;

4.4.3.5 Substituir o equipamento, objeto desta licitação, se em um período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem mais de três chamadas para assistência técnica referente ao mesmo problema ou cinco chamadas referentes a problemas distintos;

4.4.3.6 A máquina contratada poderá ser substituída por modelo tecnologicamente mais avançado, mediante autorização da contratante, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

4.5 O contrato deverá prever reposição de peças com mão de obra, nos locais de instalação de cada equipamento, conforme quadro do **item 3 deste Termo de Referência**, considerando franquias de 5.000 (cinco mil) cópias/mês por equipamento contratado, sem ônus para a contratante.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade dos insumos utilizados;

5.2 A Contratada deverá ter em seu quadro pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços ora contratados

5.3 A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio da CEASA-RJ, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

5.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.5. A contratada, poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 81, inciso II § 1º da Lei nº 13.303/16.

5.6. A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

5.7. A aprovação/aceitação dos serviços, por parte do Setor responsável pela gestão do Contrato, não exime a **Contratada** de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, devendo a mesma (**Contratada**) corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a **Contratante**;

5.8. A Contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de segunda a sexta-feira, sendo a hora e data estipulados pelo(s) Gestor(es) da Contratante, responsáveis pela fiscalização e supervisão de todos os serviços afetos ao Contrato;

5.9. O Gestor do Contrato se reserva o direito de rejeitar ou exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que esteja executando serviços objeto do contrato, obrigando-se a mesma a providenciar, imediatamente, substituto para o pessoal rejeitado, de maneira que o serviço contratado não sofra interrupção ou atraso;

5.10. A Solicitação de serviços vinculados ao contrato dar-se-á sempre por escrito, assinada pelo Gestor ou substituto deste;

5.11. Os funcionários da Contratada, quando em serviço na Unidade da Contratante, usarão uniformes que identifique a Contratada, crachás com foto e todos os equipamentos de segurança recomendados por normas de entidades credenciadas para estes tipos de serviços;

6 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

6.1 Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer material, bem como acessórios **necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado** (cabos, estabilizadores, extensões, etc);

6.2 Entregar e instalar, sem ônus para a Contratante, no prazo de até sete dias úteis, após a assinatura e publicação do contrato no DOERJ, os equipamentos, **nos locais definidos no item 3 do Termo de Referência.**

6.3 Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com o equipamento, publicações e/ou manuais relacionado ao mesmo;

6.4 Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da Instituição, onde se encontram instalados os equipamentos;

6.5 Garantir ao CONTRATANTE o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros;

6.6 Responder pelos vícios e defeitos do equipamento;

6.7 Reduzir “*pro rata tempore*”, o valor do mínimo contratual de qualquer equipamento, sempre que o mesmo, devido a problemas técnicos ou falta de peças cujo fornecimento constitua obrigação da CONTRATADA, ficar sem condições normais de funcionamento;

6.8 Treinar, **sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, os servidores que exercerão as atividades de operadores dos equipamentos fornecidos, os quais deverão ser realizados quando da entrega da máquina ou quando solicitado;**

6.9 Fazer com que seus empregados se submetam durante o período de permanência nas dependências do CONTRATANTE, para a execução de serviços de manutenção, leitura, remoção, instalação, reinstalação de equipamentos e outros serviços pertinentes, aos

regulamentos de segurança e disciplina do mesmo, inclusive do Código de Ética da CONTRATANTE;

6.10 Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso;

6.11 Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente produzidas, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam;

6.12 Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel e grampos, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços;

6.13 Fornecer um toner reserva para ficar sobre a guarda da CEASA para reposição imediata, substituindo este sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

6.14 Recolher a carcaça dos materiais substituídos, considerados inservíveis; providenciar o desligamento, transporte e reinstalação de equipamento em funcionamento, quando, por necessidade do CONTRATANTE, o mesmo tiver que ser instalado em outro local físico da unidade indicada. Nesta hipótese, a contratada não poderá cobrar do CONTRATANTE as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local;

6.15 Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato;

6.16 Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas;

6.17 Fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários e proteção à saúde e à segurança (EPI), quando da realização das manutenções.

6.18 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados na execução dos serviços de manutenção;

6.19 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.20 Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE;

6.21 Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

6.22 Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, multas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médico-hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços;

6.23 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e/ou outros serviços contratados, assegurando-lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento dessas medidas;

6.24 Cumprir os postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual, e/o municipal, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho, assumindo todos os ônus de infrações; Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

6.25 A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus empregados, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Disponibilizar local para instalação das máquinas;

7.2 Zelar pelas máquinas;

7.3 Usar as máquinas de conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela contratada, não podendo sublocá-las, cedê-las ou transferi-las a terceiros, total ou parcialmente;

7.4 Não introduzir modificações de qualquer natureza na máquina locada;

7.5 Não consentir que terceiros executem os serviços de manutenção, remoção, instalação e reinstalação da máquina;

7.6 Colocar à disposição da CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços de manutenção, remoção, instalação, reinstalação e outros serviços pertinentes.

7.7 Facilitar o acesso de pessoal autorizado da contratada para a leitura dos medidores, realização e manutenção ou reparo da máquina e ainda para seu desligamento ou remoção nas hipóteses cabíveis.

7.8 Arcar com qualquer dano, prejuízo ou inutilização dos equipamentos, causados pelo mau uso e descumprimento das normas e instruções técnicas pertinentes;

7.9 Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato;

7.10 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.11 Proporcionar as condições necessárias para a realização do objeto contratado, bem como a indicação dos locais onde serão efetuados os serviços deste Termo de Referência, de acordo com as normas da CONTRATANTE;

7.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;

7.13. Promover o acompanhamento e fiscalização na entrega do material de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.14. Nomear servidores para fiscalização dos serviços e gestão do Contrato.

8 - DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.1 Promover a instalação das máquinas, nos locais indicados no quadro constante do **item 3** deste Termo de Referência, **com ônus próprio** de transporte, fretes, mão-de-obra e outras despesas necessárias, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do contrato**, em perfeitas condições de funcionamento;

8.2 Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios e insumos que constam no objeto desta licitação. Caso no prazo estipulado acima o licitante vencedor não esteja com os equipamentos para ser entregues dentro das condições licitadas, a administração poderá cancelar o contrato com o mesmo.

9 – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACORDO DE NIVEIS DE SERVIÇO - ANS

9.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidores previamente designados pela CONTRATANTE, que irá fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.2 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso;

9.3 O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

9.4 Os indicadores que regerão os critérios para avaliação do ANS, terão como base os graus relacionados na **TABELA I – Grau para avaliação do ANS**, a qual servirá como referência para a área administrativa.

Tabela I – Graus para avaliação do ANS

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|-------------|--|
| 1 | Advertência escrita |
| 2 | Glosa de 10% sobre o valor a ser pago no mês da ocorrência |
| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
| 3 | Glosa de 20% sobre o valor a ser pago no mês da ocorrência |
| 4 | Glosa de 50% sobre o valor a ser pago no mês da ocorrência |
| 5 | Glosa de 10% sobre o valor total do contrato |

9.5 As glosas nos pagamentos, a que se sujeita a CONTRATADA, terão como referência a **TABELA II – Referência para Glosa de Ordem de Serviço – OS**

Tabela II – Referência para glosa de OS

| Descrição | Referência | Grau |
|--|-------------------|-------------|
| Descumprir os prazos estipulados para a retomada do serviço prestado, em casos de interrupção por problemas técnicos | Por ocorrência | 3 |
| Utilizar peças, acessórios, componentes ou qualquer outro insumo que estejam em desacordo com as normas do fabricante do equipamento. | Por ocorrência | 2 |
| Não atender as solicitações da CEASA-RJ quanto a solução de problemas inerentes a interrupção da prestação do serviço contratado | Por ocorrência | 2 |
| Suspender ou interromper os serviços, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, que sejam justificados e aceitos pela CEASA-RJ | Por ocorrência | 2 |
| Não substituir imediatamente o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados, por incapacidade técnica, atitude inconveniente, ou que venha a transgredir normas disciplinares da CEASA-RJ | Por ocorrência | 1 |
| Acumular duas advertências em período de 6 | Por ocorrência | 2 |

| | | |
|--|----------------|---|
| (seis) meses | | |
| Acumular quatro advertências em período de 12 (doze) meses | Por ocorrência | 1 |
| Na hipótese de rescisão contratual por inexecução total ou parcial do contrato | | 5 |
| Não apresentar relatórios ou documentação exigida da empresa ou dos profissionais, prevista no Edital | Por ocorrência | 2 |
| Deixar de prestar quaisquer informações solicitadas no prazo estipulado | Por ocorrência | 1 |
| Não observar os padrões de segurança e de qualidade exigidos no Termo de Referência | Por ocorrência | 2 |
| Deixar de substituir peças e acessórios com defeito ou deixar de refazer serviços que não sejam aceitos pela Administração | Por ocorrência | 4 |

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado de forma mensal e sucessiva. O valor fixo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor global da proposta ofertada, dentro da franquia máxima de 5.000 (cinco mil) cópias/mês por máquina locada, totalizando 660.000 (seiscentos e sessenta mil) cópias/ano.

10.2 O licitante formulará a proposta considerando o preço global anual para 660.000 (seiscentos e sessenta mil) cópias PERFEITAS. **Considera-se, pela experiência em contratos anteriores, que 10% do número de cópias são consideradas IMPERFEITAS e deverão ser abatidas da medição total.**

10.3 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela CONTRATANTE, sem qualquer reajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária;

10.4 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização, será de até **30 (trinta) dias**, contados da data de sua apresentação ao setor financeiro da CONTRATANTE;

10.5 O pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária, através de crédito na conta corrente da CONTRATADA;

10.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

a) relatório da leitura mensal de cópias efetivamente produzidas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias para teste do equipamento, caso existam;

b) relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados e providências adotadas, quando for o caso;

10.7 Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou relevada qualquer penalidade prevista no contrato;

10.8 Manutenção das condições de habilitação da empresa serão averiguadas no dia do pagamento.

10.9 O pagamento de qualquer Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pela CONTRATADA será suspenso, no todo ou em parte, sem prejuízo de exercer outras

prerrogativas contratuais, ficando o mesmo retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida, nos seguintes casos:

- a) falta de apresentação dos relatórios de leitura mensal de cópias efetivamente produzidas e de relatório de todos os serviços de manutenção;
- b) não cumprimento de obrigação contratual;
- c) paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA

11 – DO PAGAMENTO DAS CÓPIAS EXCEDENTES

11.1 O licitante formulará a proposta considerando o preço global anual para **360.000 (trezentos e sessenta mil) cópias PERFEITAS. Considera-se, pela experiência em contratos anteriores, que 10% do número de cópias são consideradas IMPERFEITAS e deverão ser abatidas da medição total.**

11.2 - É considerada cópia excedente a quantidade que exceder às 660.000 (seiscentos e sessenta mil) cópias PERFEITAS anuais, que deverão ser apuradas ao final dos 12 (meses) de contrato.

11.3 O valor de cada cópia excedente será 5 % menor que valor unitário contratado para **660.000 (seiscentos e sessenta mil) cópias PERFEITAS.**

12 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 - Mediante solicitação fundamentada da CONTRATADA, o valor estipulado no Contrato poderá ser reajustado, a partir do vencimento deste instrumento, com base no índice IPCA – INDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR ACUMULADO nos últimos doze meses de execução contratual.

13 - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

13.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura do contrato, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **limitado a sua duração a 60 (sessenta meses)**, conforme preceitua a legislação vigente.

13.2 A contratada, poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 81, inciso II § 1º da Lei nº 13.303/16.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e identificados;

14.2. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

14.3. A Contratada deverá contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

14.4. A CONTRATADA não poderá transferir no todo ou em parte as obrigações assumidas perante a Contratante.

Assinado eletronicamente por:

* Patricia Da Silva Monteiro De Carvalho (***.128.497-**) em 14/10/2024 16:16:46 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/37ce2857-a14a-4ab7-9403-ab91a63fb57a>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 9. Cotação de Preços nº 2270/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/22742180-a8f3-4540-bbcd-0f8f27588194>

| | |
|--------------|-------------------|
| Espécie/Tipo | Cotação de Preços |
| Número | 2270/2024 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |



Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 9900095309/2024.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

| Item | Descrição | Prazo | Valor mensal. | Valor Anual |
|------|--|----------|---------------|--------------|
| 01 | <p>Locação de 01 Equipamento de Reprografia Multifuncional a laser colorida (A3) projetada para atender às demandas de escritórios de médio a grande porte que buscam alta qualidade de impressão, cópia e digitalização. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento, com eficiência, segurança e produtividade. Incluso o fornecimento de suprimentos (1 kit mensal), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações MÍNIMAS:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none">Tipo de Impressão: Impressora multifuncional a laser colorida.Processo de Impressão: Eletrofotográfica a laser com fusão térmica para documentos em cores e monocromáticos. <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">Impressão Monocromática e Colorida: A partir de 20 páginas por minuto (ppm) para A4.Impressão Duplex (Frente e Verso Automática): Sim, com impressão A partir de 20 ppm.Ciclo de Trabalho Máximo: 30.000 páginas por mês (volume recomendado: 1.000 - 7.500 páginas/mês). <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">Resolução Máxima: 1200 x 1200 dpi.Modos de Resolução: Alta resolução para gráficos em cores e documentos em preto e branco nítidos. <p>4. Tempo para Primeira Página</p> <ul style="list-style-type: none">Monocromático: Menos de 7,1 segundos.Colorido: Menos de 8,6 segundos. <p>5. Funções de Cópia</p> <ul style="list-style-type: none">Velocidade de Cópia: A partir de 20 cópias por minuto (cpm) para A4, tanto em cores quanto em preto e branco.Resolução de Cópia: Até 600 dpi.Ampliação/Redução: Ajustável de 25% a 400%, com incrementos de 1%.Funções Avançadas de Cópia: Copiar livreto, cópia combinada (2 em 1, 4 em 1), cópia de identidade e classificação automática. <p>6. Digitalização</p> <ul style="list-style-type: none">Tipo de Scanner: Alimentador Automático de Documentos (ADF) e Vidro de Expansão.Velocidade de Digitalização: A partir de 54 imagens por minuto (ipm).Resolução de Digitalização: Máxima de 1200 x 1200 dpi.Tamanho Máximo de Digitalização:<ul style="list-style-type: none">ADF: Até 216 mm x 355,6 mm.Vidro do Scanner: Até 297 mm x 432 mm (A3). | 12 Meses | R\$ 1200,00 | R\$ 14400,00 |

Absinado eletronicamente por ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/22742180-a8f3-4540-bbcd-0f8f27588194>.



| | | | |
|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Modos de Digitalização: Colorido e Monocromático.• Opções de Digitalização: Digitalização para E-mail, Pasta de Rede (SMB), FTP, Unidade USB, Serviços de Nuvem e PDF Compacto. <p>7. Capacidade de Papel</p> <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeja Padrão: 2 bandejas para até 550 folhas cada.• Bandeja de Alimentação Manual: Até 100 folhas.• Capacidade Máxima de Entrada de Papel: Até 2.300 folhas com bandejas adicionais opcionais. Saída:• Capacidade de Saída: Até 500 folhas com empilhamento padrão.• Tipos de Papel Suportados: Papel comum, reciclado, etiquetas, envelopes e papéis espessos.• Gramaturas Suportadas: De 52 g/m² a 300 g/m², dependendo da bandeja. <p>8. Conectividade</p> <p>Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T.• Conexão Local: USB 2.0.• Conexão sem Fio: Wi-Fi (opcional com adaptador). Suporte para Dispositivos Móveis: Apple AirPrint, Google Cloud Print, Smart Device Print&Scan, Mopria. <p>9. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 2 GB.• Armazenamento: Unidade de disco rígido de 320 GB para armazenamento de documentos, com criptografia de segurança.• Processador: Intel Atom 1,33 GHz para gerenciamento rápido e eficiente de tarefas simultâneas. <p>10. Sistema Operacional e Drivers</p> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Windows: Windows 7, 8, 8.1, 10, Server 2008, Server 2012, Server 2016.• Mac: macOS 10.8 ou superior.• Linux: Distribuições variadas suportadas. Drivers Suportados:• PCL5c, PCL6: Para impressão de alta velocidade.• Adobe PostScript 3: Emulação para gráficos complexos e alta compatibilidade. <p>11. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo Impressão: 1.700W.• Modo Pronto: 47W.• Modo Suspensão: 0,73W.• Certificação de Eficiência Energética: Energy Star 2.0, Blue Angel e EPEAT Gold. <p>12. Segurança e Gerenciamento</p> <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão segura com PIN para liberação.• Autenticação de usuários via cartão de acesso ou login.• Criptografia de disco rígido com exclusão automática de dados. <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ferramenta de gerenciamento de dispositivos @Remote.• Monitoramento remoto com envio de relatórios automáticos e alertas. <p>13. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões (L x P x A): 587 mm x 685 mm x 913 mm.• Peso: 85,5 kg (incluindo suprimentos). <p>14. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão Duplex Automática: Impressão frente e verso automática com suporte para diversos tamanhos de papel.• Impressão Segura: Impressão protegida por PIN e criptografia de arquivos.• Modos de Impressão de Economia de Toner: Modos ajustáveis para | | | |
|--|--|--|--|



| | | | | |
|----|--|----------|------------|---------------|
| | otimização do uso de toner sem sacrificar a qualidade. Referência: Equivalente ou superior a RICOH MP C2004ex | | | |
| 02 | <p>Locação de 02 Equipamentos de Reprografia multifuncional a laser monocromática projetada para atender às necessidades de escritórios de médio porte que demandam alta velocidade, eficiência e confiabilidade na impressão e cópia de documentos. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits mensais para cada), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações MÍNIMAS:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Impressão: Impressora multifuncional a laser monocromática.• Processo de Impressão: Impressão laser eletrofotográfica de alta precisão para documentos em preto e branco. <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão Monocromática: Até 42 páginas por minuto (ppm) para A4.• Impressão Duplex (Frente e Verso Automática): Até 20 ppm para frente e verso.• Ciclo de Trabalho Máximo: Até 10.000 páginas por mês (volume recomendado: 750 - 3.500 páginas/mês). <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução Máxima: 1200 x 1200 dpi.• Modos de Resolução: Impressão de alta qualidade, otimizada para documentos de texto nítido e gráficos monocromáticos. <p>4. Tempo para Primeira Página</p> <ul style="list-style-type: none">• Monocromático: Menos de 7,2 segundos a partir do modo pronto. <p>5. Funções de Cópia</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de Cópia: Até 42 cópias por minuto (cpm) em A4.• Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi.• Ampliação/Redução: Ajustável de 25% a 400% em incrementos de 1%.• Funções Avançadas de Cópia: Cópia combinada (2 em 1 e 4 em 1), cópia de identidade e classificação automática. <p>6. Digitalização</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Scanner: Alimentador Automático de Documentos (ADF) e Vidro de Expansão.• Velocidade de Digitalização: Até 24 imagens por minuto (ipm) simplex e 48 ipm duplex.• Resolução de Digitalização: Máxima de 1200 x 1200 dpi.• Tamanho Máximo de Digitalização:<ul style="list-style-type: none">○ ADF: Até 215,9 mm x 355,6 mm.○ Vidro do Scanner: Até 215,9 mm x 297 mm (A4).• Modos de Digitalização: Monocromático e colorido.• Opções de Digitalização: Digitalização para E-mail, FTP, Pasta de Rede (SMB), USB e OCR. <p>7. Capacidade de Papel</p> <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeja Padrão: 250 folhas.• Bandeja de Alimentação Manual: Até 50 folhas.• Capacidade Máxima de Entrada de Papel: Até 1.340 folhas com bandejas opcionais adicionais. Saída:• Capacidade de Saída: Até 150 folhas com empilhamento padrão.• Tipos de Papel Suportados: Papel comum, reciclado, etiquetas, envelopes e papéis espessos.• Gramaturas Suportadas: De 60 g/m² a 163 g/m², dependendo da bandeja. | 12 Meses | R\$ 900,00 | R\$ 10.800,00 |



| | | | | |
|----|--|----------|--------------|---------------|
| | <p>8. Conectividade Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX.• Conexão Local: USB 2.0 de alta velocidade.• Suporte para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, iPrint&Scan, Mopria. <p>9. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 512 MB.• Armazenamento: Não disponível internamente.• Processador: 800 MHz, projetado para processamento rápido de documentos em multitarefa. <p>10. Sistema Operacional e Drivers Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Windows: Windows 7, 8, 10, 11, Server 2008, Server 2012, Server 2016.• Mac: macOS v10.8.5 ou superior.• Linux: Várias distribuições suportadas. Drivers Suportados:• PCL5e, PCL6: Para impressão de alta velocidade e compatibilidade de software.• BR-Script3: Emulação PostScript 3 para compatibilidade estendida. <p>11. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo Impressão: Aproximadamente 640W.• Modo Pronto: 34W.• Modo Suspensão: 6,3W.• Certificação de Eficiência Energética: Certificação Energy Star para eficiência no consumo de energia. <p>12. Segurança e Gerenciamento Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão segura com PIN para liberação.• Bloqueio de funções da impressora por usuário.• Proteção de dados por meio de SNMPv3 e SSL. Gerenciamento:• Ferramenta de gerenciamento de dispositivos BRAdmin Professional.• Monitoramento remoto e envio de relatórios automáticos. <p>13. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões (L x P x A): 435 mm x 427 mm x 486 mm.• Peso: 17,9 kg. <p>14. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão Duplex Automática: Impressão frente e verso automática.• Impressão Segura: Impressão protegida por PIN.• Modos de Impressão de Economia de Toner: Modos ajustáveis para otimização do uso de toner, sem sacrificar a qualidade. <p>Referência: Equivalente ou superior a Brother DCP-L5652DN</p> | | | |
| 03 | <p>Locação de 01 Equipamento de grande formato (plotter) jato de tinta colorida para ambientes de engenharia, arquitetura e design gráfico que necessitam de alta precisão e qualidade de impressão. Com velocidade eficiente, sistema de tintas avançado e recursos de conectividade, com produtividade e versatilidade em impressões técnicas e de gráficos de grande escala. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits de tinta e 2 rolos de 100mts mensal), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações MÍNIMAS:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Impressão: Impressora de grande formato a jato de tinta.• Processo de Impressão: Jato de tinta térmico de alta precisão para documentos técnicos, gráficos e grandes formatos. | 12 Meses | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |



| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão em A1: Aproximadamente 25 segundos por página no modo rascunho.• Impressão em A0: Aproximadamente 48 segundos por página no modo rascunho.• Ciclo de Trabalho Máximo: Volume de impressão recomendado é de até 1.000 metros quadrados por mês, dependendo do uso. <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução Máxima: 2400 x 1200 dpi.• Modos de Resolução: Varia de alta resolução para precisão em detalhes gráficos e técnica até modos de rascunho para otimização de tinta e tempo. <p>4. Largura de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho Máximo: Até 36 polegadas (914 mm) de largura.• Comprimento de Impressão: Até 18 metros com rolos de papel contínuo, variando conforme a mídia usada. <p>5. Sistema de Tintas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Tinta: Tinta pigmentada e à base de corantes.• Sistema de Cores: 5 cores (Ciano, Magenta, Amarelo, Preto Fosco, Preto Fotográfico).• Capacidade do Cartucho: Cartuchos de tinta de alta capacidade com 130 ml cada, para maior durabilidade e menos trocas durante trabalhos de grande volume. <p>6. Mídia e Suporte de Papel</p> <p>Entrada de Papel:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipos de Mídia Suportados: Papel comum, papel revestido, papel fotográfico, filme para CAD, papel autocopiativo e lona.• Espessura do Papel: 0,07 mm a 0,8 mm. Capacidade:• Alimentação: Suporte de rolo de papel de até 150 mm de diâmetro e alimentação manual de folhas. <p>7. Conectividade</p> <p>Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX.• Conexão Local: USB 2.0 de alta velocidade. Suporte para Dispositivos Móveis:• Direct Print & Share: Integração com serviços de nuvem para impressão remota. <p>8. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 256 MB.• Processamento Interno: Gerenciamento rápido de dados de impressão em grande formato com suporte para gráficos complexos e documentos técnicos. <p>9. Sistema Operacional e Drivers</p> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Windows: Windows 7, 8, 8.1, 10, Server 2008, Server 2012.• Mac: macOS 10.7 ou superior. Drivers Suportados:• HDI Driver: Otimizado para aplicativos de CAD e engenharia, garantindo precisão de linhas e cores.• Compatibilidade com Adobe PDF: Para gráficos complexos e alta qualidade em arquivos PDF. <p>10. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo Impressão: Aproximadamente 140W.• Modo Pronto: 5W.• Modo Suspensão: Menos de 0,5W.• Certificação de Eficiência Energética: Certificação Energy Star para baixo consumo de energia. <p>11. Segurança e Gerenciamento</p> <p>Segurança:</p> | | | |
|--|--|--|--|



| | | | |
|--|--|--|----------------------|
| <ul style="list-style-type: none">• Suporte para criptografia de dados de rede.• Proteção de impressão por senha. Gerenciamento:• Monitor de Status: Monitoramento do nível de tinta, manutenção de cabeças e status da impressora em tempo real.• Ferramenta de Gerenciamento de Impressão: Permite a configuração remota e gerenciamento de várias impressoras. <p>12. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões (L x P x A): 1304 mm x 877 mm x 1062 mm (com o suporte incluído).• Peso: Aproximadamente 64,6 kg (com suporte e sem tinta ou rolo de papel). <p>13. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão sem Margens: Suporta impressão sem bordas em tamanhos variados, incluindo A3, A2, A1 e A0.• Gestão Avançada de Cor: Suporte para perfis ICC e ajuste fino de cores para trabalhos gráficos exigentes.• Modo de Impressão Econômica: Reduz o consumo de tinta, otimizando para impressões internas de rascunho e documentos temporários. <p>Referência: Equivalente ou superior a Canon iPF770</p> | | | |
| TOTAL: | | | R\$ 49.200,00 |

| | |
|----------------------------|--|
| Firma: | All Tech Comercio e Serviços de Informática Ltda |
| Endereço: | Rua dr. Thibau 80 lj 27 |
| CNPJ: | 11.264.990/0001-91 |
| E-mail: | leandroaubock@alltechnet.com.br |
| Responsável Elaboração: | Leandro Aubock Guimarães |
| Telefones: | 21 987973064 |
| Validade da Proposta: | 60 dias |

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Condição de Pagamento:

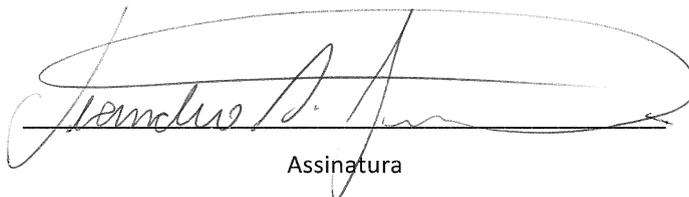
A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.



Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Niterói, 07 de outubro de 2024.



Assinatura

| Carimbo CNPJ |
|---|
| 11.264.990/0001-91 ALL TECH COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA. RUA: DOUTOR THIBAU, Nº. 80 - LOJA 27 CENTRO - CEP. 26.255-160 NOVA IGUAÇU - RJ |

Assinado eletronicamente por:

* ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA (***.920.327-**)

em 16/10/2024 10:48:27 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/22742180-a8f3-4540-bbcd-0f8f27588194>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 10. Cotação de Preços nº 2271/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e0c16b16-49a8-4384-b4e6-c1ec65f42b13>

| | |
|--------------|-------------------|
| Espécie/Tipo | Cotação de Preços |
| Número | 2271/2024 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |



Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 9900095309/2024.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

| Item | Descrição | Prazo | Valor mensal. | Valor Anual |
|------|--|----------|---------------|---------------|
| 01 | <p>Locação de 01 Equipamento de Reprografia Multifuncional a laser colorida (A3) projetada para atender às demandas de escritórios de médio a grande porte que buscam alta qualidade de impressão, cópia e digitalização. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento, com eficiência, segurança e produtividade. Incluso o fornecimento de suprimentos (1 kit mensal), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações MÍNIMAS:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Impressão: Impressora multifuncional a laser colorida.• Processo de Impressão: Eletrofotográfica a laser com fusão térmica para documentos em cores e monocromáticos. <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão Monocromática e Colorida: A partir de 20 páginas por minuto (ppm) para A4.• Impressão Duplex (Frente e Verso Automática): Sim, com impressão A partir de 20 ppm.• Ciclo de Trabalho Máximo: 30.000 páginas por mês (volume recomendado: 1.000 - 7.500 páginas/mês). <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução Máxima: 1200 x 1200 dpi.• Modos de Resolução: Alta resolução para gráficos em cores e documentos em preto e branco nítidos. <p>4. Tempo para Primeira Página</p> <ul style="list-style-type: none">• Monocromático: Menos de 7,1 segundos.• Colorido: Menos de 8,6 segundos. <p>5. Funções de Cópia</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de Cópia: A partir de 20 cópias por minuto (cpm) para A4, tanto em cores quanto em preto e branco.• Resolução de Cópia: Até 600 dpi.• Ampliação/Redução: Ajustável de 25% a 400%, com incrementos de 1%.• Funções Avançadas de Cópia: Copiar livreto, cópia combinada (2 em 1, 4 em 1), cópia de identidade e classificação automática. <p>6. Digitalização</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Scanner: Alimentador Automático de Documentos (ADF) e Vidro de Expansão.• Velocidade de Digitalização: A partir de 54 imagens por minuto (ipm).• Resolução de Digitalização: Máxima de 1200 x 1200 dpi.• Tamanho Máximo de Digitalização:<ul style="list-style-type: none">○ ADF: Até 216 mm x 355,6 mm.○ Vidro do Scanner: Até 297 mm x 432 mm (A3). | 12 Meses | R\$ 1.200,00 | R\$ 14.400,00 |

Assinado eletronicamente por ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA, em 16/04/2024 às 14:26:13.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e0c16b16-49a8-4384-b4e6-c1ec65f42b13>.



| | | | |
|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Modos de Digitalização: Colorido e Monocromático.• Opções de Digitalização: Digitalização para E-mail, Pasta de Rede (SMB), FTP, Unidade USB, Serviços de Nuvem e PDF Compacto. <p>7. Capacidade de Papel</p> <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeja Padrão: 2 bandejas para até 550 folhas cada.• Bandeja de Alimentação Manual: Até 100 folhas.• Capacidade Máxima de Entrada de Papel: Até 2.300 folhas com bandejas adicionais opcionais. Saída:• Capacidade de Saída: Até 500 folhas com empilhamento padrão.• Tipos de Papel Suportados: Papel comum, reciclado, etiquetas, envelopes e papéis espessos.• Gramaturas Suportadas: De 52 g/m² a 300 g/m², dependendo da bandeja. <p>8. Conectividade</p> <p>Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T.• Conexão Local: USB 2.0.• Conexão sem Fio: Wi-Fi (opcional com adaptador). Suporte para Dispositivos Móveis: Apple AirPrint, Google Cloud Print, Smart Device Print&Scan, Mopria. <p>9. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 2 GB.• Armazenamento: Unidade de disco rígido de 320 GB para armazenamento de documentos, com criptografia de segurança.• Processador: Intel Atom 1,33 GHz para gerenciamento rápido e eficiente de tarefas simultâneas. <p>10. Sistema Operacional e Drivers</p> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Windows: Windows 7, 8, 8.1, 10, Server 2008, Server 2012, Server 2016.• Mac: macOS 10.8 ou superior.• Linux: Distribuições variadas suportadas. Drivers Suportados:• PCL5c, PCL6: Para impressão de alta velocidade.• Adobe PostScript 3: Emulação para gráficos complexos e alta compatibilidade. <p>11. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo Impressão: 1.700W.• Modo Pronto: 47W.• Modo Suspensão: 0,73W.• Certificação de Eficiência Energética: Energy Star 2.0, Blue Angel e EPEAT Gold. <p>12. Segurança e Gerenciamento</p> <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão segura com PIN para liberação.• Autenticação de usuários via cartão de acesso ou login.• Criptografia de disco rígido com exclusão automática de dados. <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ferramenta de gerenciamento de dispositivos @Remote.• Monitoramento remoto com envio de relatórios automáticos e alertas. <p>13. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões (L x P x A): 587 mm x 685 mm x 913 mm.• Peso: 85,5 kg (incluindo suprimentos). <p>14. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão Duplex Automática: Impressão frente e verso automática com suporte para diversos tamanhos de papel.• Impressão Segura: Impressão protegida por PIN e criptografia de arquivos.• Modos de Impressão de Economia de Toner: Modos ajustáveis para | | | |
|--|--|--|--|



| | | | | |
|----|--|----------|------------|---------------|
| | otimização do uso de toner sem sacrificar a qualidade. | | | |
| | Referência: Equivalente ou superior a RICOH MP C2004ex | | | |
| 02 | <p>Locação de 02 Equipamentos de Reprografia multifuncional a laser monocromática projetada para atender às necessidades de escritórios de médio porte que demandam alta velocidade, eficiência e confiabilidade na impressão e cópia de documentos. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits mensais para cada), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações MÍNIMAS:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Impressão: Impressora multifuncional a laser monocromática.• Processo de Impressão: Impressão laser eletrofotográfica de alta precisão para documentos em preto e branco. <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão Monocromática: Até 42 páginas por minuto (ppm) para A4.• Impressão Duplex (Frente e Verso Automática): Até 20 ppm para frente e verso.• Ciclo de Trabalho Máximo: Até 10.000 páginas por mês (volume recomendado: 750 - 3.500 páginas/mês). <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução Máxima: 1200 x 1200 dpi.• Modos de Resolução: Impressão de alta qualidade, otimizada para documentos de texto nítido e gráficos monocromáticos. <p>4. Tempo para Primeira Página</p> <ul style="list-style-type: none">• Monocromático: Menos de 7,2 segundos a partir do modo pronto. <p>5. Funções de Cópia</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de Cópia: Até 42 cópias por minuto (cpm) em A4.• Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi.• Ampliação/Redução: Ajustável de 25% a 400% em incrementos de 1%.• Funções Avançadas de Cópia: Cópia combinada (2 em 1 e 4 em 1), cópia de identidade e classificação automática. <p>6. Digitalização</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Scanner: Alimentador Automático de Documentos (ADF) e Vidro de Expansão.• Velocidade de Digitalização: Até 24 imagens por minuto (ipm) simplex e 48 ipm duplex.• Resolução de Digitalização: Máxima de 1200 x 1200 dpi.• Tamanho Máximo de Digitalização:<ul style="list-style-type: none">○ ADF: Até 215,9 mm x 355,6 mm.○ Vidro do Scanner: Até 215,9 mm x 297 mm (A4).• Modos de Digitalização: Monocromático e colorido.• Opções de Digitalização: Digitalização para E-mail, FTP, Pasta de Rede (SMB), USB e OCR. <p>7. Capacidade de Papel</p> <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeja Padrão: 250 folhas.• Bandeja de Alimentação Manual: Até 50 folhas.• Capacidade Máxima de Entrada de Papel: Até 1.340 folhas com bandejas opcionais adicionais. Saída:• Capacidade de Saída: Até 150 folhas com empilhamento padrão.• Tipos de Papel Suportados: Papel comum, reciclado, etiquetas, envelopes e papéis espessos.• Gramaturas Suportadas: De 60 g/m² a 163 g/m², dependendo da bandeja. | 12 Meses | R\$ 890,00 | R\$ 10.680,00 |



| | | | | |
|----|--|----------|--------------|---------------|
| | <p>8. Conectividade Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX.• Conexão Local: USB 2.0 de alta velocidade.• Suporte para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, iPrint&Scan, Mopria. <p>9. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 512 MB.• Armazenamento: Não disponível internamente.• Processador: 800 MHz, projetado para processamento rápido de documentos em multitarefa. <p>10. Sistema Operacional e Drivers Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Windows: Windows 7, 8, 10, 11, Server 2008, Server 2012, Server 2016.• Mac: macOS v10.8.5 ou superior.• Linux: Várias distribuições suportadas. Drivers Suportados:• PCL5e, PCL6: Para impressão de alta velocidade e compatibilidade de software.• BR-Script3: Emulação PostScript 3 para compatibilidade estendida. <p>11. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo Impressão: Aproximadamente 640W.• Modo Pronto: 34W.• Modo Suspensão: 6,3W.• Certificação de Eficiência Energética: Certificação Energy Star para eficiência no consumo de energia. <p>12. Segurança e Gerenciamento Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão segura com PIN para liberação.• Bloqueio de funções da impressora por usuário.• Proteção de dados por meio de SNMPv3 e SSL. Gerenciamento:• Ferramenta de gerenciamento de dispositivos BRAdmin Professional.• Monitoramento remoto e envio de relatórios automáticos. <p>13. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões (L x P x A): 435 mm x 427 mm x 486 mm.• Peso: 17,9 kg. <p>14. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão Duplex Automática: Impressão frente e verso automática.• Impressão Segura: Impressão protegida por PIN.• Modos de Impressão de Economia de Toner: Modos ajustáveis para otimização do uso de toner, sem sacrificar a qualidade. <p>Referência: Equivalente ou superior a Brother DCP-L5652DN</p> | | | |
| 03 | <p>Locação de 01 Equipamento de grande formato (plotter) jato de tinta colorida para ambientes de engenharia, arquitetura e design gráfico que necessitam de alta precisão e qualidade de impressão. Com velocidade eficiente, sistema de tintas avançado e recursos de conectividade, com produtividade e versatilidade em impressões técnicas e de gráficos de grande escala. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits de tinta e 2 rolos de 100mts mensal), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações MÍNIMAS:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Impressão: Impressora de grande formato a jato de tinta.• Processo de Impressão: Jato de tinta térmico de alta precisão para documentos técnicos, gráficos e grandes formatos. | 12 Meses | R\$ 1.940,00 | R\$ 23.280,00 |

Assinado eletronicamente por ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e0c16b16-49a8-4384-b4e6-c1ec65f42b13>.



| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão em A1: Aproximadamente 25 segundos por página no modo rascunho.• Impressão em A0: Aproximadamente 48 segundos por página no modo rascunho.• Ciclo de Trabalho Máximo: Volume de impressão recomendado é de até 1.000 metros quadrados por mês, dependendo do uso. <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução Máxima: 2400 x 1200 dpi.• Modos de Resolução: Varia de alta resolução para precisão em detalhes gráficos e técnica até modos de rascunho para otimização de tinta e tempo. <p>4. Largura de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho Máximo: Até 36 polegadas (914 mm) de largura.• Comprimento de Impressão: Até 18 metros com rolos de papel contínuo, variando conforme a mídia usada. <p>5. Sistema de Tintas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Tinta: Tinta pigmentada e à base de corantes.• Sistema de Cores: 5 cores (Ciano, Magenta, Amarelo, Preto Fosco, Preto Fotográfico).• Capacidade do Cartucho: Cartuchos de tinta de alta capacidade com 130 ml cada, para maior durabilidade e menos trocas durante trabalhos de grande volume. <p>6. Mídia e Suporte de Papel</p> <p>Entrada de Papel:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipos de Mídia Suportados: Papel comum, papel revestido, papel fotográfico, filme para CAD, papel autocopiativo e lona.• Espessura do Papel: 0,07 mm a 0,8 mm. Capacidade:• Alimentação: Suporte de rolo de papel de até 150 mm de diâmetro e alimentação manual de folhas. <p>7. Conectividade</p> <p>Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX.• Conexão Local: USB 2.0 de alta velocidade. Suporte para Dispositivos Móveis:• Direct Print & Share: Integração com serviços de nuvem para impressão remota. <p>8. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 256 MB.• Processamento Interno: Gerenciamento rápido de dados de impressão em grande formato com suporte para gráficos complexos e documentos técnicos. <p>9. Sistema Operacional e Drivers</p> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Windows: Windows 7, 8, 8.1, 10, Server 2008, Server 2012.• Mac: macOS 10.7 ou superior. Drivers Suportados:• HDI Driver: Otimizado para aplicativos de CAD e engenharia, garantindo precisão de linhas e cores.• Compatibilidade com Adobe PDF: Para gráficos complexos e alta qualidade em arquivos PDF. <p>10. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo Impressão: Aproximadamente 140W.• Modo Pronto: 5W.• Modo Suspensão: Menos de 0,5W.• Certificação de Eficiência Energética: Certificação Energy Star para baixo consumo de energia. <p>11. Segurança e Gerenciamento</p> <p>Segurança:</p> | | | |
|--|--|--|--|



| | | | | |
|--|--|--|--|-----------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">• Suporte para criptografia de dados de rede.• Proteção de impressão por senha. Gerenciamento:• Monitor de Status: Monitoramento do nível de tinta, manutenção de cabeças e status da impressora em tempo real.• Ferramenta de Gerenciamento de Impressão: Permite a configuração remota e gerenciamento de várias impressoras. <p>12. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões (L x P x A): 1304 mm x 877 mm x 1062 mm (com o suporte incluído).• Peso: Aproximadamente 64,6 kg (com suporte e sem tinta ou rolo de papel). <p>13. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão sem Margens: Suporta impressão sem bordas em tamanhos variados, incluindo A3, A2, A1 e A0.• Gestão Avançada de Cor: Suporte para perfis ICC e ajuste fino de cores para trabalhos gráficos exigentes.• Modo de Impressão Econômica: Reduz o consumo de tinta, otimizando para impressões internas de rascunho e documentos temporários. <p>Referência: Equivalente ou superior a Canon iPF770</p> | | | | |
| | | | | TOTAL: R\$ 48.360,00 |

| | |
|----------------------------|--|
| Firma: | Aliança Informatica |
| Endereço: | Av. Embaixador Aberlardo Bueno, 3500 – SL 1419 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro. |
| CNPJ: | 07.880.911/0001-08 |
| E-mail: | comercial@alianca.app.br |
| Responsável Elaboração: | Bethania Cardoso |
| Telefones: | (21) 96474-3968 |
| Validade da Proposta: | 10 dias |

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Condição de Pagamento:

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.



Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Niterói, 02 de Outubro de 2024.

Assinatura



Assinado eletronicamente por:

* ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA (***.920.327-**))

em 16/10/2024 10:48:29 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e0c16b16-49a8-4384-b4e6-c1ec65f42b13>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 11. Cotação de Preços nº 2272/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cb73c0ec-746c-42cf-b471-f0a5c55f0b6e>

| | |
|--------------|-------------------|
| Espécie/Tipo | Cotação de Preços |
| Número | 2272/2024 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |



Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 9900095309/2024.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

| Item | Descrição | Prazo | Valor mensal. | Valor Anual |
|------|--|----------|---------------|---------------|
| 01 | <p>Locação de 01 Equipamento de Reprografia Multifuncional a laser colorida (A3) projetada para atender às demandas de escritórios de médio a grande porte que buscam alta qualidade de impressão, cópia e digitalização. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento, com eficiência, segurança e produtividade. Incluso o fornecimento de suprimentos (1 kit mensal), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações MÍNIMAS:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Impressão: Impressora multifuncional a laser colorida.• Processo de Impressão: Eletrofotográfica a laser com fusão térmica para documentos em cores e monocromáticos. <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão Monocromática e Colorida: A partir de 20 páginas por minuto (ppm) para A4.• Impressão Duplex (Frente e Verso Automática): Sim, com impressão A partir de 20 ppm.• Ciclo de Trabalho Máximo: 30.000 páginas por mês (volume recomendado: 1.000 - 7.500 páginas/mês). <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução Máxima: 1200 x 1200 dpi.• Modos de Resolução: Alta resolução para gráficos em cores e documentos em preto e branco nítidos. <p>4. Tempo para Primeira Página</p> <ul style="list-style-type: none">• Monocromático: Menos de 7,1 segundos.• Colorido: Menos de 8,6 segundos. <p>5. Funções de Cópia</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de Cópia: A partir de 20 cópias por minuto (cpm) para A4, tanto em cores quanto em preto e branco.• Resolução de Cópia: Até 600 dpi.• Ampliação/Redução: Ajustável de 25% a 400%, com incrementos de 1%.• Funções Avançadas de Cópia: Copiar livreto, cópia combinada (2 em 1, 4 em 1), cópia de identidade e classificação automática. <p>6. Digitalização</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Scanner: Alimentador Automático de Documentos (ADF) e Vidro de Expansão.• Velocidade de Digitalização: A partir de 54 imagens por minuto (ipm).• Resolução de Digitalização: Máxima de 1200 x 1200 dpi.• Tamanho Máximo de Digitalização:<ul style="list-style-type: none">○ ADF: Até 216 mm x 355,6 mm.○ Vidro do Scanner: Até 297 mm x 432 mm (A3). | 12 Meses | R\$ 1.140,00 | R\$ 13.680,00 |

Assinado eletronicamente por ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cb73c0ec-746c-42cf-b471-10a5c55f0b6e>.



| | | | |
|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Modos de Digitalização: Colorido e Monocromático.• Opções de Digitalização: Digitalização para E-mail, Pasta de Rede (SMB), FTP, Unidade USB, Serviços de Nuvem e PDF Compacto. <p>7. Capacidade de Papel</p> <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeja Padrão: 2 bandejas para até 550 folhas cada.• Bandeja de Alimentação Manual: Até 100 folhas.• Capacidade Máxima de Entrada de Papel: Até 2.300 folhas com bandejas adicionais opcionais. Saída:• Capacidade de Saída: Até 500 folhas com empilhamento padrão.• Tipos de Papel Suportados: Papel comum, reciclado, etiquetas, envelopes e papéis espessos.• Gramaturas Suportadas: De 52 g/m² a 300 g/m², dependendo da bandeja. <p>8. Conectividade</p> <p>Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T.• Conexão Local: USB 2.0.• Conexão sem Fio: Wi-Fi (opcional com adaptador). Suporte para Dispositivos Móveis: Apple AirPrint, Google Cloud Print, Smart Device Print&Scan, Mopria. <p>9. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 2 GB.• Armazenamento: Unidade de disco rígido de 320 GB para armazenamento de documentos, com criptografia de segurança.• Processador: Intel Atom 1,33 GHz para gerenciamento rápido e eficiente de tarefas simultâneas. <p>10. Sistema Operacional e Drivers</p> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Windows: Windows 7, 8, 8.1, 10, Server 2008, Server 2012, Server 2016.• Mac: macOS 10.8 ou superior.• Linux: Distribuições variadas suportadas. Drivers Suportados:• PCL5c, PCL6: Para impressão de alta velocidade.• Adobe PostScript 3: Emulação para gráficos complexos e alta compatibilidade. <p>11. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo Impressão: 1.700W.• Modo Pronto: 47W.• Modo Suspensão: 0,73W.• Certificação de Eficiência Energética: Energy Star 2.0, Blue Angel e EPEAT Gold. <p>12. Segurança e Gerenciamento</p> <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão segura com PIN para liberação.• Autenticação de usuários via cartão de acesso ou login.• Criptografia de disco rígido com exclusão automática de dados. <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ferramenta de gerenciamento de dispositivos @Remote.• Monitoramento remoto com envio de relatórios automáticos e alertas. <p>13. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões (L x P x A): 587 mm x 685 mm x 913 mm.• Peso: 85,5 kg (incluindo suprimentos). <p>14. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão Duplex Automática: Impressão frente e verso automática com suporte para diversos tamanhos de papel.• Impressão Segura: Impressão protegida por PIN e criptografia de arquivos.• Modos de Impressão de Economia de Toner: Modos ajustáveis para | | | |
|--|--|--|--|



| | | | | |
|----|--|----------|------------|---------------|
| | otimização do uso de toner sem sacrificar a qualidade. Referência: Equivalente ou superior a RICOH MP C2004ex | | | |
| 02 | <p>Locação de 02 Equipamentos de Reprografia multifuncional a laser monocromática projetada para atender às necessidades de escritórios de médio porte que demandam alta velocidade, eficiência e confiabilidade na impressão e cópia de documentos. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits mensais para cada), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações MÍNIMAS:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Impressão: Impressora multifuncional a laser monocromática.• Processo de Impressão: Impressão laser eletrofotográfica de alta precisão para documentos em preto e branco. <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão Monocromática: Até 42 páginas por minuto (ppm) para A4.• Impressão Duplex (Frente e Verso Automática): Até 20 ppm para frente e verso.• Ciclo de Trabalho Máximo: Até 10.000 páginas por mês (volume recomendado: 750 - 3.500 páginas/mês). <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução Máxima: 1200 x 1200 dpi.• Modos de Resolução: Impressão de alta qualidade, otimizada para documentos de texto nítido e gráficos monocromáticos. <p>4. Tempo para Primeira Página</p> <ul style="list-style-type: none">• Monocromático: Menos de 7,2 segundos a partir do modo pronto. <p>5. Funções de Cópia</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de Cópia: Até 42 cópias por minuto (cpm) em A4.• Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi.• Ampliação/Redução: Ajustável de 25% a 400% em incrementos de 1%.• Funções Avançadas de Cópia: Cópia combinada (2 em 1 e 4 em 1), cópia de identidade e classificação automática. <p>6. Digitalização</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Scanner: Alimentador Automático de Documentos (ADF) e Vidro de Expansão.• Velocidade de Digitalização: Até 24 imagens por minuto (ipm) simplex e 48 ipm duplex.• Resolução de Digitalização: Máxima de 1200 x 1200 dpi.• Tamanho Máximo de Digitalização:<ul style="list-style-type: none">○ ADF: Até 215,9 mm x 355,6 mm.○ Vidro do Scanner: Até 215,9 mm x 297 mm (A4).• Modos de Digitalização: Monocromático e colorido.• Opções de Digitalização: Digitalização para E-mail, FTP, Pasta de Rede (SMB), USB e OCR. <p>7. Capacidade de Papel</p> <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeja Padrão: 250 folhas.• Bandeja de Alimentação Manual: Até 50 folhas.• Capacidade Máxima de Entrada de Papel: Até 1.340 folhas com bandejas opcionais adicionais. Saída:• Capacidade de Saída: Até 150 folhas com empilhamento padrão.• Tipos de Papel Suportados: Papel comum, reciclado, etiquetas, envelopes e papéis espessos.• Gramaturas Suportadas: De 60 g/m² a 163 g/m², dependendo da bandeja. | 12 Meses | R\$ 840,00 | R\$ 10.080,00 |



| | | | | |
|----|--|----------|--------------|---------------|
| | <p>8. Conectividade Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX.• Conexão Local: USB 2.0 de alta velocidade.• Suporte para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, iPrint&Scan, Mopria. <p>9. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 512 MB.• Armazenamento: Não disponível internamente.• Processador: 800 MHz, projetado para processamento rápido de documentos em multitarefa. <p>10. Sistema Operacional e Drivers Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Windows: Windows 7, 8, 10, 11, Server 2008, Server 2012, Server 2016.• Mac: macOS v10.8.5 ou superior.• Linux: Várias distribuições suportadas. Drivers Suportados:• PCL5e, PCL6: Para impressão de alta velocidade e compatibilidade de software.• BR-Script3: Emulação PostScript 3 para compatibilidade estendida. <p>11. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo Impressão: Aproximadamente 640W.• Modo Pronto: 34W.• Modo Suspensão: 6,3W.• Certificação de Eficiência Energética: Certificação Energy Star para eficiência no consumo de energia. <p>12. Segurança e Gerenciamento Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão segura com PIN para liberação.• Bloqueio de funções da impressora por usuário.• Proteção de dados por meio de SNMPv3 e SSL. Gerenciamento:• Ferramenta de gerenciamento de dispositivos BRAdmin Professional.• Monitoramento remoto e envio de relatórios automáticos. <p>13. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões (L x P x A): 435 mm x 427 mm x 486 mm.• Peso: 17,9 kg. <p>14. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão Duplex Automática: Impressão frente e verso automática.• Impressão Segura: Impressão protegida por PIN.• Modos de Impressão de Economia de Toner: Modos ajustáveis para otimização do uso de toner, sem sacrificar a qualidade. <p>Referência: Equivalente ou superior a Brother DCP-L5652DN</p> | | | |
| 03 | <p>Locação de 01 Equipamento de grande formato (plotter) jato de tinta colorida para ambientes de engenharia, arquitetura e design gráfico que necessitam de alta precisão e qualidade de impressão. Com velocidade eficiente, sistema de tintas avançado e recursos de conectividade, com produtividade e versatilidade em impressões técnicas e de gráficos de grande escala. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits de tinta e 2 rolos de 100mts mensal), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações MÍNIMAS:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Impressão: Impressora de grande formato a jato de tinta.• Processo de Impressão: Jato de tinta térmico de alta precisão para documentos técnicos, gráficos e grandes formatos. | 12 Meses | R\$ 1.900,00 | R\$ 22.800,00 |



| | | | | |
|---------------|--|--|--|----------------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Suporte para criptografia de dados de rede. • Proteção de impressão por senha. Gerenciamento: • Monitor de Status: Monitoramento do nível de tinta, manutenção de cabeças e status da impressora em tempo real. • Ferramenta de Gerenciamento de Impressão: Permite a configuração remota e gerenciamento de várias impressoras. <p>12. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões (L x P x A): 1304 mm x 877 mm x 1062 mm (com o suporte incluído). • Peso: Aproximadamente 64,6 kg (com suporte e sem tinta ou rolo de papel). <p>13. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão sem Margens: Suporta impressão sem bordas em tamanhos variados, incluindo A3, A2, A1 e A0. • Gestão Avançada de Cor: Suporte para perfis ICC e ajuste fino de cores para trabalhos gráficos exigentes. • Modo de Impressão Econômica: Reduz o consumo de tinta, otimizando para impressões internas de rascunho e documentos temporários. <p>Referência: Equivalente ou superior a Canon iPF770</p> | | | |
| TOTAL: | | | | R\$ 46.560,00 |

| | |
|-------------------------|---|
| Firma: | RB Soluções e Tecnologia |
| Endereço: | Rodovia Washington Luiz, 2550 Sala 1129 – Duque de Caxias |
| CNPJ: | 17.516.271/0001-05 |
| E-mail: | comercial@rbprint.com.br |
| Responsável Elaboração: | Ricardo Feliciano |
| Telefones: | (21)2674-3968 / (21) 96474-3968 |
| Validade da Proposta: | 30 Dias |

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Condição de Pagamento:

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.



| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão em A1: Aproximadamente 25 segundos por página no modo rascunho.• Impressão em A0: Aproximadamente 48 segundos por página no modo rascunho.• Ciclo de Trabalho Máximo: Volume de impressão recomendado é de até 1.000 metros quadrados por mês, dependendo do uso. <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução Máxima: 2400 x 1200 dpi.• Modos de Resolução: Varia de alta resolução para precisão em detalhes gráficos e técnica até modos de rascunho para otimização de tinta e tempo. <p>4. Largura de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho Máximo: Até 36 polegadas (914 mm) de largura.• Comprimento de Impressão: Até 18 metros com rolos de papel contínuo, variando conforme a mídia usada. <p>5. Sistema de Tintas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Tinta: Tinta pigmentada e à base de corantes.• Sistema de Cores: 5 cores (Ciano, Magenta, Amarelo, Preto Fosco, Preto Fotográfico).• Capacidade do Cartucho: Cartuchos de tinta de alta capacidade com 130 ml cada, para maior durabilidade e menos trocas durante trabalhos de grande volume. <p>6. Mídia e Suporte de Papel</p> <p>Entrada de Papel:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipos de Mídia Suportados: Papel comum, papel revestido, papel fotográfico, filme para CAD, papel autocopiativo e lona.• Espessura do Papel: 0,07 mm a 0,8 mm. Capacidade:• Alimentação: Suporte de rolo de papel de até 150 mm de diâmetro e alimentação manual de folhas. <p>7. Conectividade</p> <p>Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX.• Conexão Local: USB 2.0 de alta velocidade. Suporte para Dispositivos Móveis:• Direct Print & Share: Integração com serviços de nuvem para impressão remota. <p>8. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 256 MB.• Processamento Interno: Gerenciamento rápido de dados de impressão em grande formato com suporte para gráficos complexos e documentos técnicos. <p>9. Sistema Operacional e Drivers</p> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Windows: Windows 7, 8, 8.1, 10, Server 2008, Server 2012.• Mac: macOS 10.7 ou superior. Drivers Suportados:• HDI Driver: Otimizado para aplicativos de CAD e engenharia, garantindo precisão de linhas e cores.• Compatibilidade com Adobe PDF: Para gráficos complexos e alta qualidade em arquivos PDF. <p>10. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo Impressão: Aproximadamente 140W.• Modo Pronto: 5W.• Modo Suspensão: Menos de 0,5W.• Certificação de Eficiência Energética: Certificação Energy Star para baixo consumo de energia. <p>11. Segurança e Gerenciamento</p> <p>Segurança:</p> | | | |
|--|--|--|--|

Assinado eletronicamente por ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cb73c0ec-746c-42cf-b471-10a5c55f0b6e>.



Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Niterói, 02 de Outubro de 2024.



Assinatura



Assinado eletronicamente por:

* ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA (***.920.327-**)

em 16/10/2024 10:48:27 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cb73c0ec-746c-42cf-b471-f0a5c55f0b6e>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 12. Cotação de Preços nº 2273/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0042e772-e058-4ba0-baf6-89a387067753>

| | |
|--------------|-------------------|
| Espécie/Tipo | Cotação de Preços |
| Número | 2273/2024 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |

COTAÇÃO

Prezado(a),

Para cotação dos equipamentos solicitados, seguem os valores conforme itens:

| Item | Descrição | Prazo | Valor mensal. | Valor Anual |
|------|--|-------------|---------------------|----------------------|
| 01 | <p>Locação de 01 Equipamento de Reprografia Multifuncional a laser colorida (A3) projetada para atender às demandas de escritórios de médio a grande porte que buscam alta qualidade de impressão, cópia e digitalização. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento, com eficiência, segurança e produtividade. Incluso o fornecimento de suprimentos (1 kit mensal), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações MÍNIMAS:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Impressão: Impressora multifuncional a laser colorida. • Processo de Impressão: Eletrofotográfica a laser com fusão térmica para documentos em cores e monocromáticos. <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão Monocromática e Colorida: A partir de 20 páginas por minuto (ppm) para A4. • Impressão Duplex (Frente e Verso Automática): Sim, com impressão A partir de 20 ppm. • Ciclo de Trabalho Máximo: 30.000 páginas por mês (volume recomendado: 1.000 - 7.500 páginas/mês). <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução Máxima: 1200 x 1200 dpi. • Modos de Resolução: Alta resolução para gráficos em cores e documentos em preto e branco nítidos. <p>4. Tempo para Primeira Página</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monocromático: Menos de 7,1 segundos. • Colorido: Menos de 8,6 segundos. <p>5. Funções de Cópia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade de Cópia: A partir de 20 cópias por minuto (cpm) para A4, tanto em cores quanto em preto e branco. • Resolução de Cópia: Até 600 dpi. • Ampliação/Redução: Ajustável de 25% a 400%, com incrementos de 1%. • Funções Avançadas de Cópia: Copiar livreto, cópia combinada (2 em 1, 4 em 1), cópia de identidade e classificação automática. <p>6. Digitalização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Scanner: Alimentador Automático de Documentos (ADF) e Vidro de Expansão. • Velocidade de Digitalização: A partir de 54 imagens por minuto (ipm). • Resolução de Digitalização: Máxima de 1200 x 1200 dpi. • Tamanho Máximo de Digitalização: <ul style="list-style-type: none"> ○ ADF: Até 216 mm x 355,6 mm. ○ Vidro do Scanner: Até 297 mm x 432 mm (A3). | 12 Meses | R\$ 1.150,00 | R\$ 13.800,00 |

| | | | |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Modos de Digitalização: Colorido e Monocromático. • Opções de Digitalização: Digitalização para E-mail, Pasta de Rede (SMB), FTP, Unidade USB, Serviços de Nuvem e PDF Compacto. <p>7. Capacidade de Papel</p> <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bandeja Padrão: 2 bandejas para até 550 folhas cada. • Bandeja de Alimentação Manual: Até 100 folhas. • Capacidade Máxima de Entrada de Papel: Até 2.300 folhas com bandejas adicionais opcionais. Saída: • Capacidade de Saída: Até 500 folhas com empilhamento padrão. • Tipos de Papel Suportados: Papel comum, reciclado, etiquetas, envelopes e papéis espessos. • Gramaturas Suportadas: De 52 g/m² a 300 g/m², dependendo da bandeja. <p>8. Conectividade</p> <p>Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T. • Conexão Local: USB 2.0. • Conexão sem Fio: Wi-Fi (opcional com adaptador). Suporte para Dispositivos Móveis: Apple AirPrint, Google Cloud Print, Smart Device Print&Scan, Mopria. <p>9. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memória RAM: 2 GB. • Armazenamento: Unidade de disco rígido de 320 GB para armazenamento de documentos, com criptografia de segurança. • Processador: Intel Atom 1,33 GHz para gerenciamento rápido e eficiente de tarefas simultâneas. <p>10. Sistema Operacional e Drivers</p> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Windows: Windows 7, 8, 8.1, 10, Server 2008, Server 2012, Server 2016. • Mac: macOS 10.8 ou superior. • Linux: Distribuições variadas suportadas. Drivers Suportados: • PCL5c, PCL6: Para impressão de alta velocidade. • Adobe PostScript 3: Emulação para gráficos complexos e alta compatibilidade. <p>11. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo Impressão: 1.700W. • Modo Pronto: 47W. • Modo Suspensão: 0,73W. • Certificação de Eficiência Energética: Energy Star 2.0, Blue Angel e EPEAT Gold. <p>12. Segurança e Gerenciamento</p> <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão segura com PIN para liberação. • Autenticação de usuários via cartão de acesso ou login. • Criptografia de disco rígido com exclusão automática de dados. <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ferramenta de gerenciamento de dispositivos @Remote. • Monitoramento remoto com envio de relatórios automáticos e alertas. <p>13. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões (L x P x A): 587 mm x 685 mm x 913 mm. • Peso: 85,5 kg (incluindo suprimentos). <p>14. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão Duplex Automática: Impressão frente e verso automática com | | | |
|---|--|--|--|

Assinado eletronicamente por ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0042e772-e058-4ba0-baf6-89a387067753>.

| | | | | |
|----|--|-------------|------------|---------------|
| | <p>suporte para diversos tamanhos de papel.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão Segura: Impressão protegida por PIN e criptografia de arquivos. • Modos de Impressão de Economia de Toner: Modos ajustáveis para otimização do uso de toner sem sacrificar a qualidade. <p>Referência: Equivalente ou superior a RICOH MP C2004ex</p> | | | |
| 02 | <p>Locação de 02 Equipamentos de Reprografia multifuncional a laser monocromática projetada para atender às necessidades de escritórios de médio porte que demandam alta velocidade, eficiência e confiabilidade na impressão e cópia de documentos. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits mensais para cada), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações <u>MÍNIMAS</u>:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Impressão: Impressora multifuncional a laser monocromática. • Processo de Impressão: Impressão laser eletrofotográfica de alta precisão para documentos em preto e branco. <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão Monocromática: Até 42 páginas por minuto (ppm) para A4. • Impressão Duplex (Frente e Verso Automática): Até 20 ppm para frente e verso. • Ciclo de Trabalho Máximo: Até 10.000 páginas por mês (volume recomendado: 750 - 3.500 páginas/mês). <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução Máxima: 1200 x 1200 dpi. • Modos de Resolução: Impressão de alta qualidade, otimizada para documentos de texto nítido e gráficos monocromáticos. <p>4. Tempo para Primeira Página</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monocromático: Menos de 7,2 segundos a partir do modo pronto. <p>5. Funções de Cópia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade de Cópia: Até 42 cópias por minuto (cpm) em A4. • Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi. • Ampliação/Redução: Ajustável de 25% a 400% em incrementos de 1%. • Funções Avançadas de Cópia: Cópia combinada (2 em 1 e 4 em 1), cópia de identidade e classificação automática. <p>6. Digitalização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Scanner: Alimentador Automático de Documentos (ADF) e Vidro de Expansão. • Velocidade de Digitalização: Até 24 imagens por minuto (ipm) simplex e 48 ipm duplex. • Resolução de Digitalização: Máxima de 1200 x 1200 dpi. • Tamanho Máximo de Digitalização: <ul style="list-style-type: none"> ○ ADF: Até 215,9 mm x 355,6 mm. ○ Vidro do Scanner: Até 215,9 mm x 297 mm (A4). • Modos de Digitalização: Monocromático e colorido. • Opções de Digitalização: Digitalização para E-mail, FTP, Pasta de Rede (SMB), USB e OCR. <p>7. Capacidade de Papel</p> <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bandeja Padrão: 250 folhas. • Bandeja de Alimentação Manual: Até 50 folhas. | 12 Meses | R\$ 860,00 | R\$ 10.320,00 |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade Máxima de Entrada de Papel: Até 1.340 folhas com bandejas opcionais adicionais. Saída: • Capacidade de Saída: Até 150 folhas com empilhamento padrão. • Tipos de Papel Suportados: Papel comum, reciclado, etiquetas, envelopes e papéis espessos. • Gramaturas Suportadas: De 60 g/m² a 163 g/m², dependendo da bandeja. <p>8. Conectividade</p> <p>Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX. • Conexão Local: USB 2.0 de alta velocidade. • Suporte para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, iPrint&Scan, Mopria. <p>9. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memória RAM: 512 MB. • Armazenamento: Não disponível internamente. • Processador: 800 MHz, projetado para processamento rápido de documentos em multitarefa. <p>10. Sistema Operacional e Drivers</p> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Windows: Windows 7, 8, 10, 11, Server 2008, Server 2012, Server 2016. • Mac: macOS v10.8.5 ou superior. • Linux: Várias distribuições suportadas. Drivers Suportados: • PCL5e, PCL6: Para impressão de alta velocidade e compatibilidade de software. • BR-Script3: Emulação PostScript 3 para compatibilidade estendida. <p>11. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo Impressão: Aproximadamente 640W. • Modo Pronto: 34W. • Modo Suspensão: 6,3W. • Certificação de Eficiência Energética: Certificação Energy Star para eficiência no consumo de energia. <p>12. Segurança e Gerenciamento</p> <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão segura com PIN para liberação. • Bloqueio de funções da impressora por usuário. • Proteção de dados por meio de SNMPv3 e SSL. Gerenciamento: • Ferramenta de gerenciamento de dispositivos BRAdmin Professional. • Monitoramento remoto e envio de relatórios automáticos. <p>13. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões (L x P x A): 435 mm x 427 mm x 486 mm. • Peso: 17,9 kg. <p>14. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão Duplex Automática: Impressão frente e verso automática. • Impressão Segura: Impressão protegida por PIN. • Modos de Impressão de Economia de Toner: Modos ajustáveis para otimização do uso de toner, sem sacrificar a qualidade. <p>Referência: Equivalente ou superior a Brother DCP-L5652DN</p> | | | |
| | | | | |

Assinado eletronicamente por ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0042e772-e058-4ba0-baf6-89a387067753>.

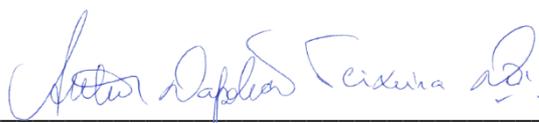
| | | | | |
|-----------|---|---------------------|---------------------|----------------------|
| <p>03</p> | <p>Locação de 01 Equipamento de grande formato (plotter) jato de tinta colorida para ambientes de engenharia, arquitetura e design gráfico que necessitam de alta precisão e qualidade de impressão. Com velocidade eficiente, sistema de tintas avançado e recursos de conectividade, com produtividade e versatilidade em impressões técnicas e de gráficos de grande escala. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits de tinta e 2 rolos de 100mts mensal), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações <u>MÍNIMAS</u>:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Impressão: Impressora de grande formato a jato de tinta. • Processo de Impressão: Jato de tinta térmico de alta precisão para documentos técnicos, gráficos e grandes formatos. <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão em A1: Aproximadamente 25 segundos por página no modo rascunho. • Impressão em A0: Aproximadamente 48 segundos por página no modo rascunho. • Ciclo de Trabalho Máximo: Volume de impressão recomendado é de até 1.000 metros quadrados por mês, dependendo do uso. <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução Máxima: 2400 x 1200 dpi. • Modos de Resolução: Varia de alta resolução para precisão em detalhes gráficos e técnica até modos de rascunho para otimização de tinta e tempo. <p>4. Largura de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho Máximo: Até 36 polegadas (914 mm) de largura. • Comprimento de Impressão: Até 18 metros com rolos de papel contínuo, variando conforme a mídia usada. <p>5. Sistema de Tintas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Tinta: Tinta pigmentada e à base de corantes. • Sistema de Cores: 5 cores (Ciano, Magenta, Amarelo, Preto Fosco, Preto Fotográfico). • Capacidade do Cartucho: Cartuchos de tinta de alta capacidade com 130 ml cada, para maior durabilidade e menos trocas durante trabalhos de grande volume. <p>6. Mídia e Suporte de Papel</p> <p>Entrada de Papel:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipos de Mídia Suportados: Papel comum, papel revestido, papel fotográfico, filme para CAD, papel autocopiativo e lona. • Espessura do Papel: 0,07 mm a 0,8 mm. Capacidade: • Alimentação: Suporte de rolo de papel de até 150 mm de diâmetro e alimentação manual de folhas. <p>7. Conectividade</p> <p>Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX. • Conexão Local: USB 2.0 de alta velocidade. Suporte para Dispositivos Móveis: • Direct Print & Share: Integração com serviços de nuvem para impressão remota. <p>8. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memória RAM: 256 MB. • Processamento Interno: Gerenciamento rápido de dados de impressão em grande formato com suporte para gráficos complexos e documentos técnicos. | <p>12 Meses</p> | <p>R\$ 1.950,00</p> | <p>R\$ 23.400,00</p> |
|-----------|---|---------------------|---------------------|----------------------|

| | | | |
|---|--|--|------------------------------------|
| <p>9. Sistema Operacional e Drivers Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Windows: Windows 7, 8, 8.1, 10, Server 2008, Server 2012. • Mac: macOS 10.7 ou superior. Drivers Suportados: • HDI Driver: Otimizado para aplicativos de CAD e engenharia, garantindo precisão de linhas e cores. • Compatibilidade com Adobe PDF: Para gráficos complexos e alta qualidade em arquivos PDF. <p>10. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo Impressão: Aproximadamente 140W. • Modo Pronto: 5W. • Modo Suspensão: Menos de 0,5W. • Certificação de Eficiência Energética: Certificação Energy Star para baixo consumo de energia. <p>11. Segurança e Gerenciamento Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte para criptografia de dados de rede. • Proteção de impressão por senha. Gerenciamento: • Monitor de Status: Monitoramento do nível de tinta, manutenção de cabeças e status da impressora em tempo real. • Ferramenta de Gerenciamento de Impressão: Permite a configuração remota e gerenciamento de várias impressoras. <p>12. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões (L x P x A): 1304 mm x 877 mm x 1062 mm (com o suporte incluído). • Peso: Aproximadamente 64,6 kg (com suporte e sem tinta ou rolo de papel). <p>13. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão sem Margens: Suporta impressão sem bordas em tamanhos variados, incluindo A3, A2, A1 e A0. • Gestão Avançada de Cor: Suporte para perfis ICC e ajuste fino de cores para trabalhos gráficos exigentes. • Modo de Impressão Econômica: Reduz o consumo de tinta, otimizando para impressões internas de rascunho e documentos temporários. <p>Referência: Equivalente ou superior a Canon iPF770</p> | | | |
| | | | <p>TOTAL: R\$ 47.520,00</p> |

Assinado eletronicamente por ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0042e772-e058-4ba0-baf6-89a387067753>.

| | |
|----------------------------|--|
| Firma: | UNIVERSO DIGITAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA |
| Endereço: | RUA EMILIA RIBEIRO Nº124, BENTO RIBEIRO - RJ |
| CNPJ: | 01.180.848/0001-02 |
| E-mail: | comercial@portaluniversodigital.com.br |
| Responsável Elaboração: | Arthur Napoleão |
| Telefones: | (21)99339-9166 / (21)3390-3333 |
| Validade da Proposta: | 30 dias |

Atenciosamente,



UNIVERSO DIGITAL

01.180.848/0001-02

**UNIVERSO DIGITAL COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA.**

Rua Emília Ribeiro, 124
CEP: 21.550-530 - Bento Ribeiro
Rio de Janeiro - RJ

www.portaluniversodigital.com.br

Assinado eletronicamente por:

* ANA ROZA MATORANA DE OLIVEIRA (***.920.327-**))

em 16/10/2024 10:48:27 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0042e772-e058-4ba0-baf6-89a387067753>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 13. Pesquisa de Mercado nº 1058/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8ec64e07-945d-49e4-8df8-361a523d1c51>

| | |
|--------------|---------------------|
| Espécie/Tipo | Pesquisa de Mercado |
| Número | 1058/2024 |
| Assunto | BB licitações |
| Restrições | "Interno" |

Acesso Identificado
 Chave de acesso OK

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Licitação não encontrada

Licitações

Pesquisa avançada

Modalidade/tipo

Comprador *

Situação da licitação *

Tipo da Licitação

UF

Período

Mercadoria

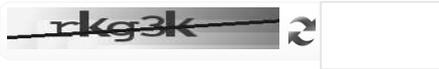
Recurso BIRD - BANCO MUNDIAL
 BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:



Acesso Identificado
 Chave de acesso OK

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Licitação não encontrada

Licitações

Pesquisa avançada

Modalidade/tipo: Todas as modalidades

Comprador *: Todos os compradores

Situação da licitação *: Publicada

Tipo da Licitação: Selecione o tipo da licitação

UF: Todas as unidades

Período: Todos os períodos

Mercadoria: locação de impressoras

Recurso:
 BIRD - BANCO MUNDIAL
 BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento: Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação: Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

k4fgh

Assinado eletronicamente por:

* Patricia Da Silva Monteiro De Carvalho (***.128.497-**) em 14/10/2024 16:17:38 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8ec64e07-945d-49e4-8df8-361a523d1c51>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

**Peça 14. Mapa de Cotação nº 44/2024/99 -
SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS
(26.1)**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/408f3365-c6d9-49aa-83e7-fc0a83b37958>

| | |
|--------------|--|
| Espécie/Tipo | Mapa de Cotação |
| Número | 44/2024/99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS (26.1) |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |

MAPA DE APURAÇÃO

PROCESSO : 99000095309/2024

EDITAL PARA SIMPLES
CONFERENCIA POIS SE TRATA

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO | ALL TECH COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMAÇÃO | | ALIANÇA INFORMATICA | | RB SOLUÇÕES E TECNOLOGIA | | UNIVERSO DIGITAL | | PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2024 Id contratação PNCP: 016016560122-1-00041/2024 | | CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RJ CEASA- RJ Edital nº PE - 10/24/2024 id contratação 429860000171-1-06791/2024 Edital nº PE : 006/24/2024 id contratação : 424986000000171-1-00833/2024 | | BB LICITAÇÃO | | PREÇO MEDIO | |
|------|-------|-------|---|---|---------------|---------------------|---|--------------------------|---------------|------------------|---------------|---|---------------|--|---------------|----------------------------|---------------|-------------|-------------|
| | | | | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| | | | | 1 | 12 | meses | Locação de 01 Equipamento de Reprografia Multifuncional a laser colorida (A3) projetada para atender às demandas de escritórios de médio a grande porte que buscam alta qualidade de impressão, cópia e digitalização. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento, com eficiência, segurança e produtividade. Incluso o fornecimento de suprimentos (1 kit mensal), manutenção preventiva e corretiva. | R\$ 1.200,00 | R\$ 14.400,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 14.400,00 | R\$ 1.140,00 | R\$ 13.680,00 | R\$ 1.150,00 | R\$ 13.800,00 | | | | |
| 2 | 12 | meses | Locação de 02 Equipamentos de Reprografia multifuncional a laser monocromática projetada para atender às necessidades de escritórios de médio porte que demandam alta velocidade, eficiência e confiabilidade na impressão e cópia de documentos. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits mensais para cada), manutenção preventiva e corretiva. | R\$ 900,00 | R\$ 10.800,00 | R\$ 890,00 | R\$ 10.680,00 | R\$ 840,00 | R\$ 10.080,00 | R\$ 860,00 | R\$ 10.320,00 | | | | | R\$ 872,50 | R\$ 10.470,00 | | |
| 3 | 12 | meses | Locação de 01 Equipamento de grande formato (plotter) jato de tinta colorida para ambientes de engenharia, arquitetura e design gráfico que necessitam de alta precisão e qualidade de impressão. Com velocidade eficiente, sistema de tintas avançado e recursos de conectividade, com produtividade e versatilidade em impressões técnicas e de gráficos de grande escala. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits de tinta e 2 rolos de 100mts mensal), manutenção preventiva e corretiva. | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 1.940,00 | R\$ 23.280,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 22.800,00 | R\$ 1.950,00 | R\$ 23.400,00 | | | | | R\$ 1.947,50 | R\$ 23.370,00 | | |
| | | | | | R\$ 49.200,00 | | R\$ 48.360,00 | | R\$ 46.560,00 | | R\$ 47.520,00 | | | R\$ 83.750,00 | SIGILOSO | NÃO ENCONTRADA A LICITAÇÃO | R\$ 47.910,00 | | |

Assinado eletronicamente por:

* Patricia Da Silva Monteiro De Carvalho (***.128.497-**) em 14/10/2024 16:17:49 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/408f3365-c6d9-49aa-83e7-fc0a83b37958>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 15. Despacho nº 99002919274018/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e7eb07bf-38b1-43bd-a765-4c680d589112>

| | |
|--------------|--|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919274018/2024 |
| Assunto | análise crítica da locação de repografia |
| Restrições | "Interno" |



Da Análise Crítica dos Preços Pesquisados

Declaramos que foi realizada uma análise crítica dos preços de redução para a aquisição de equipamentos de reprografia e de grande formato. Durante essa análise, choveu-se que as propostas recebidas

Com base no conhecimento do serviço a ser adquirido e nas condições de mercado, distribui-se um preço de referência que se alinha com os valores praticados atualmente. Essa abordagem garante que a contratação será feita

O Mapa de Cotação de Preços foi composto por quatro empresas, incluindo a BB Licitações, além de consultas a editais de outras províncias e pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Essas fontes garantiram uma visão ampla sobre os preços e as condições oferecidas

Estamos confiantes de que a análise realizada respalda a seleção dos fornecedores e garante a melhor relação custo-benefício para a SECONSER. (Vide documento 14)

Patrícia Carvalho

Setor de Compras

Matr.1240838-5

Assinado eletronicamente por:

* Patricia Da Silva Monteiro De Carvalho (***.128.497-**) em 15/10/2024 15:40:59 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e7eb07bf-38b1-43bd-a765-4c680d589112>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 16. Termo de Referência nº 2003/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/76dc150f-ef9d-4bf6-b304-170765deaed3>

| | |
|--------------|---------------------|
| Espécie/Tipo | Termo de Referência |
| Número | 2003/2024 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |



TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS

Processo Administrativo nº9900095309/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a contratação de três equipamentos de reprografia e um de grande formato se justifica pela necessidade de atender às demandas operacionais da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONSER). Esses equipamentos são essenciais para a produção e reprodução de documentos, mapas e outros materiais gráficos que apoiam as atividades da secretaria.

A contratação de equipamentos especializados permitirá à SECONSER atender suas demandas de forma mais rápida e eficiente, evitando atrasos na produção de materiais essenciais para a execução de projetos e atividades.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | QUANT. | UNID. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------|---|--------|--------|-------|--------------|---------------|
| 1 | Locação de 01 Equipamento de Reprografia Multifuncional a laser colorida (A3) projetada para atender às demandas de escritórios de médio a grande porte que buscam alta qualidade de impressão, cópia e digitalização. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento, com eficiência, segurança e produtividade. Incluso o fornecimento de suprimentos (1 kit mensal), manutenção preventiva e corretiva. | 26859 | 12 | MESES | R\$1.172,50 | R\$14.070,00 |
| 2 | Locação de 02 Equipamentos de Reprografia multifuncional a laser monocromática projetada para atender às necessidades de escritórios de médio porte que demandam alta velocidade, eficiência e confiabilidade na impressão e cópia de | 26859 | 12 | MESES | R\$ 872,50 | R\$ 10.470,00 |



| | | | | | | |
|------------------------------|---|-------|----|-------|----------------------|---------------|
| | documentos. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits mensais para cada), manutenção preventiva e corretiva. | | | | | |
| 3 | Locação de 01 Equipamento de grande formato (plotter) jato de tinta colorida para ambientes de engenharia, arquitetura e design gráfico que necessitam de alta precisão e qualidade de impressão. Com velocidade eficiente, sistema de tintas avançado e recursos de conectividade, com produtividade e versatilidade em impressões técnicas e de gráficos de grande escala. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits de tinta e 2 rolos de 100mts mensal), manutenção preventiva e corretiva. | 26859 | 12 | MESES | R\$ 1.947,50 | R\$ 23.370,00 |
| PREÇO MÉDIO ESTIMADO: | | | | | R\$ 47.910,00 | |

1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigos 174 e seguintes do Decreto nº 14.730/2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Documento de Formação de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Basicamente os itens supramencionados foram escolhidos pela necessidade observada por esta Secretaria, levando em consideração as crescentes demandas dos setores. Ficam definidas as especificações mínimas ou básicas:

- Especificações mínimas do ITEM 1:
 - Descrição do item 01 contida na tabela do ANEXO I deste presente processo.
- Especificações mínimas do ITEM 2:
 - Descrição do item 02 contida na tabela do ANEXO I deste presente processo.
- Especificações mínimas do ITEM 3:
 - Descrição do item 03 contida na tabela do ANEXO I deste presente processo.

Será solicitada da empresa vencedora a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que comprovem a aptidão e desempenho e que a empresa executou fornecimento e instalação, satisfatoriamente, com atividade em conformidade com o objeto do edital.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3 - Não será necessária nenhuma ação da administração, prévia, para a locação de Equipamentos de Reprografia e de Grande Formato.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.8. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O Serviço será realizado na Sede da SECONSER.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica (Art. 17, II, c/c Art. 21 do Decreto nº 14.730/23)

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa(Art. 17, III, c/c Art. 22 do Decreto nº 14.730/23)

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do



contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.9.2. Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

6.9.3. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

6.9.4. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9.5. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

6.9.6. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado e

6.9.7. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.9.8. receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

6.9.9. Nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;

6.9.10. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;



6.9.11. Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;

6.9.12. Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados, observando o disposto no art. 24 do Decreto 14.730/23;

Gestor do Contrato (Art. 18 do Decreto 14.730/23)

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019.



7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, e 5 (cinco) dias úteis, para os contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Art. 9º, do Decreto Municipal nº 13.281/2019.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma Do Serviço

8.2. Entrega das máquinas para a sede da SECONSER, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento do Empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

NOTA EXPLICATIVA: É de responsabilidade do órgão licitante adequar e providenciar a coerência entre os elementos integrantes dos documentos que compõe o processo licitatório, especialmente, edital, contrato e termo de referência. Em caso de dúvida e aparente conflito, deve ser formulada consulta à Procuradoria Geral do Município.

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade



federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.19. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *EstadualeMunicipal* do domicílio ou sede do fornecedor, *relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre*;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 3% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (art. 65, §1º, Lei nº 14.133, de 2021).

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei 14.133/2021.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 47.910,00 (quarenta e sete mil novecentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Fonte de Recursos: 1.501.02
- II. Programa de Trabalho: 2601151221456337
- III. Elemento de Despesa: 33.90.40

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Niterói, 15 de outubro de 2024.

Ricardo Lanzellotti

Secretario de conservação e Serviços Públicos

Mat. n °124.533-60



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (***.667.217-**) em 16/10/2024 17:05:52 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/76dc150f-ef9d-4bf6-b304-170765deaed3>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

**Peça 17. Extrato de Publicação de Designação nº
2122/2024**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4c47bc91-5f02-4675-9161-cbb288cbad3d>

| | |
|--------------|-------------------------------------|
| Espécie/Tipo | Extrato de Publicação de Designação |
| Número | 2122/2024 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE NITERÓI - SECONSER

PORT. N° XXX/SECONSER/2024

A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 9° do Decreto Municipal n° 14.730/2023 e tendo em vista o Processo n° **9900095309/2024**,

RESOLVE:

Art.1° - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Serviço de locação de Equipamentos de Reprografia e de Grande Formato, para uso dos Setores da SECONSER.

Art.2° - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante: Rafael De Melo Amaral - Matrícula: Matrícula. 1237111-0.

Integrante: Patrícia da Silva Monteiro de Carvalho - Matrícula. 1240838-5.

Integrante: Karina Simionato Gonçalves Siqueira - Matrícula. 1247131-0.

Art.3° - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

Mat.: : 124.533-60

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)

em 18/10/2024 12:42:18 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4c47bc91-5f02-4675-9161-cbb288cbad3d>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 18. Despacho nº 99002919280708/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bf500a00-266c-4c43-ba73-434b56767755>

| | |
|--------------|----------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919280708/2024 |
| Assunto | Instrução processual |
| Restrições | "Interno" |



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

| | |
|------------------------------|---------------------|
| Processo: 9900095309/2024 | Data: 24/09/2024 |
|------------------------------|---------------------|

A SSINLOG,

Segue presente o processo devidamente instruído.

Em tempo, informo que a referida Despesa se encontra no Plano de Contratações Anuais 2024.

Em, 18/10/2024.

Rafael Amaral
Diretor de Compras e Orçamento
SECONSER-PMN
Mat: 1237111-0

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**))

em 18/10/2024 12:42:18 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bf500a00-266c-4c43-ba73-434b56767755>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 19. Despacho nº 99002919283223/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/94af83cb-b005-43fe-b087-308fb0beddbf>

| | |
|--------------|----------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919283223/2024 |
| Assunto | Instrução Processual |
| Restrições | "Interno" |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao Controle Interno,

Segue o presente processo para publicação de equipe de contratação e demais providências ao seu cargo.

Em, 21/10/2024

Atenciosamente,

Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística

Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por:

* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**))

em 21/10/2024 12:44:22 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/94af83cb-b005-43fe-b087-308fb0beddbf>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

**Peça 20. Publicação em Diário Oficial nº
10115/2024**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/153bcac2-a387-4aaa-944f-0963bf8429ea>

| | |
|--------------|---|
| Espécie/Tipo | Publicação em Diário Oficial |
| Número | 10115/2024 |
| Assunto | Designação da Equipe de Planejamento da Contratação |
| Restrições | "Interno" |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 644/2024. - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1492/2023 – Processo nº 020/003483/2018.

PORTARIA Nº 645/2024 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 488/2024 – Processo nº 9900053374/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD
ATO Nº 001/2024.

PROCESSO Nº 9900101559/2024 - PORTARIA Nº 640/2024

Designar a Assistente de Planejamento CARLA MARIA ARMOND, matrícula nº 1.221.760-0 para atuar como secretária da referida Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD
1ª COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 644/2024 - PRORROGAR, a contar do dia 21 de outubro de 2024, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 9900067505/2024, instaurado através da Portaria nº 550/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Corrigendas:

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 1011ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos 09 dias do mês de maio 2024, iniciada às 17:30 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Maria Solange Saraiva do Nascimento; Relatores: Márcio Almeida e Patrícia Pensabem, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 1010ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.3 Corrigenda:

Publicação da 1011ª Sessão (28/06/2024) onde se lê:

| | | |
|--------|-----------------|------------|
| Lê-se: | 080/207335/2023 | Indeferido |
| | 080/207335/2023 | Deferido |

Na publicação no Diário Oficial do dia 04/10/2024, no Extrato nº: 054/2024, onde se lê "com início da vigência em 01/09/2024 e término em 28/02/2025.", leia-se: "com início de vigência em 01/08/2024 e término em 31/01/2025."

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA SMHRF Nº. 015/2024, de 21 de outubro de 2024:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 9º e 10º do Decreto 14.730/2023, e em virtude da descontinuidade do processo 9900026713/2024 por orientação da PGM, RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir os servidores que formaram a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC através da portaria 04/2024, para darem continuidade à referida contratação no processo nº 9900096803/2024.

Sendo assim, ratificamos os servidores abaixo descritos:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Carolina Barbosa Bittencourt Papelbaum, Assessora A – CC1, Matrícula: 1245403-0;

Thais Cordeiro Da Conceição, Encarregado A – CC4, Matrícula 1246962-0.

INTEGRANTE TÉCNICO:

Alberto Ventura Costa, ASSESSOR C – CC3, Matrícula 1243388-0.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme o art. 10º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE

CORRIGENDA

No Extrato SMAC N.º 007/2024, publicado no dia 11/10/2024, Onde se Lê: Nota de Empenho: 2780/2024, Leia-se: **Nota de Empenho: 2973/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO Nº 03/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 001/2024 ao Termo de Colaboração SMCTI nº 002/2023. PARTE: O Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59, por meio da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Valéria Augusta Braga, portadora da Carteira de Identidade nº 55.890-D, expedida pelo CREA, inscrita no CPF sob o nº 673.876.167-87.

OBJETO: A Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do município de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que firmou Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Termo de Colaboração SMCTI Nº 002/2023 com a Rede de Desenvolvimento Humano – REDEH.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORT. Nº 047/SECONSER/2024

O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e tendo em vista o Processo nº 9900095309/2024,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Serviço de locação de Equipamentos de Reprografia e de Grande Formato, para uso dos Setores da SECONSER.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante: Rafael De Melo Amaral - Matrícula: Matrícula. 1237111-0.

Integrante: Patrícia da Silva Monteiro de Carvalho - Matrícula. 1240838-5.

Integrante: Karina Simionato Gonçalves Siqueira - Matrícula. 1247131-0.

Art.3º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria PGM nº 38/2024.

Institui novo Grupo de Trabalho para a execução do procedimento de desapropriação previsto no Termo de Ajustamento de Conduta homologado pelo Juízo da Sétima Vara Cível da Comarca de Niterói, no âmbito do processo judicial nº 0075994-72.2013.8.19.0002

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições que lhe confere o §1º do art.6º da Lei Municipal nº 3359 de 06 de julho de 2018 e;

Assinado eletronicamente por:

* Karina Simionato Gonçalves Siqueira (***.781.356-**))

em 22/10/2024 10:14:36 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/153bcac2-a387-4aaa-944f-0963bf8429ea>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 21. Despacho nº 99002919285162/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c3f5a34d-8f3d-429b-a960-428fd0069546>

| | |
|--------------|----------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919285162/2024 |
| Assunto | Instrução Processual |
| Restrições | "Interno" |



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

SECONSER

À SSINLOG,

Considerando a efetiva publicação do ato no Diário Oficial do Município de Niterói, segue o presente processo para providências cabíveis.

Em, 22/10/2024.

Atenciosamente,

HELIO MATURANA NETO

Diretor – Controle Interno

SSINLOG – Matr.: 124.641-10

Assinado eletronicamente por:

* Helio Maturana Neto (***.371.827-**))

em 23/10/2024 16:08:50 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c3f5a34d-8f3d-429b-a960-428fd0069546>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 22. Despacho nº 99002919286510/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b0ec06a2-8731-47e5-af5d-0709aa0dd000>

| | |
|--------------|----------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919286510/2024 |
| Assunto | Instrução Processual |
| Restrições | "Interno" |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao Setor de Orçamento,

Segue o presente processo para providenciar Solicitação de Compras ou Pedido de Suplementação Orçamentária.

Após, retornar à SSINLOG.

Em, 22/10/2024

Atenciosamente,

Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística

Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por:

* Leandro Alves Cecchetti (***.982.327-**)

em 22/10/2024 15:27:38 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b0ec06a2-8731-47e5-af5d-0709aa0dd000>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 23. Solicitação de Compra nº 1236743/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4bd5bc07-155e-4c97-a639-e1bdde800bda>

| | |
|--------------|-----------------------|
| Espécie/Tipo | Solicitação de Compra |
| Número | 1236743/2024 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |



MUNICÍPIO DE NITERÓI
 RUA VISCONDE DE SEPETIBA
 NITERÓI
 21 26200403
 prefeitura@niteroi.rj.gov.br
 28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 132255

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
 UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
 USUÁRIO : TATHIANA MOREIRA BARROSO
 132255

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO **Tipo** : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data : 23/10/2024 **Val. Aprox.:** R\$ 10.000,00 **P.A.** : 9900095309/2024

Resumo : PA:9900095309/2024

DISPENSA: O CONTRATO SERÁ EMITIDO APÓS A NOTA DE EMPENHO. Valor inferior ao previsto para tomada de preço, substituído por nota de empenho/carta contrato ou ordem de serviço (Art. 95 da Lei 14.133/21)

NT: n/a

ID: n/a

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 10/24 até12/24

Contratação de Empresa para o Serviço de locação de Equipamentos de Reprografia e Grande Formato para atender a crescente demanda desta SECONSER.

| ITEM | QUANT | REF | MATERIAL OU SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-------|---------|---|----------------|------------------|
| 1 | 1 | SERVIÇO | Dotação: 19362/2024 - 26.01.15.122.0145.6337.3339040000000.150102 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 6337 - Aquisição ou contratação de equipamentos de TIC Elemento: SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Recurso: 1.501.02 - Outros Recursos não Vinculados 3.3.9.0.40.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC Plano Orçamentario: 19557 - 006.004.00645 - Contratos e Serviços Continuados - Locações - Copiadoras e Impressoras C.O: 0000 - Não se Aplica 6612 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA RESERVA: TOTAL - R\$ RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA | 10.000,000000 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | 10.000,00 |

NITERÓI, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO

Assinado eletronicamente por RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4bd5bc07-155e-4c99-0a6a6639-e1bdde800bda>.

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**) em 24/10/2024 09:56:41 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4bd5bc07-155e-4c97-a639-e1bdde800bda>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 24. Despacho nº 99002919288831/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/416a0234-4f03-48a5-aae7-3a714becca26>

| | |
|--------------|---------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919288831/2024 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À SSINSLOG,

Segue o presente processo com a documentação orçamentária solicitada.

Assinado eletronicamente por:

* Tathiana Moreira Barroso (***.509.357-**)

em 23/10/2024 15:11:15 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/416a0234-4f03-48a5-aae7-3a714becca26>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 25. Despacho nº 99002919289447/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8105a6ac-d735-4271-b337-4e49e7296788>

| | |
|--------------|----------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919289447/2024 |
| Assunto | Instrução Processual |
| Restrições | "Interno" |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Diretoria de Compras e Orçamento,

Segue o presente processo, para providenciar novo Termo de Referência Parametrizado com a descrição completa do objeto em seu corpo, e demais providências ao seu cargo.

Em, 23/10/2024

Atenciosamente,

Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística

Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por:

* Leandro Alves Cecchetti (***.982.327-**)

em 23/10/2024 16:51:26 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8105a6ac-d735-4271-b337-4e49e7296788>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 26. Outros Anexos



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2510522f-c3d0-458c-ac4c-eb21c97920f2>

| | |
|--------------|------------------------------|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | Aviso de Dispensa Eletrônica |
| Restrições | "Interno" |



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

SECONSER

Aviso de Dispensa Eletrônica – 008/2024

Fundamento: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar Dispensa Eletrônica para Serviço de locação de Equipamentos de Reprografia e de Grande Formato, no valor estimado de R\$ 47.910,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e dez reais). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Dispensa Eletrônica nº 95309/2024, até 31/10/2024 até 07:59:59, ocasião em que ocorrerá disputa dos melhores preços por item.

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)

em 29/10/2024 12:39:34 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2510522f-c3d0-458c-ac4c-eb21c97920f2>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 27. Termo de Referência nº 2091/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/586708ea-5f2d-4bb2-a7f1-4bf58bd2927d>

| | |
|--------------|--------------------------------|
| Espécie/Tipo | Termo de Referência |
| Número | 2091/2024 |
| Assunto | Termo de Referência atualizado |
| Restrições | "Interno" |



TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS

Processo Administrativo nº9900095309/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a contratação de três equipamentos de reprografia e um de grande formato se justifica pela necessidade de atender às demandas operacionais da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONSER). Esses equipamentos são essenciais para a produção e reprodução de documentos, mapas e outros materiais gráficos que apoiam as atividades da secretaria.

A contratação de equipamentos especializados permitirá à SECONSER atender suas demandas de forma mais rápida e eficiente, evitando atrasos na produção de materiais essenciais para a execução de projetos e atividades.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | QUANT. | UNID. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------|--|--------|--------|-------|--------------|--------------|
| 1 | <p>Locação de 01 Equipamento de Reprografia Multifuncional a laser colorida (A3) projetada para atender às demandas de escritórios de médio a grande porte que buscam alta qualidade de impressão, cópia e digitalização. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento, com eficiência, segurança e produtividade. Incluso o fornecimento de suprimentos (1 kit mensal), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações <u>MÍNIMAS</u>:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Impressão: Im- | 26859 | 12 | MESES | R\$1.172,50 | R\$14.070,00 |



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>pressora multifuncional a laser colorida.</p> <ul style="list-style-type: none">• Processo de Impressão: Eletrofotográfica a laser com fusão térmica para documentos em cores e monocromáticos. <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão Monocromática e Colorida: A partir de 20 páginas por minuto (ppm) para A4.• Impressão Duplex (Frente e Verso Automática): Sim, com impressão A partir de 20 ppm.• Ciclo de Trabalho Máximo: 30.000 páginas por mês (volume recomendado: 1.000 - 7.500 páginas/mês). <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução Máxima: 1200 x 1200 dpi.• Modos de Resolução: Alta resolução para gráficos em cores e documentos em preto e branco nítidos. <p>4. Tempo para Primeira Página</p> <ul style="list-style-type: none">• Monocromático: Menos de 7,1 segundos.• Colorido: Menos de 8,6 segundos. <p>5. Funções de Cópia</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de Cópia: A partir de 20 cópias por minuto (cpm) para A4, tanto em cores quanto em preto e branco.• Resolução de Cópia: Até 600 dpi.• Ampliação/Redução: Ajustável de 25% a 400%, com incrementos de 1%.• Funções Avançadas de Cópia: Copiar livreto, cópia combinada (2 em 1, 4 em 1), cópia de identidade e classificação automática. <p>6. Digitalização</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Scanner: Alimentador Automático de Documentos (ADF) e Vidro | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>de Expansão.</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de Digitalização: A partir de 54 imagens por minuto (ipm).• Resolução de Digitalização: Máxima de 1200 x 1200 dpi.• Tamanho Máximo de Digitalização:<ul style="list-style-type: none">○ ADF: Até 216 mm x 355,6 mm.○ Vidro do Scanner: Até 297 mm x 432 mm (A3).• Modos de Digitalização: Colorido e Monocromático.• Opções de Digitalização: Digitalização para E-mail, Pasta de Rede (SMB), FTP, Unidade USB, Serviços de Nuvem e PDF Compacto. <p>7. Capacidade de Papel Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeja Padrão: 2 bandejas para até 550 folhas cada.• Bandeja de Alimentação Manual: Até 100 folhas.• Capacidade Máxima de Entrada de Papel: Até 2.300 folhas com bandejas adicionais opcionais. <p>Saída:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de Saída: Até 500 folhas com empilhamento padrão.• Tipos de Papel Suportados: Papel comum, reciclado, etiquetas, envelopes e papéis espessos.• Gramaturas Suportadas: De 52 g/m² a 300 g/m², dependendo da bandeja. <p>8. Conectividade Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T.• Conexão Local: USB 2.0.• Conexão sem Fio: Wi-Fi (opcional com adaptador). Suporte para Dispositivos Móveis: Apple | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>AirPrint, Google Cloud Print, Smart Device Print&Scan, Mopria.</p> <p>9. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 2 GB.• Armazenamento: Unidade de disco rígido de 320 GB para armazenamento de documentos, com criptografia de segurança.• Processador: Intel Atom 1,33 GHz para gerenciamento rápido e eficiente de tarefas simultâneas. <p>10. Sistema Operacional e Drivers Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Windows: Windows 7, 8, 8.1, 10, Server 2008, Server 2012, Server 2016.• Mac: macOS 10.8 ou superior.• Linux: Distribuições variadas suportadas. Drivers Suportados:• PCL5c, PCL6: Para impressão de alta velocidade.• Adobe PostScript 3: Emulação para gráficos complexos e alta compatibilidade. <p>11. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo Impressão: 1.700W.• Modo Pronto: 47W.• Modo Suspensão: 0,73W.• Certificação de Eficiência Energética: Energy Star 2.0, Blue Angel e EPEAT Gold. <p>12. Segurança e Gerenciamento</p> <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão segura com PIN para liberação.• Autenticação de usuários via cartão de acesso ou login.• Criptografia de disco rígido com exclusão automática de dados. Gerenciamento:• Ferramenta de gerenciamento de dispositivos @Remote.• Monitoramento remoto | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



| | | | | | | |
|---|--|-------|----|-------|------------|---------------|
| | <p>com envio de relatórios automáticos e alertas.</p> <p>13. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões (L x P x A): 587 mm x 685 mm x 913 mm. • Peso: 85,5 kg (incluindo suprimentos). <p>14. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão Duplex Automática: Impressão frente e verso automática com suporte para diversos tamanhos de papel. • Impressão Segura: Impressão protegida por PIN e criptografia de arquivos. • Modos de Impressão de Economia de Toner: Modos ajustáveis para otimização do uso de toner sem sacrificar a qualidade. <p>Referência: Equivalente ou superior a RICOH MP C2004ex</p> | | | | | |
| 2 | <p>Locação de 02 Equipamentos de Reprografia multifuncional a laser monocromática projetada para atender às necessidades de escritórios de médio porte que demandam alta velocidade, eficiência e confiabilidade na impressão e cópia de documentos. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits mensais para cada), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações <u>MÍNIMAS</u>:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Impressão: Impressora multifuncional a laser monocromática. • Processo de Impressão: Impressão laser eletrofotográfica de alta precisão para documentos em pre- | 26859 | 12 | MESES | R\$ 872,50 | R\$ 10.470,00 |



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>to e branco.</p> <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão Monocromática: Até 42 páginas por minuto (ppm) para A4.• Impressão Duplex (Frente e Verso Automática): Até 20 ppm para frente e verso.• Ciclo de Trabalho Máximo: Até 10.000 páginas por mês (volume recomendado: 750 - 3.500 páginas/mês). <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução Máxima: 1200 x 1200 dpi.• Modos de Resolução: Impressão de alta qualidade, otimizada para documentos de texto nítido e gráficos monocromáticos. <p>4. Tempo para Primeira Página</p> <ul style="list-style-type: none">• Monocromático: Menos de 7,2 segundos a partir do modo pronto. <p>5. Funções de Cópia</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de Cópia: Até 42 cópias por minuto (cpm) em A4.• Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi.• Ampliação/Redução: Ajustável de 25% a 400% em incrementos de 1%.• Funções Avançadas de Cópia: Cópia combinada (2 em 1 e 4 em 1), cópia de identidade e classificação automática. <p>6. Digitalização</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Scanner: Alimentador Automático de Documentos (ADF) e Vidro de Expansão.• Velocidade de Digitalização: Até 24 imagens por minuto (ipm) simplex e 48 ipm duplex.• Resolução de Digitalização: Máxima de 1200 x 1200 dpi.• Tamanho Máximo de Digitalização: | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">○ ADF: Até 215,9 mm x 355,6 mm.○ Vidro do Scanner: Até 215,9 mm x 297 mm (A4).• Modos de Digitalização: Monocromático e colorido.• Opções de Digitalização: Digitalização para E-mail, FTP, Pasta de Rede (SMB), USB e OCR. <p>7. Capacidade de Papel</p> <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeja Padrão: 250 folhas.• Bandeja de Alimentação Manual: Até 50 folhas.• Capacidade Máxima de Entrada de Papel: Até 1.340 folhas com bandejas opcionais adicionais. <p>Saída:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de Saída: Até 150 folhas com empilhamento padrão.• Tipos de Papel Suportados: Papel comum, reciclado, etiquetas, envelopes e papéis espessos.• Gramaturas Suportadas: De 60 g/m² a 163 g/m², dependendo da bandeja. <p>8. Conectividade</p> <p>Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX.• Conexão Local: USB 2.0 de alta velocidade.• Suporte para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, iPrint&Scan, Mopria. <p>9. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 512 MB.• Armazenamento: Não disponível internamente.• Processador: 800 MHz, projetado para processamento rápido de documentos em multitarefa. <p>10. Sistema Operacional e Drivers</p> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Windows: Windows 7, 8, | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>10, 11, Server 2008, Server 2012, Server 2016.</p> <ul style="list-style-type: none">• Mac: macOS v10.8.5 ou superior.• Linux: Várias distribuições suportadas. Drivers Suportados:• PCL5e, PCL6: Para impressão de alta velocidade e compatibilidade de software.• BR-Script3: Emulação PostScript 3 para compatibilidade estendida. <p>11. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo Impressão: Aproximadamente 640W.• Modo Pronto: 34W.• Modo Suspensão: 6,3W.• Certificação de Eficiência Energética: Certificação Energy Star para eficiência no consumo de energia. <p>12. Segurança e Gerenciamento</p> <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão segura com PIN para liberação.• Bloqueio de funções da impressora por usuário.• Proteção de dados por meio de SNMPv3 e SSL. <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ferramenta de gerenciamento de dispositivos BRAdmin Professional.• Monitoramento remoto e envio de relatórios automáticos. <p>13. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões (L x P x A): 435 mm x 427 mm x 486 mm.• Peso: 17,9 kg. <p>14. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão Duplex Automática: Impressão frente e verso automática.• Impressão Segura: Impressão protegida por PIN.• Modos de Impressão de Economia de Toner: Modos ajustáveis para otimizar | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



| | | | | | | |
|---|---|-------|----|-------|--------------|---------------|
| | <p>zação do uso de toner, sem sacrificar a qualidade.</p> <p>Referência: Equivalente ou superior a Brother DCP-L5652DN</p> | | | | | |
| 3 | <p>Locação de 01 Equipamento de grande formato (plotter) jato de tinta colorida para ambientes de engenharia, arquitetura e design gráfico que necessitam de alta precisão e qualidade de impressão. Com velocidade eficiente, sistema de tintas avançado e recursos de conectividade, com produtividade e versatilidade em impressões técnicas e de gráficos de grande escala. Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits de tinta e 2 rolos de 100mts mensal), manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Especificações <u>MÍNIMAS</u>:</p> <p>1. Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipo de Impressão: Impressora de grande formato a jato de tinta. Processo de Impressão: Jato de tinta térmico de alta precisão para documentos técnicos, gráficos e grandes formatos. <p>2. Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> Impressão em A1: Aproximadamente 25 segundos por página no modo rascunho. Impressão em A0: Aproximadamente 48 segundos por página no modo rascunho. Ciclo de Trabalho Máximo: Volume de impressão recomendado é de até 1.000 metros quadrados por mês, dependendo do uso. <p>3. Resolução de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> Resolução Máxima: 2400 x 1200 dpi. Modos de Resolução: Va- | 26859 | 12 | MESES | R\$ 1.947,50 | R\$ 23.370,00 |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>ria de alta resolução para precisão em detalhes gráficos e técnica até modos de rascunho para otimização de tinta e tempo.</p> <p>4. Largura de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho Máximo: Até 36 polegadas (914 mm) de largura.• Comprimento de Impressão: Até 18 metros com rolos de papel contínuo, variando conforme a mídia usada. <p>5. Sistema de Tintas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Tinta: Tinta pigmentada e à base de corantes.• Sistema de Cores: 5 cores (Ciano, Magenta, Amarelo, Preto Fosco, Preto Fotográfico).• Capacidade do Cartucho: Cartuchos de tinta de alta capacidade com 130 ml cada, para maior durabilidade e menos trocas durante trabalhos de grande volume. <p>6. Mídia e Suporte de Papel</p> <p>Entrada de Papel:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipos de Mídia Suportados: Papel comum, papel revestido, papel fotográfico, filme para CAD, papel autocopiativo e lona.• Espessura do Papel: 0,07 mm a 0,8 mm. Capacidade:• Alimentação: Suporte de rolo de papel de até 150 mm de diâmetro e alimentação manual de folhas. <p>7. Conectividade</p> <p>Interfaces de Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX.• Conexão Local: USB 2.0 de alta velocidade. Suporte para Dispositivos Móveis:• Direct Print & Share: Integração com serviços de nuvem para impressão | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>remota.</p> <p>8. Memória e Processamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 256 MB.• Processamento Interno: Gerenciamento rápido de dados de impressão em grande formato com suporte para gráficos complexos e documentos técnicos. <p>9. Sistema Operacional e Drivers</p> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Windows: Windows 7, 8, 8.1, 10, Server 2008, Server 2012.• Mac: macOS 10.7 ou superior. Drivers Suportados:• HDI Driver: Otimizado para aplicativos de CAD e engenharia, garantindo precisão de linhas e cores.• Compatibilidade com Adobe PDF: Para gráficos complexos e alta qualidade em arquivos PDF. <p>10. Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo Impressão: Aproximadamente 140W.• Modo Pronto: 5W.• Modo Suspensão: Menos de 0,5W.• Certificação de Eficiência Energética: Certificação Energy Star para baixo consumo de energia. <p>11. Segurança e Gerenciamento</p> <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte para criptografia de dados de rede.• Proteção de impressão por senha. Gerenciamento:• Monitor de Status: Monitoramento do nível de tinta, manutenção de cabeças e status da impressora em tempo real.• Ferramenta de Gerenciamento de Impressão: Permite a configuração remota e gerenciamento de várias impressoras. <p>12. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões (L x P x A): | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|----------------------|
| <p>1304 mm x 877 mm x 1062 mm (com o suporte incluído).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: Aproximadamente 64,6 kg (com suporte e sem tinta ou rolo de papel). <p>13. Recursos de Impressão Avançados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão sem Margens: Suporta impressão sem bordas em tamanhos variados, incluindo A3, A2, A1 e A0. • Gestão Avançada de Cor: Suporte para perfis ICC e ajuste fino de cores para trabalhos gráficos exigentes. • Modo de Impressão Econômica: Reduz o consumo de tinta, otimizando para impressões internas de rascunho e documentos temporários. <p>Referência: Equivalente ou superior a Canon iPF770</p> | | | | | |
| PREÇO MÉDIO ESTIMADO: | | | | | R\$ 47.910,00 |

- 1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD).
- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigos 174 e seguintes do Decreto nº 14.730/2023.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Documento de Formação de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Basicamente os itens supramencionados foram escolhidos pela necessidade observada por esta Secretaria, levando em consideração as crescentes demandas dos setores. Ficam definidas as especificações mínimas ou básicas:

- Especificações mínimas do ITEM 1:
 - Descrição do item 01 contida na tabela acima deste presente processo.
- Especificações mínimas do ITEM 2:
 - Descrição do item 02 contida na tabela do acima deste presente processo.
- Especificações mínimas do ITEM 3:
 - Descrição do item 03 contida na tabela do acima deste presente processo.

Será solicitada da empresa vencedora a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que comprovem a aptidão e desempenho e que a empresa executou fornecimento e instalação, satisfatoriamente, com atividade em conformidade com o objeto do edital.



Da exigência de carta de solidariedade

4.3 - Não será necessária nenhuma ação da administração, prévia, para a locação de Equipamentos de Reprografia e de Grande Formato.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.8. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O Serviço será realizado na Sede da SECONSER.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica (Art. 17, II, c/c Art. 21 do Decreto nº 14.730/23)

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa (Art. 17, III, c/c Art. 22 do Decreto nº 14.730/23)

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.9.2. Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

6.9.3. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

6.9.4. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9.5. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

6.9.6. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado e

6.9.7. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.9.8. receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva reali-



zação do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

6.9.9. Nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;

6.9.10. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

6.9.11. Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;

6.9.12. Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados, observando o disposto no art. 24 do Decreto 14.730/23;

Gestor do Contrato (Art. 18 do Decreto 14.730/23)

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a



participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, e 5 (cinco) dias úteis, para os contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Art. 9º, do Decreto Municipal nº 13.281/2019.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma Do Serviço

8.2. Entrega das máquinas para a sede da SECONSER, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento do Empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

NOTA EXPLICATIVA: É de responsabilidade do órgão licitante adequar e providenciar a coerência entre os elementos integrantes dos documentos que compõe o processo licitatório, especialmente, edital, contrato e termo de referência. Em caso de dúvida e aparente conflito, deve ser formulada consulta à Procuradoria Geral do Município.

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *EstadualeMunicipal* do domicílio ou sede do fornecedor, *relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre*;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimode 3% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (art. 65, §1º, Lei nº 14.133, de 2021).

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.2Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei 14.133/2021.



8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 47.910,00 (quarenta e sete mil novecentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Fonte de Recursos: 1.501.02
- II. Programa de Trabalho: 2601151221456337
- III. Elemento de Despesa: 33.90.40



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Niterói, 15 de outubro de 2024.

Ricardo Lanzellotti

Secretario de conservação e Serviços Públicos

Mat. n °124.533-60

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**))

em 29/10/2024 12:39:34 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/586708ea-5f2d-4bb2-a7f1-4bf58bd2927d>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 28. Despacho nº 99002919297799/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cffba600-bf58-4162-8d1a-63e3dc3c9273>

| | |
|--------------|----------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919297799/2024 |
| Assunto | Instrução Processual |
| Restrições | "Interno" |



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

| | |
|------------------------------|---------------------|
| Processo: 9900095309/2024 | Data: 24/09/2024 |
|------------------------------|---------------------|

Ao Controle Interno,

Segue o presente processo para providências.

Em, 28/10/2024.

Rafael Amaral
Diretor de Compras e Orçamento
SECONSER-PMN
Mat: 1237111-0

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)

em 29/10/2024 12:39:34 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cffba600-bf58-4162-8d1a-63e3dc3c9273>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

**Peça 29. Publicação em Diário Oficial nº
10366/2024**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/04ab8959-69e8-45e3-8556-dfa5b0fb6b8e>

| | |
|--------------|------------------------------|
| Espécie/Tipo | Publicação em Diário Oficial |
| Número | 10366/2024 |
| Assunto | Aviso de Dispensa Eletrônica |
| Restrições | "Interno" |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato 042/2024 – Seconser

Aviso de Dispensa Eletrônica – 008/2024

Fundamento: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021; A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar Dispensa Eletrônica para **Serviço de locação de Equipamentos de Reprografia e de Grande Formato**, no valor estimado de R\$ 47.910,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e dez reais). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Dispensa Eletrônica nº 95309/2024, até 31/10/2024 até 07:59:59, ocasião em que ocorrerá disputa dos melhores preços por item.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria Conjunta SME/FME 044/2024- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para **REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, PRESTANDO O SERVIÇO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS POR MEIO DE LITERATURA INFANTIL E ENCENAÇÕES**, no âmbito do processo **9900104683/2024**.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

| Função | Nome | Matrícula |
|---------------------------|-------------------------------|-----------|
| Presidente | Ana Lucia Tarouquella Schilke | 12466380 |
| Integrante Requisitante | Fernanda Macieira Bortone | 112323442 |
| Integrante Administrativo | Diego de Souza Maceira Belay | 12473970 |

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

Portaria Conjunta SME/FME 045/2024- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para **HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA 15 PARTICIPANTES DA OLIMPIADA BRASILEIRA DE ROBÓTICA - ETAPA NACIONAL**, no âmbito do processo **9900104703/2024**.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

| Função | Nome | Matrícula |
|---------------------------|-------------------------------|-----------|
| Presidente | Diego de Souza Maceira Belay | 12473970 |
| Integrante Requisitante | Fernanda Macieira Bortone | 112323442 |
| Integrante Administrativo | Márcia Luzia Correia de Abreu | 112312155 |

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

Portaria Conjunta SME/FME 046/2024- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para **SERVIÇOS DE VIAGENS ABRANGENDO PASSAGENS AÉREAS, SEGURO SAÚDE E TRANSLADO VIA TRANSPORTE TERRESTRE**, no âmbito do processo **9900104697/2024**.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

| Função | Nome | Matrícula |
|---------------------------|-------------------------------|-----------|
| Presidente | Diego de Souza Maceira Belay | 12473970 |
| Integrante Requisitante | Fernanda Macieira Bortone | 112323442 |
| Integrante Administrativo | Márcia Luzia Correia de Abreu | 112312155 |

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FMS / SUAD Nº 303/2024- PROCESSO Nº 9900104322/2024**

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 193/2024, Publicada no Diário Oficial de 09/05/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para realização de palestra sobre liderança para retomar o engajamento e fortalecer o sentimento de pertencimento dos líderes à Fundação Municipal de Saúde (FMS).

| Função | Nome | Matrícula |
|---------------------------|---|-----------|
| Presidente | Gabriel Campos Gomes Pereira | 438.111-7 |
| Integrante Requisitante | Adriane Fablicio de Araujo | 438.293-3 |
| Integrante Requisitante | Jandira Ferreira da Rocha de Mendonça Alves | 438.317-0 |
| Integrante Administrativo | Andrea Maria Vasconcelos | 438.341-0 |
| Integrante Administrativo | Adriana Nogueira Godoy | 437.468-1 |

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Assinado eletronicamente por:

* Karina Simionato Gonçalves Siqueira (***.781.356-**)

em 29/10/2024 14:41:25 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/04ab8959-69e8-45e3-8556-dfa5b0fb6b8e>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 30. Despacho nº 99002919298217/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4798bd03-e0d9-4945-ad3d-c3d0e0bfcd20>

| | |
|--------------|----------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919298217/2024 |
| Assunto | Instrução Processual |
| Restrições | "Interno" |



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

SECONSER

Ao Setor de Compras,

Segue o presente processo, com extrato da publicação do Diário Oficial do Município, do Aviso de Dispensa, juntado ao processo, conforme consta na peça 29, para providências cabíveis.

Em, 29/10/2024.

Atenciosamente,

HELIO MATURANA NETO

Diretor – Controle Interno

SSINLOG – Matr.: 124.641-10



**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 31. Outros Anexos



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6a4ca946-1ec0-4807-90c8-f102efedf742>

| | |
|--------------|--|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | Relatório de realização da Dispensa Eletrônica |
| Restrições | "Interno" |

Item 1 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Policromática sem Papel

Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Policromática sem Papel

| | | | |
|--------------------------------|-------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R\$ 47.910,0000 |
| Unidade de fornecimento: | PAG. | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 10,0000 | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.421.***-4 - RAFAEL DE MELO AMARAL para CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.165.267/0001-00, melhor lance: R\$ 29.000,0000

Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|--|-----------------------------|-----------------|---------------------|
| 01.165.267/0001-00 - CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R\$ 47.910,0000 | Proposta adjudicada |
| 33.158.832/0001-90 - GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA | Sim | R\$ 47.500,0000 | |
| 21.591.922/0001-90 - J MENDONCA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA | Sim | R\$ 47.910,0000 | |
| 26.132.614/0001-10 - PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA | Sim | R\$ 47.910,0000 | |
| 17.516.271/0001-05 - RBPRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | Sim | R\$ 47.910,0000 | |

Lances do Item 1

| | | |
|---------------------|--------------------|-----------------|
| 31/10/2024 13:59:10 | 17.516.271/0001-05 | R\$ 46.560,0000 |
| 31/10/2024 13:59:54 | 01.165.267/0001-00 | R\$ 29.000,0000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|--|---------------------|---|
| Sistema | 31/10/2024 14:00:20 | O item 1 teve empate real para o valor 47.910,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 31/10/2024 14:00:20 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 01.165.267/0001-00 | 31/10/2024 14:27:10 | Sr. Fornecedor CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.165.267/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 31/10/2024. Justificativa: Envio de documentação de Habilitação da Empresa, assim como a proposta com o equipamentos a serem entregues e suas respectivas marcas, de acordo com |

Assinado eletronicamente por Rafael De Melo Amaral. Este documento é cópia do original para obter o acesso https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/65a4ca946-1a3d-4807-90c8-f102afe3f742

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---------------------|---|
| pelo participante 01.165.267/0001-00 | 31/10/2024 15:32:52 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:52 de 31/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.165.267/0001-00. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 31/10/2024 14:00:20 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 31/10/2024 14:00:20 | Item teve empate real para o valor 47.910,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 31/10/2024 14:00:20 | Item encerrado para lances. |
| 31/10/2024 14:27:10 | Fornecedor CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.165.267/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/10/2024 16:27:00. Motivo: Enviar documentação de Habilitação da Empresa, assim como a proposta com os equipamentos a serem entregues e suas respectivas marcas, de acordo com o Termo de Referência.. |
| 31/10/2024 15:32:52 | Fornecedor CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.165.267/0001-00 finalizou o envio de anexo. |
| 04/11/2024 16:22:04 | Fornecedor CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.165.267/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 29.000,0000. Motivo: Documentação Ok.. |
| 04/11/2024 16:22:27 | Fornecedor CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.165.267/0001-00 foi habilitado. |
| 04/11/2024 16:38:25 | Fornecedor CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.165.267/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 29.000,0000. |
| 04/11/2024 16:38:27 | Item homologado. |

Assinado eletronicamente por Rafael De Melo Amaral.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.ateproj.org.br/#!/documento/6a4ca946-1e90-4907-90c8-f102efedf742>.

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)

em 05/11/2024 09:55:42 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6a4ca946-1ec0-4807-90c8-f102efedf742>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 32. Despacho nº 99002919307753/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c14e2464-d4df-4de4-ac6c-fbe2ee62a0ad>

| | |
|--------------|----------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919307753/2024 |
| Assunto | Instrução Processual |
| Restrições | "Interno" |



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



| | |
|------------------------------|---------------------|
| Processo: 9900095309/2024 | Data: 24/09/2024 |
|------------------------------|---------------------|

Ao Controle Interno,

Informo que realizamos o procedimento de Dispensa Eletrônica.

Segue o presente processo com Relatório de realização de Dispensa para análise.

Em, 05/11/2024

Rafael Amaral
Diretor de Compras e Orçamento
SECONSER-PMN
Mat: 1237111-0

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**))

em 05/11/2024 09:55:54 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c14e2464-d4df-4de4-ac6c-fbe2ee62a0ad>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 33. Despacho nº 99002919308416/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b6c18099-24f3-4973-a576-f5b054d40937>

| | |
|--------------|----------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919308416/2024 |
| Assunto | Instrução Processual |
| Restrições | "Interno" |



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Ao Setor de Compras,

Segue o presente processo, para que seja anexada a proposta da Empresa vencedora, assim como documentação de habilitação da mesma.

Em, 05/11/2024.

Atenciosamente,

KARINA SIMIONATO GONÇALVES SIQUEIRA
Controle Interno
Matr.: 124713-10

Assinado eletronicamente por Karina Simionato Gonçalves Siqueira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b6c18099-24f3-4973-a576-f5b054d40937>.

Assinado eletronicamente por:

* Karina Simionato Gonçalves Siqueira (***.781.356-**))

em 05/11/2024 11:26:15 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b6c18099-24f3-4973-a576-f5b054d40937>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 34. Proposta de Serviço nº 976/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2c14c3af-5471-4b2e-8bc9-4c519523333b>

| | |
|--------------|---------------------|
| Espécie/Tipo | Proposta de Serviço |
| Número | 976/2024 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |



Cs & Cs Comércio e Serviços Eireli.

Av. Dom Hélder Câmara, 7659 – Abolição – Rio de Janeiro - RJ.

CEP: 20755-183

Telefone: 21-3296-6800

CNPJ: 01.165.267/0001-00

Insc. Est.: 77.965.220

Site:

E-mail: licitacao@csecs.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 95309/2024

Identificação da empresa: CS E CS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 01.165.267/0001-00

Av. Dom Helder Câmara, 7659 – Abolição – Rio de Janeiro – RJ – 20755-183

Banco: Itaú Agência: 0305 Conta corrente: 54462-9

Objeto: Outsourcing de impressão.

PROPOSTA

A empresa se propõe a fornecer pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas e constantes no EDITAL.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------|---|------------------------|----------------|--------------|---------------|
| 1 | Locação de 01 Equipamento de Reprografia Multifuncional a laser colorida (A3) projetada para atender às demandas de escritórios de médio a grande porte que buscam alta qualidade de impressão, cópia e digitalização. Com recursos avançados de segurança, conectividade robusta e funções de gerenciamento, com eficiência, segurança e produtividade. Incluso o fornecimento de suprimentos (1 kit mensal), manutenção preventiva e corretiva. | 1 | R\$ 937,50 | R\$ 937,50 | R\$ 11.250,00 |

Assinado eletronicamente por LUCIA MARIA MOLINA SOARES, Rafael De Melo Amaral.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2c14c3af-5471-4b2e-8bc9-4c519523333b>.



Cs & Cs Comércio e Serviços Eireli.

Av. Dom Hélder Câmara, 7659 – Abolição – Rio de Janeiro - RJ.

CEP: 20755-183

Telefone: 21-3296-6800

CNPJ: 01.165.267/0001-00

Insc. Est.: 77.965.220

Site:

E-mail: licitacao@csecs.com.br

| | | | | | |
|----------|--|---|------------|------------|--------------|
| 2 | Locação de 02 Equipamentos de Reprografia multifuncional a laser monocromática projetada para atender às necessidades de escritórios de médio porte que demandam alta velocidade, eficiência e confiabilidade na im-pressão e cópia de documentos. Com recursos avançados de segurança, conectividade robus-ta e funções de gerenciamento. Incluso o fornecimento de su-primentos (2 kits mensais para cada), manutenção preventiva e corretiva. | 2 | R\$ 343,75 | R\$ 687,50 | R\$ 8.250,00 |
| 3 | Locação de 01 Equipamento de grande formato (plotter) jato de tinta colorida para ambientes de engenharia, arquitetura e design gráfico que necessitam de alta precisão e qualidade de impressão. Com velocidade eficiente, sistema de tintas avançado e recursos de conectividade, com produtividade e versatilidade em impressões técnicas e de gráficos de grande escala.Incluso o fornecimento de suprimentos (2 kits de tinta e 2 rolos de 100mts | 1 | R\$ 791,66 | R\$ 791,66 | 9.499,92 |

Assinado eletronicamente por LUCIA MARIA MOLINA SOARES, Rafael De Melo Amaral.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2c14c3af-5471-4b2e-8bc9-4c519523333b>.



Cs & Cs Comércio e Serviços Eireli.

Av. Dom Hélder Câmara, 7659 – Abolição – Rio de Janeiro - RJ.

CEP: 20755-183

Telefone: 21-3296-6800

CNPJ: 01.165.267/0001-00

Insc. Est.: 77.965.220

Site:

E-mail: licitacao@csecs.com.br

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | mensal), manutenção preventiva e corretiva. | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

Valor Total Global (12 meses): R\$ 28.999,92 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

ITEM 1

Marca e modelo: HP E78635z

Especificações:

Equipamento de Reprografia Multifuncional a laser colorida (A3)

Tipo de Impressão: Impressora multifuncional a laser colorida.

Processo de Impressão: Eletrofotográfica a laser com fusão térmica para documentos em cores e monocromáticos.

Impressão Monocromática e Colorida: A partir de 20 páginas por minuto (ppm) para A4.

Impressão Duplex (Frente e Verso Automática): Sim, com impressão A partir de 20 ppm.

Ciclo de Trabalho Máximo: 30.000 páginas por mês (volume recomendado: 1.000 - 7.500 páginas/mês).

"Resolução de Impressão

Resolução Máxima: 1200 x 1200 dpi."

Modos de Resolução: Alta resolução para gráficos em cores e documentos em preto e branco nítidos.

"Tempo para Primeira Página

Monocromático: Menos de 7,1 segundos. Colorido: Menos de 8,6 segundos."

"Funções de Cópia

Velocidade de Cópia: A partir de 20 cópias por minuto (cpm) para A4, tanto em cores quanto em preto e branco."

Resolução de Cópia: Até 600 dpi.

Ampliação/Redução: Ajustável de 25% a 400%, com incrementos de 1%.

Funções Avançadas de Cópia: Copiar livreto, cópia combinada (2 em 1, 4 em 1), cópia de identidade e classificação automática.

Tipo de Scanner: Alimentador Automático de Documentos (ADF) e Vidro de Expansão

Velocidade de Digitalização: A partir de 54 imagens por minuto (ipm).

Resolução de Digitalização: Máxima de 1200 x 1200 dpi.

"Tamanho Máximo de Digitalização:

ADF: Até 216 mm x 355,6 mm.

Vidro do Scanner: Até 297 mm x 432 mm (A3)."

Modos de Digitalização: Colorido e Monocromático.

Opções de Digitalização: Digitalização para E-mail, Pasta de Rede (SMB), FTP, Unidade USB, Serviços de Nuvem e PDF Compacto.

Bandeja Padrão: 2 bandejas para até 550 folhas cada.

Bandeja de Alimentação Manual: Até 100 folhas

Capacidade Máxima de Entrada de Papel: Até 2.300 folhas com bandejas adicionais opcionais

"Saída:



Cs & Cs Comércio e Serviços Eireli.

Av. Dom Hélder Câmara, 7659 – Abolição – Rio de Janeiro - RJ.

CEP: 20755-183

Telefone: 21-3296-6800

CNPJ: 01.165.267/0001-00

Insc. Est.: 77.965.220

Site:

E-mail: licitacao@csecs.com.br

Capacidade de Saída: Até 500 folhas com empilha-mento padrão."

Tipos de Papel Suporta-dos: Papel comum, reci-clado, etiquetas, envelo-pes e papéis espessos.

Gramaturas Suportadas: De 52 g/m² a 300 g/m², dependendo da bandeja.

Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T.

Conexão Local: USB 2.0.

"Conexão sem Fio: Wi-Fi (opcional com adapta-dor). Suporte para Dispo-sitivos Móveis: Apple, AirPrint, Google Cloud

Print, Smart Device Print&Scan, Mopria."

Memória RAM: 2 GB.

Armazenamento: Unida-de de disco rígido de 320 GB para armazenamento de documentos, com criptografia de segurança.

Processador: Intel Atom 1,33 GHz para gerencia-mento rápido e eficiente de tarefas simultâneas.

"Windows: Windows 7, 8, 8.1, 10, Server 2008, Ser-ver 2012, Server 2016.

Mac: macOS 10.8 ou su-perior.

Linux: Distribuições va-riadas suportadas. "

"Drivers Suportados:

PCL5c, PCL6: Para im-pressão de alta veloci-da-de.

Adobe PostScript 3: Emulação para gráficos complexos e alta compa-tibilidade"

"Consumo de Energia

Modo Impressão: 1.700W.

Modo Pronto: 47W.

Modo Suspensão: 0,73W."

Certificação de Eficiência Energética: Energy Star 2.0, Blue Angel e EPEAT Gold.

"Impressão segura com PIN para liberação.

Autenticação de usuários via cartão de acesso ou login.

Criptografia de disco rí-gido com exclusão auto-mática de dados. Geren-ciamento:

Ferramenta de gerencia-mento de dispositivos @Remote.

Monitoramento remoto com envio de relatórios automáticos e alertas."

"Dimensões (L x P x A): 587 mm x 685 mm x 913 mm.

Peso: 85,5 kg (incluindo suprimentos)."

Impressão Duplex Auto-mática: Impressão frente e verso automática com suporte para diversos ta-manhos de papel.

Impressão Segura: Im-pressão protegida por PIN e criptografia de arqui-vos.

Modos de Impressão de Economia de Toner: Mo-dos ajustáveis para otimi-zação do uso de toner sem sacrificar a qualida-de.

ITEM 2

Marca e modelo: Brother DCP-L5662DN

Especificações:

Equipamento de Reprografia multifuncional a laser monocromática

Tipo de Impressão: Impressora multifuncional a laser monocromática



Cs & Cs Comércio e Serviços Eireli.

Av. Dom Hélder Câmara, 7659 – Abolição – Rio de Janeiro - RJ.

CEP: 20755-183

Telefone: 21-3296-6800

CNPJ: 01.165.267/0001-00

Insc. Est.: 77.965.220

Site:

E-mail: licitacao@csecs.com.br

Processo de Impressão: Impressão laser eletrofo-tográfica de alta precisão para documentos em preto e branco.

Impressão Monocromática: Até 42 páginas por minuto (ppm) para A4.

Impressão Duplex (Frente e Verso Automática): Até 20 ppm para frente e ver-so.

Ciclo de Trabalho Máxi-mo: Até 10.000 páginas por mês (volume reco-mendado: 750 - 3.500 pá-ginas/mês).

"Resolução de Impressão

Resolução Máxima: 1200 x 1200 dpi."

Modos de Resolução: Impressão de alta quali-dade, otimizada para do-cumentos de texto nítido e gráficos monocromáti-cos.

"Tempo para Primeira Página

Monocromático: Menos de 7,2 segundos a partir do modo pronto."

Velocidade de Cópia: Até 42 cópias por minuto (cpm) em A4.

Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi

Ampliação/Redução: Ajustável de 25% a 400% em incrementos de 1%.

Funções Avançadas de Cópia: Cópia combinada (2 em 1 e 4 em 1), cópia de identidade e classifica-ção automática.

Tipo de Scanner: Alimen-tador Automático de Do-cumentos (ADF) e Vidro de Expansão.

Velocidade de Digitaliza-ção: Até 24 imagens por minuto (ipm) simplex e 48 ipm duplex.

Resolução de Digitaliza-ção: Máxima de 1200 x 1200 dpi.

"Tamanho Máximo de Di-gitalização: ADF: Até 215,9 mm x 355,6 mm.

Vidro do Scan-ner: Até 215,9 mm x 297 mm (A4)."

Modos de Digitalização: Monocromático e colorido.

Opções de Digitalização: Digitalização para E-mail, FTP, Pasta de Rede (SMB), USB e OCR.

Bandeja Padrão: 250 folhas.

Bandeja de Alimentação Manual: Até 50 folhas

Capacidade Máxima de Entrada de Papel: Até 1.340 folhas com bande-jas opcionais adicionais.

Capacidade de Saída: Até 150 folhas com empilha-mento padrão.

Tipos de Papel Suporta-dos: Papel comum, reciclado, etiquetas, envelope-pes e papéis espessos.

Gramaturas Suportadas: De 60 g/m² a 163 g/m², dependendo da bandeja.

Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX.

Conexão Local: USB 2.0 de alta velocidade

Suporte para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, iPrint&Scan, Mopria.

Memória RAM: 512 MB.

Armazenamento: Não disponível internamente

Processador: 800 MHz, projetado para processa-mento rápido de docu-mentos em multitarefa.

"Sistema Operacional e Drivers

Compatibilidade:

Windows: Windows 7, 8,10, 11, Server 2008, Server 2012, Server 2016.

Mac: macOS v10.8.5 ou superior.

Linux: Várias distribuições suportadas"

"Drivers Suportados:

PCL5e, PCL6: Para im-pressão de alta velocidade e compatibilidade de software.

BR-Script3: Emulação PostScript 3 para compa-tibilidade estendida."

"Consumo de Energia

Modo Impressão: Apro-ximadamente 640W.



Cs & Cs Comércio e Serviços Eireli.

Av. Dom Hélder Câmara, 7659 – Abolição – Rio de Janeiro - RJ.

CEP: 20755-183

Telefone: 21-3296-6800

CNPJ: 01.165.267/0001-00

Insc. Est.: 77.965.220

Site:

E-mail: licitacao@csecs.com.br

Modo Pronto: 34W.

Modo Suspensão: 6,3W."

Certificação de Eficiência Energética: Certificação Energy Star para eficiência no consumo de energia.

"Segurança e Gerenciamento

Segurança:

Impressão segura com PIN para liberação.

Bloqueio de funções da impressora por usuário.

Proteção de dados por meio de SNMPv3 e SSL. Gerenciamento:

Ferramenta de gerenciamento de dispositivos BRAdmin Professional.

Monitoramento remoto e envio de relatórios auto-máticos."

"Dimensões (L x P x A): 435 mm x 427 mm x 486 mm.

Peso: 17,9 kg"

Impressão Duplex Auto-mática: Impressão frente e verso automática

Impressão Segura: Impressão protegida por PIN.

Modos de Impressão de Economia de Toner: Modos ajustáveis para otimização do uso de toner, sem sacrificar a qualidade.

ITEM 3

Marca e modelo: Canon imagePROGRAF TM-340

Especificações:

Equipamento de grande formato (plotter) jato de tinta colorida

Tipo de Impressão: Impressora de grande formato a jato de tinta

Processo de Impressão: Jato de tinta térmico de alta precisão para documentos técnicos, gráficos e grandes formatos.

"Velocidade de Impressão

Impressão em A1: Aproximadamente 25 segundos por página no modo rascunho."

Impressão em A0: Aproximadamente 48 segundos por página no modo rascunho.

Ciclo de Trabalho Máximo: Volume de impressão recomendado é de até 1.000 metros quadrados por mês, dependendo do uso.

"Resolução de Impressão

Resolução Máxima: 2400 x 1200 dpi."

Modos de Resolução: Varia de alta resolução para precisão em detalhes gráficos e técnica até modos de rascunho para otimização de tinta e tempo.

"Largura de Impressão

Tamanho Máximo: Até 36 polegadas (914 mm) de largura."

Comprimento de Impressão: Até 18 metros com rolos de papel contínuo, variando conforme a mídia usada.

"Sistema de Tintas

Tipo de Tinta: Tinta pigmentada e à base de corantes.

Sistema de Cores: 5 cores (Ciano, Magenta, Amarelo, Preto Fosco, Preto Fotográfico)"

Capacidade do Cartucho: Cartuchos de tinta de alta capacidade com 130 ml cada, para maior durabilidade e menos trocas durante trabalhos de grande volume



Cs & Cs Comércio e Serviços Eireli.

Av. Dom Hélder Câmara, 7659 – Abolição – Rio de Janeiro - RJ.

CEP: 20755-183

Telefone: 21-3296-6800

CNPJ: 01.165.267/0001-00

Insc. Est.: 77.965.220

Site:

E-mail: licitacao@csecs.com.br

Tipos de Mídia Suporta-dos: Papel comum, papel revestido, papel fotográ-fico, filme para CAD, pa-pel autocopiativo e lona.

Espessura do Papel: 0,07 mm a 0,8 mm.

Alimentação: Suporte de rolo de papel de até 150 mm de diâmetro e ali-mentação manual de fo-lhas.

Rede: Ethernet 10Base-T/100Base-TX.

Conexão Local: USB 2.0 de alta velocidade

"Supor-te para Dispositivos Móveis:

Direct Print & Share: In-tegração com serviços de nuvem para impressão remota."

Memória RAM: 256 MB

Processamento Interno: Gerenciamento rápido de dados de impressão em grande formato com su-porte para gráficos com-plexos e documentos téc-nicos.

"Sistema Operacional e Drivers

Compatibilidade:

Windows: Windows 7, 8, 8.1, 10, Server 2008, Ser-ver 2012.

Mac: macOS 10.7 ou su-terior. Drivers Suporta-dos:

HDI Driver: Otimizado para aplicativos de CAD e engenharia, garantindo precisão de linhas e cores.

Compatibilidade com Adobe PDF: Para gráfi-cos complexos e alta qua-lidade em arquivos PDF."

"Consumo de Energia

Modo Impressão: Apro-ximadamente 140W.

Modo Pronto: 5W.

Modo Suspensão: Menos de 0,5W."

Certificação de Eficiência Energética: Certificação Energy Star para baixo consumo de energia.

"Segurança e Gerenciamento

Segurança: Suporte para criptografia de dados de rede.

Proteção de impressão por senha."

"Gerenciamen-to:

Monitor de Status: Moni-toramento do nível de tin-ta, manutenção de cabe-ças e status da impressora em tempo real.

Ferramenta de Gerencia-mento de Impressão: Permite a configuração remota e gerenciamento de várias impressoras"

"Dimensões (L x P x A):1304 mm x 877 mm x

1062 mm (com o suporte incluído)."

Peso: Aproximadamente 64,6 kg (com suporte e sem tinta ou rolo de pa-pel).

Impressão sem Margens: Suporta impressão sem bordas em tamanhos vari-ados, incluindo A3, A2, A1 e A0.

Gestão Avançada de Cor: Suporte para perfis ICC e ajuste fino de cores para trabalhos gráficos exigen-tes.

Modo de Impressão Eco-nômica: Reduz o consu-mo de tinta, otimizando para impressões internas de rascunho e documen-tos temporários.

Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência.

Validade da Proposta: Preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.

Declaramos inteira submissão aos termos desta proposta, do edital e a legislação em vigor. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,



Cs & Cs Comércio e Serviços Eireli.

Av. Dom Helder Câmara, 7659 – Abolição – Rio de Janeiro - RJ.

CEP: 20755-183

Telefone: 21-3296-6800

CNPJ: 01.165.267/0001-00

Insc. Est.: 77.965.220

Site:

E-mail: licitacao@csecs.com.br

comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Serão fornecidos todos os equipamentos, software, acessórios, insumos, peças, partes, conforme solicitado, em quantidades e características necessárias a perfeita execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024.

Lucia Maria Molina Soares – Diretora
CPF: 002.603.547-24 | RG: 07.283.969-9IFP/RJ
Cs e Cs Comércio e Serviços Eireli

Assinado eletronicamente por:

* LUCIA MARIA MOLINA SOARES (***.603.547-**)

em 31/10/2024 15:17:26 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)

em 05/11/2024 11:46:28 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2c14c3af-5471-4b2e-8bc9-4c519523333b>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 35. Habilitação de Contratada



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6cb735c4-9915-4994-bdfd-550cd98affc7>

| | |
|--------------|---------------------------|
| Espécie/Tipo | Habilitação de Contratada |
| Número | |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |

| | | | |
|--|---|---|---------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.165.267/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/04/1996 | |
| NOME EMPRESARIAL CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV DOM HELDER CAMARA | NÚMERO 7659 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 20.751-000 | BAIRRO/DISTRITO ABOLICAO | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO | UF RJ |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2024** às **09:40:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.165.267/0001-00 DUNS®: 67*****98
Razão Social: CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 18/11/2024 | Automática |
| FGTS | Validade: | 11/11/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 20/11/2024 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 12/01/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 09/12/2024 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/10/2024 09:20

CPF: 002.XXX.XXX-24 Nome: LUCIA MARIA MOLINA SOARES

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.165.267/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:20 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: **1621.788D.7912.F45A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

01.165.267/0001-00

Inscrição Estadual

77.965.220

Data da concessão da inscrição

25/08/2005

Nome empresarial

CS E CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

AVN DOM HELDER CAMARA, 07659 ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.751-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

25/08/2005

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Secundárias

47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

74.20-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM

82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 01/01/2021. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2024/2378971

Código de verificação de autenticidade: 1b91b29f726d37fbab8fa10e56f01ba4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 01.165.267

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: CS E CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 14/10/2024 ÀS 17:20:50

VÁLIDA ATÉ: 12/01/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 08/10/2024, em referência ao pedido **316128/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:

01.165.267/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.96522.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **HKGM.5211.0190.S100**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **08/10/2024 às 10:48:56.3**

Esta certidão tem validade até 06/04/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 08/10/2024 às 14:10:09.9



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

| | |
|---------------------|-------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DA INSCRIÇÃO |
| 0.202.802-6 | 20/08/1996 |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|---|--|
| NOME OU NOME EMPRESARIAL | CS E CS COMERCIO E SERVICOS EIRELI |
| NOME FANTASIA | - |
| CPF OU CNPJ | 01.165.267/0001-00 |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS | 251178 - ARTES GRAFICAS 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE 416282 - SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COM VAR 418056 - APARELHOS E UTENSILIOS ELETRODOMESTICOS-COM VAR 418072 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS-COM VAR 423025 - PAPELARIA 443328 - BAZAR |
| RESTRIÇÕES | VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA |
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS | 3 |
| GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO | 6 |
| ENDEREÇO COMPLETO | AVN DOM HELDER CAMARA, 7659, ABOLICAO 20755-183 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | ATIVO |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | 21/08/2019 |

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **08/08/2024** às **14:31**.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **5828809650**
ÓRGÃO **FP/REC-RIO/CIS/F**
CONTROLE **520882027**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CS E CS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
AVN DOM HELDER CAMARA 007659
ABOLICAO RIO DE JANEIRO 20751-000 RJ

CNPJ

01.165.267/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.202.802-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024.

HORA: 10:19:31

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.165.267/0001-00, inscrição municipal nº 0.202.802-6, com endereço no(a) AVENIDA DOM HELDER CAMARA, nº 7659 - RJ Cep: 20751-183, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 09/10/2024

- Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
- A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- Esta certidão poderá ser renovada a partir de 21/01/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
- A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.165.267/0001-00
Certidão n°: 41074971/2024
Expedição: 12/06/2024, às 10:14:59
Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.165.267/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.165.267/0001-00
Razão Social: CS CS COMERCIO SERVICOS LTDA
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 7659 / ABOLICAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20751-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2024 a 30/11/2024

Certificação Número: 2024110118120097803590

Informação obtida em 05/11/2024 11:40:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**))

em 05/11/2024 11:46:28 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6cb735c4-9915-4994-bdfd-550cd98affc7>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 36. Despacho nº 99002919308621/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b1c00fcb-5728-4c89-b346-11bbba9badf2>

| | |
|--------------|---------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919308621/2024 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



| | |
|------------------------------|---------------------|
| Processo: 9900095309/2024 | Data: 24/09/2024 |
|------------------------------|---------------------|

Ao Controle Interno,

Seguem informações, conforme solicitado.

Em, 05/11/2024

Rafael Amaral
Diretor de Compras e Orçamento
SECONSER-PMN
Mat: 1237111-0

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**))

em 05/11/2024 11:51:54 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b1c00fcb-5728-4c89-b346-11bbba9badf2>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

**Peça 37. Publicação em Diário Oficial nº
10644/2024**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b72c5bef-04d8-48a9-922b-18bd9346f8ee>

| | |
|--------------|------------------------------------|
| Espécie/Tipo | Publicação em Diário Oficial |
| Número | 10644/2024 |
| Assunto | Homologação de Dispensa Eletrônica |
| Restrições | "Interno" |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

Port. Nº 1633/2024- Nomeia **THAIS RIBEIRO PEREIRA ARANTES** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Leandro Isaac Ribeiro Pereira Arante, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1634/2024- Exonerar, a pedido, **JOSÉ ALAOR BOSCHETTI** do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Acessibilidade.

Port. Nº 1635/2024- Nomeia **TANIA REGINA PEREIRA RODRIGUES** para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, em vaga decorrente da exoneração de José Alaor Boschetti.

Port. Nº 1636/2024- Exonera, a pedido, **SERGIO INÁCIO TAVARES** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal do Idoso.

Port. Nº 1637/2024- Nomeia **THEO DAVID TAVARES** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga decorrente da exoneração de Sergio Inácio Tavares.

Port. Nº 1638/2024- Exonera, a pedido, **JOCIMAR MARQUES DE SOUZA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 1639/2024- Nomeia **MARIA PASTORA SAMPAIO OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Jocimar Marques de Souza, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho do Secretário

9900067559/2024- Solicitação- Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 118/SMF/2024- Designar os servidores abaixo identificados, para fiscalizar a execução da contratação de inscrições de 6 servidores no XIII Congresso do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração (CONSAD). Processo nº 9900074314/2024.

Ingrid Silva Lucas – Matrícula nº 1.246.554-0;

Jayanne Balbino Soares – Matrícula nº 1.247.412-0;

Maria Lúcia Henriques da Silva Farias (suplente) – Matrícula nº 1.239.121-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP
EXTRATO Nº 014/2024

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 9900096059/2024; **INSTRUMENTO:** Contrato nº 001/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SMO, e por outro lado FIRE SOLUTION SISTEMAS DE INCÊNDIO LTDA (CNPJ 12.648.504/0001-00); **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de serviços para elaboração de projetos de prevenção e combate contra incêndio, controle de pânico (PCCI) e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), em uma área de 20.191,81m para atender o Parque Esportivo Social do Caramujo - PESC, no bairro do Caramujo, Niterói/RJ, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIBID; **VERBA:** P.T. 5301.15.182.0132.5041; N.D. 33.90.39; **FONTE:** 1.501.02; Nota de Empenho 3072/2024; **FUNAMENTO:** Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Parecer Técnico Conclusivo

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080008691/2022 para o empreendimento a ser construído na Rua Alvares de Azevedo, nº 239 – Icaraí – Niterói esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530007879/2022) e do Relatório Ambiental Simplificado (Processo 99000050771/2023) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licença de obras;

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar”.

INSTRUÇÃO ESCLARECEDORA Nº. 01/2024

Para os efeitos da aplicação do Art. 61, §1º da Lei Municipal 3905/2024, os afastamentos da cobertura serão contados a partir do plano da fachada formado pelas varandas.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A **Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade**, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/001-59, autoriza a empresa **P C E PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LIMITADA.**, inscrita no CNPJ: 35.808.088/0001-57, sediada na Rua do Passeio, 56, sala 1201 – Centro – Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro, através do **Contrato nº 02/2024**, celebrado entre as partes com fundamento nos processos administrativos nº 990101199/2024, a dar início aos serviços de **"ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA NOVO RETORNO NA TRANSOCEÂNICA, NA INTERSEÇÃO ENTRE A AVENIDA VEREADOR CARLOS ROBERTO BOECHAT (ANTIGA AVENIDA DR. RAUL DE OLIVEIRA RODRIGUES) E RUA DOUTOR MÁRIO SOUTO, BAIRRO PIRATININGA"** nesta cidade a partir do dia **05/11/2024**, com término previsto para **06/01/2025**.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO

ALFREDO HENRIQUE GAMA – Rua México, 7- Vila Progresso- Int.34413/2024; ELVIS BARRETO ABREU – Rod. Amaral Peixoto, Km 25-Baldeador- Int.34714/2024; MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI – Rua Ver. Erany José da Silva, 340- Caramujo- Int.34713/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua Dr. Luiz Felipe de Moraes Lamego, 474- Santa Barbara- Int.34712/2024; MARIA ISILDA FACEIRA – Rua Mario Viana, 564/566- Santa Rosa- Int.34711/2024; MARCOS VINICIUS SOUZA SARMENTO – Trav. Exp. Oswaldo José de Oliveira, Lote 4ª-Largo da Batalha-Int.34708/2024; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIA MARZZINI – Rua Tiradentes, 122- Ingá- Int.34453/2024; DANILO SÉRGIO SOARES DE SOUZA – Rua Andrade Neves, 194- São Domingos- Int.34452/2024.

RETIFICAÇÃO: Na publicação no Diário Oficial do dia 31/10/2024, onde se lê "AMERICO C. PINTO – Rua Frei Orlando, 209 Santo Antônio, 34270" leia-se "AMERICO C. PINTO – Rua Frei Fabiano, 209 Santo Antônio, 34270"

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EXTRATO 19/SEMPAS/2024

Em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico nº9900083261/2024, e aviso de dispensa publicado no diário oficial 03/09/2024, abaixo referenciado AUTORIZA a dispensa de licitação. **INSTRUMENTO:** Dispensa de Licitação, para a Criação de Sistema de Cadastro de Ongs e associações para atender a Secretaria de Participação Social. Partes: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Participação Social e a Empresa Mari Tecnologia Ltda Cnpj.50923160001-25. VALOR: R\$55.175,00 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais), nota de empenho 0002719. FUNDAMENTO: artigo 75, inc.II, da Lei 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXTRATO Nº 043/2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Tendo em vista o que consta do presente processo, referente à **Contratação de Empresa para o Serviço de locação de Equipamentos de Reprógrafia e de Grande Formato**, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do Objeto, **Homologo** o resultado da licitação por Dispensa eletrônica, **adjudicando** o serviço por menor preço em favor da **CS E CS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.165.267/0001-00**, no valor total de R\$ 28.999,92 (Vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 75, inciso II da lei 14.133/21.

Assinado eletronicamente por:

* Karina Simionato Gonçalves Siqueira (***.781.356-**))

em 06/11/2024 10:45:21 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b72c5bef-04d8-48a9-922b-18bd9346f8ee>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 38. Despacho nº 99002919310881/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1124e9ad-019c-432d-b44a-9556b6a728c2>

| | |
|--------------|----------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919310881/2024 |
| Assunto | Instrução Processual |
| Restrições | "Interno" |



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Ao Setor de Orçamento,

Tendo em vista a efetiva homologação da licitação por Dispensa, conforme publicação anexa, segue o presente processo para providências orçamentárias cabíveis.

Em, 06/11/2024.

Atenciosamente,

Karina Simionato Gonçalves Siqueira
Controle Interno
Matr.: 1247131-0

Assinado eletronicamente por Karina Simionato Gonçalves Siqueira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1124e9ad-019c-432d-b44a-9556b66a728c2>.

Assinado eletronicamente por:

* Karina Simionato Gonçalves Siqueira (***.781.356-**))

em 06/11/2024 10:45:34 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1124e9ad-019c-432d-b44a-9556b6a728c2>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 39. Solicitação de Compra nº 1237080/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d02e0681-30fe-4fc9-bb86-ec677d5b3b36>

| | |
|--------------|-----------------------|
| Espécie/Tipo | Solicitação de Compra |
| Número | 1237080/2024 |
| Assunto | Solicitação de compra |
| Restrições | "Interno" |



MUNICÍPIO DE NITERÓI
 RUA VISCONDE DE SEPETIBA
 NITERÓI
 21 26200403
 prefeitura@niteroi.rj.gov.br
 28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 132255

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
 UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
 USUÁRIO : TATHIANA MOREIRA BARROSO
 132255

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO **Tipo** : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data : 23/10/2024 **Val. Aprox.:** R\$ 4.833,32 **P.A.** : 9900095309/2024

Resumo : PA:9900095309/2024

DISPENSA: O CONTRATO SERÁ EMITIDO APÓS A NOTA DE EMPENHO.

NT: n/a

ID: n/a

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 11/24 até12/24

Contratação de Empresa para o Serviço de locação de Equipamentos de Reprografia e Grande Formato para atender a crescente demanda desta SECONSER.

FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM | NOME/RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | MUNICÍPIO | TELEFONE |
|------|---|-------------------------|-----------|----------|
| 8129 | CS & CS COMERCIO E SERVIOS LTDA CNPJ/CPF: 01165267000100 | DOM HELDER CAMARA, 7659 | NITEROI | |

| ITEM | QUANT | REF | MATERIAL OU SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-------|---------|---|----------------|-----------------|
| 1 | 1 | SERVIÇO | <p>Dotação: 19362/2024 - 26.01.15.122.0145.6337.333904000000.150102 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 6337 - Aquisição ou contratação de equipamentos de TIC Elemento: SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Recurso: 1.501.02 - Outros Recursos não Vinculados 3.3.9.0.40.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC Plano Orçamentario: 19557 - 006.004.00645 - Contratos e Serviços Continuados - Locações - Copiadoras e Impressoras C.O: 0000 - Não se Aplica 6612 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA</p> <p>RESERVA: TOTAL - R\$</p> <p>RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA</p> | 4.833,320000 | 4.833,32 |
| TOTAL | | | | | 4.833,32 |

NITEROI, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO

Assinado eletronicamente por RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d02e0081-30fe-4fc9-bb86-ec677d5b3b36.

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (***.667.217-**) em 07/11/2024 15:11:27 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d02e0681-30fe-4fc9-bb86-ec677d5b3b36>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 40. Autorização de Empenho nº 128391/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11b57532-a076-4dd8-b613-900c51f7a614>

| | |
|--------------|------------------------|
| Espécie/Tipo | Autorização de Empenho |
| Número | 128391/2024 |
| Assunto | Autorização de empenho |
| Restrições | "Interno" |



MUNICÍPIO DE NITERÓI
 RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
 NITERÓI
 21 26200403
 prefeitura@niteroi.rj.gov.br
 28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 130712
PROCESSO DE COMPRA Nº 118651

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 9900095309/2024

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.15.122.0145.6337.3339040000000.150102
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 6337 - AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENT
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ
Recurso : 1.501.02 - Outros Recursos não Vinculados **Reduz** : 19362-3
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : CS & CS COMERCIO E SERVIOS LTDA
Endereço : DOM HELDER CAMARA, 7659
Município : NITERÓI-RJ
Contato :
Numcgm: 8129
Numero : 7659
Bairro : ABOLICAO
Telefone :
CNPJ : 01.165.267/0001-00
Complemento :
CEP : 20751000
FAX :

| SEQ. | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------|--------|---|----------------|-----------------|
| 01 | 6612 | 1,00 | 3.3.9.0.40.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA SOLICITAÇÃO: 132255 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA | 4.833,32 | 4.833,32 |
| TOTAL | | | | | 4.833,32 |

RESUMO: PA:9900095309/2024 DISPENSA: O CONTRATO SERÁ EMITIDO APÓS A NOTA DE EMPENHO. NT: n/a ID: n/a PERÍODO DE REFERÊNCIA: 11/24 até12/24 Contratação de Empresa para o Serviço de locação de Equipamentos de Reprografia e Grande Formato para atender a crescente demanda desta SECONSER.

NITERÓI, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZO _____

AUTORIZO

VISTO

Assinado eletronicamente por RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11b57532-a076-4dd8-b613-900c5117a614>.

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (***.667.217-**) em 07/11/2024 15:11:26 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11b57532-a076-4dd8-b613-900c51f7a614>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 41. Nota de Empenho nº 19184/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d731011f-47c1-44f1-99f7-92e1d8a1ae6f>

| | |
|--------------|-----------------|
| Espécie/Tipo | Nota de Empenho |
| Número | 19184/2024 |
| Assunto | Nota de empenho |
| Restrições | "Interno" |



MUNICÍPIO DE NITERÓI
 RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
 NITERÓI
 21 26200403
 prefeitura@niteroi.rj.gov.br
 28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 003119
DATA DE EMISSÃO : 07/11/2024
TIPO : GLOBAL

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 6337 - AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC
Rubrica : 3.3.3.9.0.40.00.00.00
 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ
Recurso : 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Reduzido : 19362 **C.O:** 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : **Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : TATHIANA MOREIRA BARROSO

Dados do Credor:
Nº Credor : 8129 **CNPJ** : 01.165.267/0001-00
Nome : CS & CS COMERCIO E SERVIOS LTDA
Endereço : DOM HELDER CAMARA, 7659
Município : NITEROI-RJ CEP : 20751000
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 118651 SEQ. DO EMPENHO Nº 136786
 AUTORIZAÇÃO Nº 130712 PROC. ADMIN (P.A.) : 9900095309/2024

| | | | |
|-----------------|-----------|----------------|-----------|
| Valor Orçado | 34.728,00 | Saldo Anterior | 11.576,00 |
| Valor Empenhado | 4.833,32 | Saldo Atual | 6.742,68 |

| QUANT | MATERIAL OU SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|----------------|-------------|
| 1,00 | 3.3.3.9.0.40.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA) - SOLICITAÇÃO: 132255 | 4.833,32 | 4.833,32 |
| RESUMO : PA:9900095309/2024. DISPENSA: O CONTRATO SERÁ EMITIDO APÓS A NOTA DE EMPENHO.. NT: n/a. ID: n/a. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 11/24 até12/24. Contratação de Empresa para o Serviço de locação de Equipamentos de Reprografia e Grande Formato para atender a crescente demanda desta SECONSER.. | | | |
| DESTINO : | | TOTAL | 4.833,32 |

| | |
|---|---|
| SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS EMPENHADO E CONFERIDO _____ VISTO | AUTORIZO DATA ____/____/____ _____ ORDENADOR |
|---|---|

Assinado eletronicamente por RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d731011f-47c1-4411-9917-92e1d8a1ae6f.

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**) em 07/11/2024 15:10:27 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d731011f-47c1-44f1-99f7-92e1d8a1ae6f>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 42. Despacho nº 99002919314166/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2d9780ca-fc28-4a5f-8583-b36b2ad1c58d>

| | |
|--------------|---------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99002919314166/2024 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao Controle Interno,

Segue o p.p com as documentações orçamentárias da referida despesa.

Assinado eletronicamente por:

* Tathiana Moreira Barroso (***.509.357-**)

em 07/11/2024 12:39:05 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2d9780ca-fc28-4a5f-8583-b36b2ad1c58d>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 43. Contrato de Prestação de Serviços



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/01cc8d62-d1b6-472e-ac2d-1e460ca4a713>

| | |
|--------------|-----------------------------------|
| Espécie/Tipo | Contrato de Prestação de Serviços |
| Número | |
| Assunto | Instrução Processual |
| Restrições | "Interno" |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI/RJ

Processo Administrativo nº 9900095309/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NITERÓI,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICI-
PAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
E CS E CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O Município de Niterói por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta D'Areia, na cidade de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI**, portador da Matrícula Funcional nº 124.533-60, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CS E CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.165.267/0001-00, sediada na Av. Dom Helder Câmara, 7659 – Abolição – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20755-183, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora **LUCIA MARIA MOLINA SOARES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 9900095309/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 95309/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de locação de Equipamentos de Reprografia e de Grande Formato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O instrumento convocatório, assim considerado o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;



1.2.3. A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.2.5. Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da Publicação no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação;
- f) Haja informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.416,66 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 28.999,92 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



6.1. O CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor total de R\$ 28.999,92 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 2.416,66 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 54462-9 da agência 0305, Banco Itaú, de titularidade do CONTRATADO, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Niterói.

6.2. No caso de o CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de o CONTRATADO, em razão de recusa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO.

6.3. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e do art.18, XVII do Decreto Municipal nº 14.730/23.

6.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.4. O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, situada na Av. Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta D’Areia, Niterói/RJ, CEP: 24.020-000, ou para o endereço eletrônico pagamentos@seconser.niteroi.rj.gov.br.

6.5. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura e os documentos mencionados no item 6.4, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o CONTRATADO foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

6.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação, ressalvado o disposto no art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, no art. 24, §2º, do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

6.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.7 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



6.7.2 O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die.

6.9 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo CONTRATADO, ficando vedada a emissão de nota de empenho do CONTRATANTE diretamente aos subcontratados.

6.9.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente CONTRATADOS são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/10/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1 O interregno mínimo de 1 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5.1 Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

7.8.1. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do CONTRATADO, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

7.9. Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do CONTRATADO, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do CONTRATADO, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.10 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

7.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou projeto básico;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.



8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.11. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do CONTRATADO e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Manter a regularidade junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

9.1.8.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.23. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no local da sede da CONTRATANTE;



9.1.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:



- 12.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.5.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



12.2 Serão aplicadas ao FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 12.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 12.1.1 a 12.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 12.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 12.1.2 a 12.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato; 11.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 11.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

12.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 11.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

12.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 11.13.

12.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 12.1.2 a 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar



no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

12.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 12.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

12.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

12.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 10 % do valor do Contrato.

12.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.



12.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 75 e 76 da Lei Municipal nº 3.048/2013;

12.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade CONTRATANTE, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 12.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário Municipal;

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

12.7 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei Municipal nº 3.048/2013.

12.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.



12.7.2 A defesa prévia do FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO será exercida no prazo de:

- a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, contado da data da intimação;
- b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.3 e 12.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

12.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:

- a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
- b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 11.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



12.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

12.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao Município.

12.11.1 O FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao Município e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade CONTRATANTE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

12.12 O CONTRATANTE deverá remeter para Controladoria Geral do Município – CGM, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, o extrato de publicação no Diário Oficial do Município do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói, bem como para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

12.13 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

12.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.



12.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem as leis municipais, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria Fiscal deverá ser consultada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Fonte de Recursos: 1.501.02
- II. Programa de Trabalho: 26.01.15.122.0145.6337
- III. Elemento de Despesa: 33.90.40
- IV. Nota de Empenho: 3119/2024

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis, em especial o Decreto 14.730/23 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO



17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

17.2 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 07 de novembro de 2024.

RICARDO FREDERICO ARAÚJO LANZELLOTTI
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

LUCIA MARIA MOLINA SOARES
Diretora

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinado eletronicamente por:

* LUCIA MARIA MOLINA SOARES (***.603.547-**)

em 11/11/2024 08:45:27 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (***.667.217-**)

em 11/11/2024 11:55:14 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/01cc8d62-d1b6-472e-ac2d-1e460ca4a713>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 44. Publicação em Diário Oficial nº 4/2025



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4bdae430-b561-4025-9919-8c0e81556b06>

| | |
|--------------|--|
| Espécie/Tipo | Publicação em Diário Oficial |
| Número | 4/2025 |
| Assunto | Contrato de Locação de Equip. de Reprografia e de Grande Formato |
| Restrições | "Interno" |

CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO, e Nota de Empenho n.º 003809; **FUNDAMENTO:** artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, atualizados pelo Decreto Federal 11.871/2023, e Decreto Municipal nº 14.730/2023, bem como na justificativa constante na peça nº 2 do processo administrativo 9900075538/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 9900075538/2024 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CLIMA

Portaria SECLIMA Nº 011/2024- O **Secretário Municipal do Clima**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900053275/2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art.1º - Substituir o membro da Comissão Thiago dos Santos Leal, matrícula 1241679-3 por Ana Cláudia de Lima Araújo, matrícula 11237840-4 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 2º, VI e XI da Lei 13.019/2014, referente a parceria constante no Chamamento Público SECLIMA nº 01/2024 – Promover a implementação do programa social de neutralização de carbono comunitário em 01 comunidade de baixa renda da cidade de Niterói;

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2024 RELATIVO AO PROJETO DE USO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO TERMINAL PESQUEIRO PÚBLICO DE NITERÓI.

Considerando o período de transição no Poder Executivo Municipal, bem como as dificuldades de fazer os levantamentos e apresentação de propostas no período de fim de ano, fica prorrogada a vigência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE nº 001/2024 relativo ao Projeto de Uso, Revitalização, Modernização, Operação, Manutenção e Gestão do Terminal Pesqueiro Público de Niterói.

O prazo para apresentação do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS é de 90 (noventa) dias contados da publicação, devendo todos os demais prazos previstos no Edital ser contados considerando a nova data da apresentação do REQUERIMENTO.

Todas as demais cláusulas do Edital que não conflitem com o ora estipulado permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXTRATO Nº 044/2024

Contrato nº 08/2024 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa **CS E CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, OBJETO: **Contratação de serviços comuns de locação de Equipamentos de Reprografia e de Grande Formato**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. VERBA: Fonte: 1.501.02, Programa de Trabalho: 26.0115.122.0145.6337, Elemento de Despesa: 33.90.40; PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 28.999,92 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrumento Convocatório, Processo Administrativo 9900095309/2024, bem como cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024. NOTA DE EMPENHO: 003119/2024. DATA DO EMPENHO: 07/11/2024. FISCALIS: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 1243077-0, Helio Maturana Neto – Matrícula: 1246411-0 e Rafael de Melo Amaral – Matrícula: 1237111-0.

EXTRATO Nº 051/2024

Termo Aditivo nº 03/2024 ao Contrato nº 25/2022 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa **LUKE'S ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2022, relativo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos, recuperação, melhorias, pinturas, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de substituição das Estações BHLS, integrantes do Sistema de Transporte Público do Município de Niterói, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e na cláusula segunda, par. I, do contrato sem renúncia de reajuste contratual. Proc. Administrativo nº: 9900049517/2024, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 29 de dezembro de 2024, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. VERBA: Fonte: 1.501.02, Programa de Trabalho n.º 260115.451.0011.6184 Elemento de Despesa nº 33.90.39. VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.135.529,33 (Três milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. NOTA DE EMPENHO: 003753/2024. DATA DE EMPENHO: 23/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CORRIGENDAS

Na publicação referente a Autorização de Dispensa de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 24/12/2024, onde se lê: "...em favor da Empresa NOVA MOVE COMUNICAÇÕES...", leia-se: "...em favor da Empresa NOVA MOVE COMUNICAÇÃO...".

Na publicação referente ao Extrato Nº 009/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 24/12/2024, onde se lê: "**PARTES:** Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Nova Move Comunicações na Web Ltda.", leia-se: "**PARTES:** Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Nova Move Comunicação na Web Ltda.".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

PORTARIA SUGETE/FMS N.º 377/2024- O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.340/2024, publicado em 04/04/2024. **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 ao Auxiliar de Laboratório JORGE ANTÔNIO DE JESUS CUNHA, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula nº 435.087-2, 09 (nove) meses de LICENÇA ESPECIAL, referente aos 2º, 3º e 4º quinquênios, do período de 18/03/2002 a 12/03/2022, para serem usufruídos a partir de 05/03/2025 e a terminar em 29/11/2025. Referente ao processo: 9900034957/2024.

PORTARIA SUGETE/FMS N.º 380/2024- O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.340/2024, publicado em 04/04/2024. **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 a Técnica em Higiene Dental SILVIA BESSA, Nível Médio, do Quadro Permanente, matrícula nº 433.423-1, 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 6º quinquênio, do período de 30/05/1994 a 31/05/2024, para serem usufruídos a partir de 06/03/2025 e a terminar em 03/06/2025. Referente ao processo: 9900053443/2024.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO SUAD N.º: 224/2024

INSTRUMENTO: Contrato n.º019/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Rodrigo Araújo Fornaziero; **OBJETO:** Aquisição de tubos sem anticoagulante com gel separador e tubo com anticoagulante EDTA, para coleta de sangue a vácuo utilizados em rotinas de laboratório. **VALOR:** R\$ 28.938,42 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e quatrocentos e dois centavos); **VERBA:** Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; Fonte de Recursos: 1.600.50; Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6156; Elemento de Despesa: 33.90.30; Nota de Empenho: 1094/2024; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n. 9900108753/2024. **ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO SUAD N.º: 225/2024

INSTRUMENTO: Contrato n.º020/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Diag Sul Comercial Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Ricardo Espindula; **OBJETO:** Aquisição de tubos sem anticoagulante com gel separador e tubo com anticoagulante EDTA, para coleta de sangue a vácuo utilizados em rotinas de laboratório. **VALOR:** R\$ 25.917,86 (vinte e cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos); **VERBA:** Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; Fonte de Recursos: 1.600.50; Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6156; Elemento de Despesa: 33.90.30; Nota de Empenho: 1093/2024; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e

Assinado eletronicamente por:

* Karina Simionato Gonçalves Siqueira (***.781.356-**))

em 02/01/2025 10:49:54 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4bdae430-b561-4025-9919-8c0e81556b06>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 45. Despacho nº 317/2025



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1dd17148-f3c1-44b5-91cb-0bfb3c6610a4>

| | |
|--------------|----------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 317/2025 |
| Assunto | Instrução Processual |
| Restrições | "Interno" |



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



À SSINLOG,

Considerando a efetiva publicação do ato no Diário Oficial do Município, segue o presente processo para providências cabíveis. Sugiro, s.m.j., encaminhamento ao CPD para disponibilização dos autos no sítio eletrônico da SECONSER e devido lançamento no SigFis.

Em, 02/01/2025.

Atenciosamente,

Karina Simionato Gonçalves Siqueira
Controle Interno
Matr.: 1247131-0

Assinado eletronicamente por Karina Simionato Gonçalves Siqueira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1dd17148-f3c1-44b5-91cb-0bfb3c6610a4>.

Assinado eletronicamente por:

* Karina Simionato Gonçalves Siqueira (***.781.356-**)

em 02/01/2025 10:50:08 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1dd17148-f3c1-44b5-91cb-0bfb3c6610a4>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 46. Despacho nº 3915/2025



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/71c5ccd9-1310-441a-9791-48a1eac9e3b9>

| | |
|--------------|----------------------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 3915/2025 |
| Assunto | Instrução Processual |
| Restrições | "Interno" |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao CPD,

Considerando a publicação do ato no Diário Oficial e a finalização dos trâmites processuais ordinários, segue o presente processo para ser lançado no SigFis e disponibilizado no endereço eletrônico da SECONSER, em atendimento à Lei de Transparência.

Após, retornar à SSINLOG.

Em, 06/01/2025

Atenciosamente,

Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística

Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por:

* Leandro Alves Cecchetti (***.982.327-**)

em 06/01/2025 15:40:31 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/71c5ccd9-1310-441a-9791-48a1eac9e3b9>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 47. Recibo de Entrega de Documentos



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e0b12fff-b286-43e1-98f8-81e3c1239b9e>

| | |
|--------------|---------------------------------|
| Espécie/Tipo | Recibo de Entrega de Documentos |
| Número | |
| Assunto | Enviado ao SIGFIS |
| Restrições | "Interno" |

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** PREFEITURA NITEROI**Ato Enviado desde 07/01/2025 13:57.** A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 401381-7/2025. Operação realizada pelo usuário: 024.769.877-60

| | |
|--------------------------|---|
| Ato: | Dispensa |
| Processo Administrativo: | 9900095309/2024 |
| Identificador: | 1357993 |
| Objeto: | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA) Valor parcial nos itens Valor total do contrato: R\$ 28.999,92 |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|-------------------|-----------------------|-----------|
| 9900095309-DE.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |
| 9900095309-DO.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |
| 9900095309-NE.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |
| 9900095309-CO.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

07/01/2025 13:55

Assinado eletronicamente por Marcus Paiva de Castilho Carneiro.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e0b72fff-b286-43e1-98f8-81e3c7239b9e>.

Assinado eletronicamente por:

* Marcus Paiva de Castilho Carneiro (***.769.877-**))

em 07/01/2025 14:07:33 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e0b12fff-b286-43e1-98f8-81e3c1239b9e>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900095309/2024**

Peça 48. Despacho nº 5424/2025



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/efa714d3-57b1-4f1c-8596-7d87ca400eca>

| | |
|--------------|-----------|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 5424/2025 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À SSINLOG,

o p.p. foi enviado ao SIGFIS e disponibilizado no site da SECONSER

Marcus Paiva
CPD-SECONSER

Assinado eletronicamente por:

* Marcus Paiva de Castilho Carneiro (***.769.877-**))

em 07/01/2025 14:07:33 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/efa714d3-57b1-4f1c-8596-7d87ca400eca>

